

Boa Vista-RR. 25 de marco de 2025.

Edição 4378 | Páginas: 28

9º LEGISLATURA | 3º SESSÃO LEGISLATIVA | 68º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

SOLDADO SAMPAIO **PRESIDENTE**

JORGE EVERTON 1° VICE-PRESIDENTE

CHICO MOZART 2° VICE-PRESIDENTE

EDER LOURINHO 3° VICE-PRESIDENTE

RENATO SILVA 1º SECRETÁRIO **AURELINA MEDEIROS** 2ª SECRETÁRIA

RÁRISON BARBOSA 3º SECRETÁRIO

MARCINHO BELOTA 4º SECRETÁRIO

ISAMAR JÚNIOR **OUVIDOR-GERAL** Dr. CLÁUDIO CIRURGIÃO **CORREGEDOR GERAL**

JOILMA TEODORA SECRETÁRIA ESPECIAL DA MULHER

Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação

- a) Deputado Marcos Jorge Presidente; b) Deputado Dr. Claudio Cirurgião Vice-Presidente;
- c) Deputado Isamar Júnior:
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Rárison Barbosa; f) Deputado Coronel Chagas;
- g) Deputado Armando Neto.

II - Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputada Aurelina Medeiros Presidente;
- a) Deputada Aurelina Medeiros Presidente;
 b) Deputado Soldado Sampaio Vice-Presidente;
 c) Deputado Coronel Chagas;
 d) Deputada Joilma Teodora;
 e) Deputado Dr. Claudio Cirurgião.

III - Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Rárison Barbosa Presidente:
- a) Deputado Rarison Barbosa Presidente;
 b) Deputado Coronel Chagas Vice-Presidente;
 c) Deputado Jorge Everton;
 d) Deputado Soldado Sampaio;
 e) Deputado Lucas Souza.

IV - Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputado Coronel Chagas Presidente b) Deputada Angela Águida Portella Vice -Áresidente;
- c) Deputado Dr. Claudio Cirurgião;
- d) Deputado Marcos Jorge; e) Deputado Isamar Júnior;
- f) Deputada Aurelina Medeiros; g) Deputado Dr. Meton.

V - Comissão de Juventude, Cultura e Turismo:

- a) Deputado Lucas Souza Presidente; b) Deputada Catarina Guerra –Vice- Presidente;
- c) Deputado Eder Lourinho; d) Deputado Dr. Meton;
- e) Deputada Tayla Peres

- VI Comissão de Saúde e Saneamento:
 a) Deputado Dr. Claudio Cirurgião Presidente;
 b) Deputado Neto Loureiro Vice -Presidente;
 c) Deputado Marcelo Cabral;

- d) Deputado Renato Silva; e) Deputado Dr. Meton; f) Deputado Gabriel Picanço;

- g) Deputado Marcinho Belota.

VII - Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle: a) Deputado Jorge Everton - Presidente; b) Deputado Armando Neto - Vice- Presidente; c) Deputado Marcinho Belota;

- d) Deputada Aurelina Medeiros: e) Deputado Neto Loureiro;
- f) Deputado Renato Silva;
- g) Deputado Marcos Jorge.

- VIII Comissão de Tomada de Contas:
- a) Deputado Renato Silva Preside
- b) Deputado Soldado Sampaio Vice-Presidente;
- Deputado Jorge Everton;
- d) Deputado Neto Loureiro:
- e) Deputado Armando Neto

IX - Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputada Tayla Peres Presidente;
- b) Deputado Lucas Souza Vice-Presidente:
- Deputado Neto Loureiro;
- c) Deputado Neto Loureiro;d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputada Catarina Guerra

X - Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura e Política Rural:

- a) Deputado Armando Neto Presidente;
 b) Deputado Gabriel Picanco Vice-Presidente:
- Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputada Aurelina Medeiros:
- e) Deputado Eder Lourinho.

XI - Comissão de Terras, Colonização e

- Zoneamento Territorial:
 a) Deputado Odilon Presidente;
 b) Deputado Marcelo Cabral Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanç d) Deputado Isamar Júnior; Deputado Gabriel Picanço;
- e) Deputado Eder Lourinho

XII - Comissão dos Povos Originários e Tradicionais:

- a) Deputado Dr. Meton Presidente;
 b) Deputado Lucas Souza Vice-Presidente;
- Deputado Marcelo Cabral; d) Deputado Armando Neto:
- e) Deputado Odilon.

XIII - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Eder Lourinho Presidente; b) Deputada Joilma Teodora Vice-Presidente;
- c) Deputado Rárison Barbosa; d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Armando Neto

XIV - Comissão de Indústria, Empreendedorismo,

- Comércio e Serviços:
 a) Deputado Gabriel Picanço Presidente;
 b) Deputado Idázio da Perfil Vice-Presidente;
- c) Deputado Odilon; d) Deputada Angela Águida Portella;
- e) Deputada Catarina Guerra.

XV - Comissão de Relações Internacionais, de Ciência, Tecnologia e Inovação: a) Deputado Chico Mozart - Presidente; b) Deputado Marcinho Belota - Vice-Presidente;

- c) Deputado Marcos Jorged) Deputado Jorge Everton;
- e) Deputado Idázio da Perfil.

- XVI Comissão de Viação, Transportes e Obras:
- a) Deputada Catarina Guerra Presidente; b) Deputado Dr. Meton Vice-Presidente; c) Deputado Renato Silva;

- d) Deputado Rárison Barbosa:
- e) Deputada Angela Águida Portella.

XVII - Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e de Ação

- a) Deputada Joilma Teodora Presidente:
- b) Deputada Aurelina Medeiros Vice-Presidente; c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputada Angela Águida Portella;
- e) Deputada Tayla Peres.

XVIII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos.

- Minorias e Legislação Participativa:

 a) Deputado Isamar Júnior Presidente:
- b) Deputada Catarina Guerra– Vice-Presidente; c) Deputado Lucas Souza;

- d) Deputada Tayla Peres; e) Deputado Odilon.

XIX - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa

- com Deficiência e do Idoso:
 a) Deputada Angela Águida Portella Presidente;
 b) Deputado Isamar Júnior Vice-Presidente;
 c) Deputado Dr. Meton;

- d) Deputado Marcinho Belota;
- e) Deputado Lucas Souza.

XX - Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Neto Loureiro Presidente;b) Deputado Marcos Jorge Vice-Presidente;
- c) Deputado Dr. Claudio Cirurgião; d) Deputado Marcinho Belota;
- e) Deputado Renato Silva; f) Deputada Eder Lourinho 1º Suplente;
- g) Deputado Gabriel Picanço 2º Suplente.

XXI - Comissão de Defesa e Proteção aos Direitos dos Animais:

- a) Deputado Marcinho Belota Presidente;
 b) Deputado Chico Mozart Vice-Presidente;
- c) Deputada Angela Águida Portella; d) Deputado Soldado Sampaio; e) Deputado Rárison Barbosa.

- XXII Comissão de Minas e Energia:
 a) Deputado Idázio da Perfil Presidente;
 b) Deputado Marcelo Cabral Vice-Presidente;
 c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Eder Lourinho; e) Deputado Odilon.



26

27

28

SUMÁRIO

Mesa Diretora	
- Atos da Mesa Diretora nº 021 e 024/2025	02
Superintendência Legislativa	
- Projetos de Lei nº 057 a 069/2025	02
- Projeto de Decreto Legislativo nº 014/2025	10
- Pedido de Informação nº 010/2025	12
- Requerimentos nº 015, e 020 a 023/2025	12
- Indicações nº 024, 038, 044, 062, 070 a 072 e	
074/2025	12
- Ata da 4ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa	
da 9ª Legislatura	15
- Ata da 5ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa	
da 9ª Legislatura	23
- Ata da Comissão Parlamentar de Inquérito - Ato da	
Presidência nº 005/2025	26
- Comissão Parlamentar de Inquérito - Ato da	
Presidência nº 003/2025 - Edital de Convocação nº	
005/2025	26
- Comissão Parlamentar de Inquérito - Ato da	
Presidência nº 003/2025 - Edital de Convocação nº	
006/2025	26
Superintendência Administrativa	

EXPEDIENTE

- Erratas das Resoluções nº 026, 085 e 149/2025

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: http://www.al.rr.leg.br Email: docgeralale@gmail.com

- Resoluções nº 163 a 179/2025

- Extrato do Contrato nº 004/2025

RENATO MICHEL MORENO BENEDETTI

Diretor Administrativo

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA Núcleo de Produção do Diário Oficial

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Administrativa, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, de segunda a sexta-feira, até as 15h30, conforme estabelecido no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete e de secretaria, bem como dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, assim como o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

MESA DIRETORA

ATO DA MESA DIRETORA Nº 021/2025

Dispõe sobre a suspensão da sessão plenária no período que menciona.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais que

lhe foram conferidas pelo art. 30 do Regimento Interno; RESOLVE:

Art. 1º Suspender a sessão ordinária do dia 20 de março de 2025, quinta-feira, em razão da reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do ato da presidência nº 003/2025, que será realizada em São Luiz do Anauá-RR.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Antônio Martins, 19 de março de 2025

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima Deputado Estadual RENATO SILVA

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima Deputada Estadual AURELINA MEDEIROS

2ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

ATO DA MESA DIRETORA Nº 024/2025

Dispõe sobre a suspensão das sessões plenárias no período que menciona.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo art. 30 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as sessões ordinárias do dia 26 e 27 de março de 2025, quarta-feira e quinta-feira, em razão de solicitação do Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do ato da presidência nº 003/2025, por meio do memorando nº 001 e 003/2025, que designa reunião da comissão, em caráter de urgência, para oitiva de testemunhas.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 25 de março de 2025

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima Deputado Estadual RENATO SILVA

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima Deputada Estadual AURELINA MEDEIROS

2ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 057 DE 2025

Institui a Política Estadual de Atenção Integral a pacientes com Alzheimer, fibromialgia e lúpus no âmbito do Estado de Roraima, fortalecendo as políticas públicas relacionadas ao "fevereiro Roxo".

A Assembleia Legislativa do Estado do Estado de Roraima decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a Política Estadual de Atenção Integral a Pacientes com Alzheimer, Fibromialgia e Lúpus, com o objetivo de garantir o acesso ao diagnóstico precoce, ao tratamento adequado e à assistência multidisciplinar, assegurando a melhoria da qualidade de vida dos pacientes, familiares e cuidadores.

Parágrafo Único - Consideram-se Alzheimer, Fibromialgia e Lúpus doenças crônicas e incuráveis que demandam acompanhamento médico e profissional constante.

Art. 2º - A Política de que trata esta lei tem como objetivos:

- I Promover o diagnóstico precoce e o tratamento eficaz das doenças crônicas citadas;
- II Prevenir a ocorrência das doenças crônicas mediante a realização de campanhas de conscientização e a difusão de hábitos adequados;
- III -Difundir entre os profissionais da saúde conhecimentos a respeito da matéria e procedimentos terapêuticos adequados ao atendimento do disposto no inciso I;
- IV Oferecer aos pacientes assistência integral, com vistas ao tratamento adequado dos efeitos psicossociais das doenças crônicas;



- V Estimular o desenvolvimento de estudos e pesquisas a respeito da matéria, especialmente com vistas à adoção de políticas de saúde pública adequadas à prevenção e combate das doenças crônicas.
- Art. 3º Na execução da Política de que trata esta lei, compete à Administração Estadual:
- I Realizar campanhas de esclarecimento e conscientização sobre as doenças crônicas e prestar os serviços necessários à detecção precoce, tratamento e controle das doenças, com ênfase no mês de fevereiro, em alusão à campanha "fevereiro Roxo";
- III Promover o rápido acesso aos exames indispensáveis ao diagnóstico e acompanhamento das doenças crônicas;
- IV Promover parcerias entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e outros órgãos e entidades públicas, organizações internacionais ou entes de direito privado, a fim de aperfeiçoar os serviços de que trata o inciso I;
- V Promover a qualificação continuada dos profissionais de saúde, especialmente os clínicos gerais, pediatras, psicólogos e enfermeiros, para o desenvolvimento das competências e de habilidades requeridas pela prestação eficaz dos serviços de que trata o inciso III;
- VI Implantar centros de referências para diagnóstico e tratamento das doenças crônicas;
- VII Aperfeiçoar as relações entre a rede pública e os estabelecimentos privados de saúde, a fim de tornar mais fluente a troca de dados a respeito das doenças crônicas de saúde e dos respectivos procedimentos terapêuticos;

VII - Articular, juntamente com os Municípios, o desenvolvimento de planos regionais tratamento e controle das doenças crônicas;

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da publicação.

JUSTIFICATIVA

As doenças Alzheimer, fibromialgia e lúpus são doenças que, apesar de diferentes características, têm em comum o fato de serem incuráveis e terem causas não totalmente conhecidas. A campanha "Fevereiro Roxo" visa alertar para o diagnóstico precoce, o que permite o controle dos sintomas e a melhoria da qualidade de vida dos pacientes.

O Lúpus é caracterizado como um distúrbio crônico que faz com que o organismo produza mais anticorpos que o necessário para manter o organismo em pleno funcionamento. Os anticorpos em excesso passam a atacar o organismo, causando inflamações nos rins, pulmões, pele e articulações.

Segundo o Ministério da Saúde, o Lúpus Sistêmico (Les) é a forma mais séria da doença e a mais comum, afetando aproximadamente 70% dos pacientes com Lúpus. Ele afeta principalmente mulheres, sendo 9 em 10 pacientes com o risco mais elevado durante a idade fértil.

Já a Fibromialgia ataca especificamente as articulações, causando dores por todo o corpo, principalmente nos músculos e tendões. A síndrome também provoca cansaço excessivo, alterações no sono, ansiedade e depressão.

A doença pode aparecer depois de eventos graves como um trauma físico, psicológico ou mesmo uma infecção. O motivo pelo qual pessoas desenvolvem a doença ainda é desconhecido. No Brasil, a Sociedade Brasileira de Reumatologia (SBR) calcula que a fibromialgia afeta cerca de 3% da população. De cada 10 pacientes com fibromialgia, sete a nove são mulheres.

O Alzheimer é uma doença neuro-degenerativa que provoca o declínio das funções cognitivas, reduzindo as capacidades de trabalho e relação social. Com o passar do tempo, ela também interfere no comportamento e personalidade da pessoa, causando consequências como a perda de memória.

O Alzheimer é a causa mais comum de demência - um grupo de distúrbios cerebrais que causam a perda de habilidades intelectuais e sociais. No Brasil, existem cerca de 15 milhões de pessoas com mais de 60 anos de idade. Seis por cento delas têm a doença de Alzheimer, segundo dados da Associação Brasileira de Alzheimer (Abraz).

Boa Vista-RR, 20 de março de 2025.

Joilma Teodora Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 058 DE 2025

Institui, no âmbito do Estado de Roraima, o Abril Amarelo, mês dedicado a ações de conscientização sobre a importância da defesa da propriedade privada.

A Assembleia Legislativa do Estado do Estado de Roraima decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Roraima, o Abril Amarelo, mês dedicado às ações de conscientização sobre a importância da defesa da propriedade privada.

Parágrafo único. O Abril Amarelo tem como objetivo:

- I Promover campanhas de conscientização quanto a comunicação das autoridades policiais no caso de avistar movimentações de invasão de propriedades privadas;
- II Conscientizar a população sobre a importância da união de proprietários de terra, produtores vizinhos, amigos e família para montar acampamento permanente para evitar a invasão.
 - Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei proposto busca estabelecer o "Abril Amarelo", um mês dedicado a ações de conscientização sobre a importância da defesa da propriedade privada no Estado de Roraima. Esta iniciativa é crucial devido à crescente preocupação com invasões e ocupações ilegais de propriedades privadas, que representam uma ameaça não apenas aos direitos individuais dos proprietários, mas também à segurança e estabilidade das comunidades locais.

O primeiro objetivo do "Abril Amarelo" é promover campanhas de conscientização sobre a importância de comunicar às autoridades policiais qualquer avistamento de movimentações suspeitas que possam indicar invasões de propriedades privadas. A comunicação precoce e eficaz é essencial para prevenir e responder adequadamente a essas situações, garantindo a proteção dos direitos legítimos dos proprietários e a manutenção da ordem pública.

Além disso, o projeto visa conscientizar a população sobre a necessidade de união entre proprietários de terra, produtores vizinhos, amigos e família para montar acampamentos permanentes e evitar a invasão de propriedades. A solidariedade e cooperação entre membros da comunidade são fundamentais para fortalecer a defesa coletiva dos direitos de propriedade e impedir tentativas de usurpação ilegal.

É importante ressaltar que a proteção da propriedade privada não se limita apenas aos interesses individuais dos proprietários, mas é um pilar fundamental da ordem social e do Estado de Direito. Garantir o respeito e a proteção da propriedade privada contribui para o desenvolvimento econômico, a segurança jurídica e o bem-estar geral da sociedade.

Portanto, a instituição do "Abril Amarelo" como um mês dedicado à conscientização sobre a defesa da propriedade privada é uma medida necessária e oportuna para enfrentar os desafios atuais relacionados à segurança e proteção dos direitos dos cidadãos do Estado de Roraima. Importante ressaltar, que toda ação deverá contar com a presença de autoridades policiais para garantir a defesa da propriedade privada de forma ordeira e pacífica.

Boa Vista-RR, 20 de março de 2025.

Joilma Teodora **Deputada Estadual**

PROJETO DE LEI Nº 059 DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a promover o pagamento de auxílio reconstrução às vítimas de enchentes no Estado de Roraima.

A Assembleia Legislativa do Estado do Estado de Roraima decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Governo do Estado de Roraima, a criar o auxílio reconstrução social às vítimas de enchentes no Estado.

Artigo 2° - O auxílio que trata o artigo 1° será destinado às vítimas atingidos por enchentes seja por danos e perdas de bens materiais ou aqueles que abandonaram suas casas, de forma temporária ou definitiva, no estado em situação de calamidade ou emergência, devendo atender aos seguintes critérios:

I - Comprovar ter renda familiar anterior ao evento de até 3 (dois) salários-mínimos;

Artigo 3º - Será priorizada a concessão para a mulher em situação de vulnerabilidade que possuir dois ou mais filhos menores.

Parágrafo único - O benefício será concedido independentemente da concessão de outros beneficios sociais.

Artigo 4º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa instituir o Auxílio Reconstrução Social, destinado às vítimas de enchentes no Estado de Roraima, com o intuito de mitigar os impactos socioeconômicos do agravamento da crise climática. Entendemos medidas como a presente proposta como emergenciais e pertinentes para promover o amparo da população atingida em um momento de extrema fragilidade, combinando a sempre com medidas de prevenção e adaptação que evitem que essas situações ocorram de forma tão desastrosa.



As enchentes, tem causado danos imensos de forma recorrente em diversas regiões do Estado, sobretudo em áreas periféricas, causando danos materiais, perdas de bens e, em muitos casos, obrigam famílias a abandonarem suas residências, temporária ou definitivamente, agravando situações de vulnerabilidade social e econômica.

Diante do exposto, justifica-se a urgência e a relevância da aprovação desta lei, que representa um passo urgente no apoio às populações vulneráveis e na promoção da resiliência das comunidades frente aos eventos climáticos extremos que vão aumentar a cada dia perante o agravamento da crise climática.

Boa Vista-RR, 20 de março de 2025.

Joilma Teodora Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 060 DE 2025

Institui no âmbito do estado de Roraima "O DIA DAAÇÃO AZUL" constituída por profissionais voluntários para o atendimento portadores do Transtorno do Espectro Autista e do TDAH (Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade) na forma que especifica e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Estado de Roraima decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído no âmbito do estado de Roraima "O DIA DA AÇÃO AZUL" constituída por profissionais voluntários para o atendimento dos portadores do (TEA) Transtorno do Espectro Autista e do TDAH (Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade).

Artigo 2º – O "O DIA DA AÇÃO AZUL" tem como objetivo viabilizar o atendimento multidisciplinar aos portadores do TDAH (Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade) e do TEA (Transtorno do Espectro Autista) nos municípios nas áreas de:

> T - Fonoaudiologia; II - Psicoterapia;

Ш - Terapia Ocupacional;

ΙV - Jurídica;

- Equipe de apoio; VI Neurologia; VII - Odontologia; VIII - Neuropediatras; - Entre outros.

§ 1º - Os profissionais das áreas mencionadas participam de forma voluntária do "O DIA DA AÇÃO AZUL".

§ 2º - Os profissionais que emitam laudos devem ser especialistas no tratamento do TDAH Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade e do TEA (Transtorno do Espectro Autista).

§ 3º - O laudo deve estar em conformidade com as disposições legais ao TDAH (Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade) e do TEA (Transtorno do Espectro Autista).

§ 4º - Aos profissionais da área jurídica incumbe o assessoramento na emissão de LOAS e outras que se fizerem necessárias.

Artigo 3º - Para a realização do "DIA DA AÇÂO AZUL" o Estado, Município e/ou entidades sem fins lucrativos parceiros da ação poderão firmar parcerias, com a finalidade de viabilizar:

Espaço adequado, infraestrutura e logística para acolhimento do público,

> Voluntários para atendimento do público, II.

Divulgação do local, data e horário do evento.

Artigo 4º - O Poder Executivo estadual envidará todos os esforços para cumprimento desta Lei junto aos municípios.

Artigo 5º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Artigo 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) reúne desordens do desenvolvimento neurológico presentes desde o nascimento ou começo da infância. Segundo o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais DSM-5 (referência mundial de critérios para diagnósticos), pessoas dentro do espectro podem apresentar déficit na comunicação social ou interação social (como nas linguagens verbal ou não verbal e na reciprocidade socioemocional) e padrões restritos e repetitivos de comportamento, como movimentos contínuos, interesses fixos e hipo ou hipersensibilidade a estímulos sensoriais.

Todos os pacientes com autismo partilham estas dificuldades, mas cada um deles será afetado em intensidades diferentes, resultando em situações bem particulares. Apesar de ainda ser chamado de autismo infantil, pelo diagnóstico ser comum em crianças e até bebês, os transtornos são condições permanentes que acompanham a pessoa por todas as etapas da vida. (https://autismoerealidade.org.br/o-que-e-o-autismo/).

O diagnóstico precoce do autismo é fundamental para garantir intervenções eficazes. No entanto, em muitos casos, o autismo pode ser identificado muito mais tarde na infância, adolescência ou até mesmo na idade adulta. Ou seja, isso ocorre em parte devido à evolução dos critérios de diagnóstico e à falta de conscientização sobre os sinais de autismo em diferentes faixas etárias.

O estigma em torno do autismo e a falta de conhecimento sobre o espectro autista podem contribuir para o diagnóstico. Para contribuir com diagnóstico precoce e, principalmente levar o conhecimento à população sobre o autismo e o TDAH apresentamos o projeto "DIA DA AÇÃO AZUL" constituída por profissionais voluntários para o atendimento dos portadores do (TEA) Transtorno do Espectro Autista e do TDAH (Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade).

O "DIA DA AÇÃO AZUL" será realizado em municípios e/ou entidades sem fins lucrativos parceiros da ação, Ante a exposição, conclamo os nobres pares a aprovação desse projeto de lei de grande alcance social.

Afinal, juntos podemos ajudar aos autistas e com essa ação social denominada "DIA DA AÇÃO AZUL" fazermos a percepção de um mundo

Joilma Teodora Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 061 DE 2025

Institui o "Dia das Semeadoras do Agro do Estado de Roraima".

A Assembleia Legislativa do Estado do Estado de Roraima decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia das Semeadoras do Agro", a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de agosto.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

As Semeadoras do Agro são um exemplo claro de como o protagonismo feminino tem transformado o setor agropecuário. Este movimento surgiu com a intenção de dar voz e visibilidade a mulheres que, muitas vezes, são invisibilizadas dentro de um ambiente predominantemente masculino.

A iniciativa tem sido uma resposta à necessidade de criar espaços de liderança, capacitação e visibilidade para as mulheres do campo. O movimento busca também incentivar políticas públicas voltadas para a promoção da igualdade de gênero, ao mesmo tempo em que promove a sustentabilidade e o desenvolvimento rural.

A criação do Dia das Semeadoras do Agro terá como objetivo valorizar as muitas mulheres que, dia após dia, contribuem para o avanço da agricultura, pecuária e sustentabilidade rural. A semana será um espaço para o fortalecimento das redes de apoio entre as mulheres, incentivando a criação de associações, cooperativas e outras formas de organização que promovam a troca de experiências e o desenvolvimento de novos modelos de negócios no campo.

Além disso, a iniciativa permitirá a implementação de políticas públicas de incentivo ao crédito, à capacitação e ao acesso a tecnologias, garantindo que as mulheres rurais possam ter as mesmas oportunidades de crescimento e sucesso que seus pares homens.

Assim, a instituição do Dia das Semeadoras do Agro no Estado de Roraima se apresenta como uma medida estratégica para promover a equidade de gênero no agro, fortalecer a economia rural e garantir que as mulheres sejam devidamente reconhecidas pelo seu trabalho essencial para

Boa Vista-RR, 20 de março de 2025.

Joilma Teodora **Deputada Estadual**

PROJETO DE LEI Nº 062/2025

"Dispõe sobre o incentivo à prática de corridas de rua e dá outras providências.".

O GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Dispõe ao Governo do Estado de Roraima o incentivo à prática de corridas de rua, que terão por objetivo:



- I divulgar a prática da corrida de rua profissional e não profissional:
- II prover estrutura adequada, de modo a garantir a segurança dos praticantes

de corrida de rua;

III - apoiar entidades de prática desportiva profissional e não profissional que se

dediquem à prática de corridas de rua;

- IV fomentar parcerias entre a administração pública estadual e empresas públicas ou privadas, autarquias, fundações públicas ou privadas, entidades religiosas e instituições filantrópicas, com vista a;
 - a) promover as corridas de rua como modalidade esportiva;
- b) mapear as demandas dos setores envolvidos em corridas de rua;
- c) implementar mecanismos de incentivo à prática de corridas de rua.
- Art. 2º As ações de que trata o art. 1º serão executadas em observância às diretrizes da legislação aplicada a espécie.
- Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, revogadas as disposições em contrário.
- Art. 4º Caberá ainda ao Poder Executivo do Estado de Roraima, via Secretaria de Comunicação Social (SECOM), conferir publicidade da referida Lei, dando conhecimento da norma para a população roraimense, maximizando o cumprimento desta medida.
- Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 20 de março de 2025.

Idazio Chagas de Lima

Deputado Estadual - Movimento Democrático Brasileiro

Aos Nobres Pares e Comissões que analisam proposições da Assembleia Legislativa de Roraima. Eu Dep. Est. Idazio Chagas de Lima, vem muito respeitosamente com fulcro no Regimento Interno desta Solene Casa.

> Art. 107. O exercício do mandato se inicia com a posse.

> Art. 108. São direitos do deputado, uma vez empossado:

> II - oferecer proposições, discutir e deliberar sobre matéria em tramitação;

> Art. 185. Proposição é toda matéria sujeita à deliberação da Assembleia.

§ 1º As proposições poderão consistir em:

III – projeto de lei ordinária;

Pretender a seguinte proposição, pelos fatos e fundamentos presentes na justificativa.

Justificativa.

O esporte corrida de rua é uma competição que envolve velocidade e resistência, no qual os competidores devem completar o circuito da prova em menor tempo possível.

É denominado como o esporte mais democrático do mundo, já que todos podem praticar, trazendo diversos benefícios a saúde, como a redução do peso corporal, melhora dos níveis de colesterol, aumento da capacidade cardiorrespiratória, redução dos riscos de infarto, redução da variação da pressão arterial de repouso e diminuição de problemas envolvendo o coração.

O Projeto de Lei visa incentivar a prática deste esporte, tanto competições de nível profissional quanto amadores, por meio da divulgação, promoção e apoio, por meio do próprio fomento do Estado ou através de parcerias firmadas entre o Poder Público e setores privados

Segunda a Constituição do Estado de Roraima dispõe que:

Art. 13. Compete ao Estado, concorrentemente com a União, legislar sobre:

IX – educação, cultura, ensino e desportos;

Do Desporto

Art. 162. O Sistema Desportivo do Estado será organizado com a observância dos princípios e finalidades da Legislação Federal, das peculiaridades do Estado e da necessidade de integração dos governos Estadual e Municipais, nas ações de interiorização do desporto, valorização profissional e definição de recursos orçamentários, priorizando:

I - a promoção do desporto educacional, em termos de recursos humanos, financeiros e materiais em suas atividades meio e fim;

II – o esporte comunitário e o lazer popular e;

III - a construção e manutenção de espaços devidamente equipados para as práticas desportivas e de lazer;

Art. 163. O Estado e os Municípios obrigamse a reservar áreas nos projetos de urbanização e a construir instalações esportivas acessíveis à comunidade, bem como incluir nos projetos de unidades escolares a construção de áreas cobertas destinadas à prática da educação física e do desporto educacional.

Art. 164. O Estado incentivará, mediante beneficios fiscais, o investimento no desporto educacional pela iniciativa privada.

É competência concorrente do Estado adotar as melhores práticas cabíveis, para a promoção do esporte. Hoje em dia, na capital Boa Vista, diversas instituições dos setores públicos ou privados já promovem eventos de corrida de rua, no qual o participante deve contribuir com um valor para poder participar do evento. Com o auxílio do Governo do Estado, este esporte pode abranger todos os municípios. Vale salientar que promover o esporte é promover também a saúde da população.

Por essas razões, acredito que tal medida só trará benefícios à população do Estado de Roraima. Peço e conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

PROJETO DE LEI Nº 063/2025

DISPÕE **SOBRE** A OBRIGATORIEDADE DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA RORAIMA DE REALIZAR **ADEQUAÇÕES** NA REDE PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS DE GERAÇÃO SOLAR FOTOVOLTAICA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE **RORAIMA DECRETA:**

Art. 1º – A concessionária de energia elétrica responsável pela distribuição de energia no Estado de Roraima fica obrigada a realizar todas as adequações técnicas necessárias na rede elétrica para garantir o pleno funcionamento dos sistemas de geração solar fotovoltaica conectados à rede de distribuição.

Art. 2º - Para assegurar a estabilidade e segurança da rede elétrica, a concessionária deverá:

- I Ajustar os níveis de tensão da rede elétrica para valores compatíveis com a operação dos sistemas fotovoltaicos conectados à rede, mantendo a tensão dentro dos padrões estabelecidos pela ANEEL, atualmente fixados entre 114V e 127V para redes monofásicas e 220V e 254V para redes bifásicas e trifásicas, conforme a Resolução Normativa nº 1000/2021 da ANEEL;
- II Adotar medidas técnicas para evitar desligamentos automáticos de inversores solares por excesso de tensão na rede, garantindo a geração contínua de energia pelos consumidores;
- III Ampliar e reforçar a infraestrutura elétrica nos locais onde houver um aumento significativo de geração distribuída, evitando limitações ou interrupções no funcionamento dos sistemas fotovoltaicos;

IV - Atender com prioridade e dentro de um prazo máximo de 30 dias todas as solicitações de consumidores que enfrentem problemas de injeção de energia devido a variações inadequadas de tensão na rede.

Art. 3º - O descumprimento desta lei sujeitará a concessionária às seguintes penalidades:

I - Multa diária de 01 (UFERR) por cada consumidor prejudicado, até que as adequações necessárias sejam realizadas;

II - Obrigação de compensação financeira aos consumidores que tiverem prejuízos decorrentes da falta de adequação da rede elétrica;

III - Responsabilização junto aos órgãos reguladores competentes, incluindo a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e o Procon Estadual.

Art. 4º - O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, regulamentará esta lei para sua plena aplicação e fiscalização.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei visa assegurar que a concessionária de energia elétrica de Roraima cumpra seu papel na adequação da rede elétrica para permitir o pleno funcionamento dos sistemas de geração solar fotovoltaica.

Atualmente, muitos consumidores enfrentam problemas de elevação de tensão na rede, o que faz com que os inversores solares desliguem automaticamente, impedindo a injeção de energia. Essa situação gera prejuízo financeiro aos consumidores que investiram em energia solar e compromete a viabilidade econômica da geração distribuída.

A energia solar é uma fonte renovável e sustentável que reduz custos para os consumidores e contribui para a estabilidade do sistema elétrico. No entanto, sem as devidas adequações na rede por parte da concessionária, os benefícios dessa tecnologia são limitados.

Este projeto de lei estabelece a obrigatoriedade de ajustes técnicos por parte da Roraima Energia, garantindo que os consumidores que geram sua própria energia não sejam prejudicados por falhas ou limitações na rede elétrica.

Palácio Antônio Augusto Martins, 20 de março de 2025.

Eder Lourinho Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 064 DE 2025

Obriga a instalação de "Salas Lilás" em todas as Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher no Estado de Roraima.

A Assembleia Legislativa do Estado do Estado de Roraima decretou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º Deverá implantar as Salas Lilás em todas a Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher no Estado de Roraima.
- Art. 2º A Sala Lilás terá uso exclusivo para atendimento especializado e humanizado às mulheres vítimas de violência física, sexual, psicológicas e patrimoniais, devendo permanecer equipado para realização de exames periciais, atendimento psicológico e jurídico as vítimas.
- Art. 3º A Sala Lilás terá uso exclusivo para o atendimento especializado e humanizado às mulheres vítimas de violência física, sexual, psicológicas e patrimoniais e crianças e adolescentes para exame pericial após Registro de Ocorrência Policial, devendo permanecer equipada para realização dos referidos exames.
- Art. 4º O equipamento de que trata esta Lei deverá contar, permanentemente, com equipe multidisciplinar, composta por policiais, assistentes sociais e enfermeiras para realização dos atendimentos.
- Art. 5º A Sala Lilás deverá se constituir em programa permanente estadual, sendo implementada em todas as Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher no Estado de Roraima.
- Art. 6º Deve ser autorizado o acompanhamento de um familiar ou pessoa próxima a vítima durante a realização dos exames de perícia.
 - Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Sala Lilás é um local destinado ao atendimento humanizado de mulheres e meninas que sofreram certo tipo de violência, com a instalação das salas é possível que as mesmas possam ser tratadas da maneira humana, preservando a sua dignidade e direitos. Estando os direitos previstos nos incisos do artigo 3° da Lei Maria da Penha, que institui a coibição e prevenção a violência doméstica e familiar contra mulheres:

Art. 3º Serão asseguradas às mulheres as condições para o exercício efetivo dos direitos à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

- § 1º O poder público desenvolverá políticas que visem garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.
- § 2º Cabe à família, à sociedade e ao poder público criar as condições necessárias para o efetivo exercício dos direitos enunciados no caput.

Sendo um direito constitucional da garantia da dignidade da pessoa humana, promovida pelo Estado, no artigo 1, III da Constituição Federal:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

III - a dignidade da pessoa humana;

Conforme divulgado pelo canal de notícias G1, 1 a 4 mulheres acima de 16 anos afirmam já ter sofrido algum tipo de violência durante a

pandemia, de acordo com a revista realizada pelo Data Folha, encomendada pelo Fórum de Segurança Pública, cerca de 17 milhões de mulheres (24,4%) sofreram algum tipo de violência durante o período em tela, informação divulgada em 7 de junho de 2022.

Houve um aumento de 42 para 48 % dês de a última pesquisa, ocorrendo com maior recorrência no âmbito familiar doméstico, reduzindo assim a violência nas ruas, assim 18,6% foram agressões verbais, 6,3% violência física, 5,4% algum tipo de violência sexual ou tentativa de relação sexual sem consentimento, 3,1% sofreram ameaça com algum tipo de arma e 2,4% foram espancadas.

Segundo o Datafolha 73,5 da população acredita que a violência contra as mulheres aumento durante o último ano e 51,5% dos brasileiros informa ter presenciado algum tipo de violência contra mulher nos últimos 12 meses.

Para que tenhamos o número reduzido de casos e que as mulheres possam sentissem seguras para realizar denúncias contra seus agressores, o artificio em tela se faz necessário para que seja realizado tal feito.

Boa Vista-RR, 20 de março de 2025.

Joilma Teodora Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 065 DE 2025

Autoriza o Governo do Estado a fornecer protetores auriculares para crianças com Transtorno do Espectro Autista na rede pública do Estado de Roraima.

A Assembleia Legislativa do Estado do Estado de Roraima decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer protetores auriculares para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) matriculadas nas escolas da rede pública estadual de ensino do Estado de Roraima.

Artigo 2º - O fornecimento dos protetores auriculares deverá considerar a necessidade individual de cada aluno, sendo condicionado a laudo médico ou relatório emitido por profissional especializado.

Artigo 3º Os protetores auriculares deverão ser adequados para reduzir os efeitos da hipersensibilidade a sons, contribuindo para o bemestar e o desenvolvimento educacional das crianças autistas.

Artigo 4º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições especializadas, entidades do terceiro setor e empresas para viabilizar a aquisição e distribuição dos protetores auriculares.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa garantir melhores condições de aprendizado e bem-estar para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas escolas estaduais do Estado de Roraima.

A hipersensibilidade a sons é uma das dificuldades enfrentadas por muitas crianças autistas, podendo gerar desconforto, dificuldades de concentração e aumento do estresse, prejudicando seu desempenho escolar.

O uso de protetores auriculares pode minimizar esses efeitos e promover um ambiente de ensino mais acessível e inclusivo. De acordo com estudos realizados pela National Autistic Society do Reino Unido, a hipersensibilidade auditiva é um dos principais desafios enfrentados por indivíduos com TEA, podendo impactar diretamente seu aprendizado e bem-estar emocional.

Pesquisas indicam que o uso de protetores auriculares pode reduzir significativamente o nível de estresse e melhorar a capacidade de concentração em ambientes ruidosos, favorecendo a inclusão escolar.

A implementação desta medida reflete o compromisso do Estado de Roraima com a inclusão e a equidade na educação, garantindo que todas as crianças tenham condições adequadas para desenvolver seu potencial acadêmico e social.

Boa Vista-RR, 20 de março de 2025.

Joilma Teodora Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 066 DE 2025

Institui, no âmbito do Estado de Roraima, o Estatuto da Pessoa com Doença Crônica Complexa e Rara.

A Assembleia Legislativa do Estado do Estado de Roraima decretou e eu sanciono a seguinte lei:



Art. 1º Esta lei cria, no âmbito do Estado de Roraima, o Estatuto da Pessoa com Doença Crônica Complexa e Rara, destinado a assegurar e a promover, em condições de equidade, o acesso aos cuidados em saúde adequados e ao exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da Pessoa com Doença Crônica Complexa e Rara, com vistas a garantir o respeito à dignidade, à cidadania e a sua inclusão social.

Parágrafo único. Essa lei estabelece princípios e objetivos essenciais à proteção dos direitos à Pessoa com Doença Crônica Complexa e Rara e à efetivação de políticas públicas de prevenção e cuidados.

Art. 2º Para efeitos desta lei, consideram-se:

- § 1º Doenças crônicas: aquelas que apresentam início gradual, com duração longa ou incerta, que, em geral, apresentam múltiplas causas e cujo tratamento envolve mudanças de estilo de vida, em um processo de cuidado contínuo que usualmente não leva à cura:
- I Doenças crônicas visíveis: aquelas condições de saúde que apresentam manifestações físicas externas evidentes, perceptíveis sem a necessidade de exame médico detalhado. Dentre os exemplos incluem-se deficiências motoras, deformidades físicas e marcas visíveis na pele;
- II Doenças crônicas invisíveis: aquelas condições de saúde que não apresentam sinais externos óbvios e podem ser menos perceptíveis à observação direta. Dentre os exemplos incluem-se doenças autoimunes, transtornos mentais, enfermidades metabólicas e outras condições que não produzem manifestações físicas externas facilmente observadas.
- § 2º Doenças complexas: aquelas associadas aos efeitos de múltiplos genes (poligênicos) em combinação com estilo de vida e fatores ambientais, causadas por múltiplos fatores contribuintes.
- § 3º Doenças raras: aquelas que afetam até 65 pessoas em cada grupo de 100.000 (cem mil) indivíduos, ou seja, 1,3 pessoas para cada 2.000 (dois mil) indivíduos, conforme definição dada pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º São princípios deste Estatuto:

- I Respeito à dignidade da pessoa humana, à igualdade e à autonomia individual;
 - II Acesso universal e equânime a tratamentos adequados;
 - III Diagnóstico precoce da doença;
- IV Acesso a estudos e pesquisas clínicas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos;
 - V Estímulo à prevenção de doença crônica complexa e rara;
- VI Oferecimento de tratamento sistêmico, universal e integral, com garantia de acesso aos

cuidados multidisciplinares;

- VII Acesso às alternativas de linguagem acessíveis em casos extremos, que garantem o respeito à autonomia de vontade do paciente;
- VIII Estímulo à consciencialização, à educação e ao apoio familiar:
- IX Informação sobre a Doença Crônica Complexa e Rara e seus tratamentos:
- X Transparência das informações dos órgãos e das entidades em seus processos, prazos e fluxos respeitados os princípios e regramentos da Lei Geral de Proteção de Dados;
- XI Estímulo à formação e à especialização dos profissionais envolvidos, entre eles os integrantes das equipes multidisciplinares e os agentes comunitários;
- XII Humanização dos cuidados em saúde e nos cuidados centrados no paciente;
- XIII-Atenção básica, e especializada de alta complexidade com estrutura adequada, garantidora de estabelecimentos de Centros de Referência, em casos prescritos, e outras formas de garantia de um tratamento adequado:
- XIV -Atenção básica, especializada e domiciliar ao paciente e à sua família, empatia na relação médico-paciente, com uso de linguagem simples, detalhamento do termo de consentimento esclarecido e respeito à autonomia da vontade do paciente;
- XV Estímulo a parcerias com instituições de outros estados e países, que sejam referência em Doença Crônica Complexa e Rara, para promover o intercâmbio de conhecimentos e experiências;
- XVI Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação;
 - XVII Promoção do voluntariado;
- XVIII Proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice, às pessoas com as deficiências ou a promoção gratuita de assistência à saúde, à educação ou ainda à integração ao mercado de trabalho, observando-se a forma complementar de participação;
 - XIX Promoção da segurança alimentar e nutricional;
 - XX Assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;

- XXI Experimentação não-lucrativa de novos modelos socioeducativos, e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito.
 - Art. 4º São objetivos deste Estatuto:
- I Promover mecanismos adequados para o diagnóstico precoce da Doença Crônica Complexa e Raras;
- II Garantir a Triagem Neonatal Ampliada em todos os Municípios do Estado;
- III Criar o registro estadual do paciente com Doença Crônica Complexa e Rara para coletar dados, monitorar a evolução das doenças e registrar todas as fases do atendimento e o protocolo clínico adotado com a prestação dos serviços especializados, a fim de facilitar a comunicação dos setores de atenção hospitalar e as pesquisas clínicas;
- IV Promover a formação, a qualificação e a especialização dos recursos humanos envolvidos no processo de prevenção e tratamento em Doença Crônica Complexa e Rara;
- V Aprovar as Diretrizes para Atenção Integral à saúde básica, especializada e domiciliar da Pessoa com Doença Crônica Complexa e Rara no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde (SES);
- VI Instituir incentivos financeiros de custeio para promover e garantir tratamento e medicação adequados, de forma continuada e à medida da necessidade e especificidades do paciente;
 - VII Ampliar a rede de atendimento e de sua infraestrutura;
- VIII Incentivar o financiamento de pesquisas para melhora de diagnóstico precoce, triagem neonatal, métodos contraceptivos e de planejamento familiar (mapeamento genético), além da incorporação de novos tratamentos e medicações de forma continuada e à medida das necessidades e especificidades do paciente;
- IX Promover a articulação entre outros estados, países, órgãos e entidades sobre tecnologias, conhecimentos, métodos e práticas na prevenção e no tratamento da Doença Crônica Complexa e Rara;
- X Garantir o cumprimento da legislação vigente, com vistas a reduzir as dificuldades da pessoa com Doença Crônica Complexa e Rara desde o diagnóstico e enquanto durar o tratamento;
- XI Garantir transparência das informações dos órgãos e das entidades em seus processos, prazos e fluxos e o acesso às informações imprescindíveis acerca da doença e do seu tratamento pelos pacientes e por seus familiares;
- XII Fomentar a comunicação e a publicidade visando à conscientização sobre a Doença Crônica Complexa e Rara, sua prevenção, seus tratamentos e direitos;
- XIII Garantir e viabilizar o pleno exercício dos direitos sociais da pessoa que vive com Doença Crônica Complexa e Rara;
- XIV Erradicar a desinformação e o preconceito, em diversos âmbitos, como no mercado de trabalho, em ambientes pedagógicos e no sistema de saúde;
- XV Contribuir para melhoria na qualidade de vida, na saúde física e mental e no acolhimento dos familiares e dos cuidadores de pessoas com Doença Crônica Complexa e Rara;
- XVI Garantir a participação ativa de Pessoas com Doença Crônica Complexa e Rara e suas famílias na formulação de leis e políticas públicas de saúde.
- Art. 5º São direitos fundamentais da pessoa com Doença Crônica Complexa e Rara:
 - I Obtenção de diagnóstico precoce;
- II Acesso a tratamento medicamentos, fisioterapias e outros mecanismos de cuidado em saúde, de maneira universal, equânime, adequado, gratuito e menos nocivo;
- III Acesso a informações transparentes e objetivas relativas à doença e ao seu tratamento;
- IV Direito de não ser discriminado com base em sua condição de saúde diagnosticada com Doença Crônica Complexa e Rara;
- V Assistência biopsicossocial e dos determinantes sociais de saúde;
- VI Criação de um auxílio para famílias de baixa renda cujos filhos vivam com Doença Crônica Complexa e Rara;
- VII Garantia de acesso a serviços gratuitos de saúde mental para Pessoas com Doença Crônica Complexa e Rara e suas famílias;
- VIII Gratuidade no transporte público intermunicipal para Pessoas com Doença Crônica Complexa e Rara e seu acompanhante;
 - IX Prioridade na matrícula em escolas públicas e privadas;
- X Atendimento prioritário nos serviços públicos e nos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população;
- XI Prioridade no acesso a mecanismos que favoreçam a divulgação de informações relativas à prevenção e ao tratamento da doença;



- XII Prioridade na tramitação dos processos judiciais e administrativos;
 - XIII Proteção do seu bem-estar pessoal, social e econômico;
- XIV- Presença de acompanhante durante todo o período de tratamento, inclusive em internação.
- Art. 6º É dever da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar à pessoa com Doença Crônica Complexa e Rara, prioritariamente, a plena efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à assistência social e jurídica, à convivência familiar e comunitária, entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Constituição deste Estado e das leis.
- Art. 7º É dever da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar que nenhuma pessoa com Doença Crônica Complexa e Rara será sujeita a qualquer tipo de negligência, discriminação ou violência em virtude da doença.
- § 1º Considera-se discriminação qualquer distinção, restrição ou exclusão em razão da doença, mediante ação ou omissão, que tenha o propósito ou o efeito de prejudicar, de impedir ou de anular o reconhecimento dos direitos assegurados em lei, sob risco de o infrator ser punido na forma da lei, resguardado seu direito de retratação e reparação de danos.
- § 2º Todo cidadão tem o dever de comunicar, à autoridade competente, qualquer forma de violação à lei, quando tenha testemunhado ou de que se tenha conhecimento, sob pena de responder pela omissão.
- **Art. 8º** É dever do Estado desenvolver políticas públicas de saúde específicas direcionadas à pessoa com Doença Crônica Complexa e Rara, que incluam, entre outras medidas:
- I Organizar programa de rastreamento e diagnóstico que favoreça o início precoce do tratamento;
- II Garantir acesso universal, igualitário e gratuito aos serviços de saúde; promovendo, quando necessário, seu deslocamento, junto com o acompanhante, em condições compatíveis com as necessidades e limitações físicas, neurológicas e fisiológicas dos pacientes;
- III -Ter avaliação periódica do tratamento ofertado ao paciente com Doença Crônica Complexa e Rara na rede pública de saúde e adotar as medidas necessárias para diminuir as desigualdades existentes; fases de prevenção, de diagnóstico e de tratamento da pessoa com Doença Crônica Complexa e Rara;
- V Estimular o desenvolvimento científico e tecnológico para promoção de avanços na

prevenção, no diagnóstico e no combate à doença;

- VI -Capacitar e orientar familiares, cuidadores, entidades assistenciais e grupos de autoajuda de pessoa com Doença Crônica Complexa e Rara;
- VII -Promover ações e campanhas preventivas e de conscientização a respeito de direitos e benefícios previdenciários, tributários, trabalhistas, processuais e de tratamentos de saúde, entre outros, da pessoa com diagnóstico de Doença Crônica Complexa e Rara;
- VIII Estabelecer normas técnicas e padrões de conduta a serem observados pelos serviços públicos e privados de saúde no atendimento à pessoa com Doença Crônica Complexa e Rara;
- IX Estimular o debate acerca de Doença Crônica Complexa e Rara no ambiente escolar público e privado;
- X Ofertar práticas integrativas e complementares em saúde para indivíduos com Doença Crônica Complexa e Rara e suas famílias.
- Art. 9º. O Poder Executivo deverá formular políticas específicas, que sejam direcionadas a Pessoas com Doença Crônica Complexa e Rara, que estejam em situação de vulnerabilidade social, de forma a facilitar o andamento dos procedimentos de diagnóstico e de tratamento.
- Art. 10. O Poder Executivo deverá criar incentivo para a inclusão de Pessoas com Doença Crônica Complexa e Rara e seu familiar no mercado de trabalho.
- Art. 11. O atendimento prestado às crianças, adolescentes e idosos com Doença Crônica Complexa e Rara, ou em suspeição da doença, deverá ser preferencial em todas suas fases, devendo ser garantido tratamento universal, integral e gratuito, priorizados a prevenção e o diagnóstico precoce.
- Art. 12. É obrigatório o atendimento integral à saúde da pessoa com Doença Crônica Complexa e Rara por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde.
- § 1º Para efeitos desta lei, entende-se por atendimento integral aquele realizado nos diversos níveis de complexidade e hierarquia, bem como nas diversas especialidades médicas, de acordo com as necessidades de saúde da pessoa com Doença Crônica Complexa e Rara, incluídos assistência médica e de fármacos, assistência psicológica e atendimentos especializados.

- $\S\ 2^o\ O$ atendimento integral deverá garantir, ainda, tratamento adequado à dor, atendimento multidisciplinar e cuidados paliativos.
- **Art. 13**. A conscientização e o apoio à família da pessoa com Doença Crônica Complexa e Rara constituem compromissos fundamentais do Estado e fazem parte indispensável deste Estatuto.
- **Art. 14**. Os direitos e as garantias previstos neste Estatuto não excluem os já previstos em outras legislações.
- **Art. 15.** O Poder Executivo editará os atos que se fizerem necessários para o cumprimento da presente lei, podendo firmar convênios com instituições públicas e privadas, associações sem fins lucrativos e outros órgãos ou entes públicos para a implementação do programa.

Art. 16. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A proposta do "Estatuto da Pessoa com Doença Crônica Complexa e Rara" surge da necessidade premente de reconhecer e tratar, de forma diferenciada, as especificidades das pessoas acometidas por essas condições de saúde.

Atualmente, indivíduos portadores de doenças crônicas, complexas e raras enfrentam barreiras significativas no acesso a diagnósticos precoces, tratamentos adequados e acompanhamento contínuo, além de frequentemente serem submetidos a processos de estigmatização e exclusão social. Essa realidade demanda a criação de um marco normativo que não só consolide seus direitos, mas também oriente a implementação de políticas públicas integradas e eficientes.

O projeto tem como alicerce princípios basilares, tais como o respeito à dignidade da pessoa humana, à igualdade e à autonomia individual. Ao assegurar o acesso universal e equânime aos tratamentos e cuidados, o Estatuto reafirma o compromisso do Estado com a proteção dos direitos sociais e fundamentais, previstos na Constituição Federal e na legislação estadual. Ao garantir a informação clara e transparente sobre as doenças e seus tratamentos, a proposta combate a desinformação e o preconceito, que muitas vezes agravam o isolamento e a vulnerabilidade desses pacientes.

A complexidade dos quadros apresentados por essas doenças exige uma abordagem multidisciplinar e integrada, que considere não apenas os aspectos físicos, mas também os impactos psicológicos e sociais.

Dessa forma, o Estatuto propõe a implementação de sistemas de atendimento integral, que englobem a atenção básica, especializada e domiciliar, além do estímulo à pesquisa e à capacitação dos profissionais de saúde. Ao instituir medidas como a triagem neonatal ampliada e a criação de um registro estadual, a lei busca não só aperfeiçoar o diagnóstico precoce, mas também monitorar e aprimorar continuamente os protocolos de atendimento.

Ao estabelecer diretrizes claras para a prevenção, o diagnóstico e o tratamento, o projeto contribui para a redução das desigualdades existentes e fortalece a rede de apoio à pessoa com Doença Crônica Complexa e Rara e sua família. A inclusão de incentivos financeiros, a promoção de parcerias institucionais e o estímulo ao desenvolvimento de tecnologias e práticas inovadoras reforçam a importância de uma atuação coordenada entre os diversos entes do poder público e a sociedade civil.

Dessa forma, o Estatuto atua como ferramenta de transformação social, promovendo a inclusão e a efetivação dos direitos de um grupo historicamente negligenciado. Em suma, a instituição do Estatuto da Pessoa com Doença Crônica Complexa e Rara é fundamental para a consolidação de uma política pública de saúde que responda às necessidades específicas de um contingente vulnerável, assegurando o respeito à dignidade, a promoção da cidadania e o acesso a tratamentos de qualidade.

O projeto de lei, ao integrar ações de prevenção, diagnóstico e tratamento, alinha-se aos preceitos constitucionais e fortalece o compromisso do Estado de Roraima coma inclusão e a justiça social.

Boa Vista-RR, 20 de março de 2025.

Joilma Teodora Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 67/2025

DISPÕE SOBRE A GARANTIA
DE PRODUÇÃO DE ENERGIA
SOLAR NO ESTADO DE
RORAIMA E VEDA A RESTRIÇÃO
DE INJEÇÃO DE ENERGIA NO
PERÍODO DIURNO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA DECRETA:

Art. 1º – Fica garantido ao consumidor produtor de energia solar fotovoltaica no Estado de Roraima o direito de geração e injeção de energia elétrica na rede de distribuição no período compreendido entre 6h e 18h, sem qualquer restrição técnica ou regulatória que limite esse direito.



- Art. 2º Fica vedada a implementação de normas, regulamentações ou ações por parte da concessionária local de energia elétrica que impeçam, restrinjam ou limitem a injeção de energia solar na rede elétrica no horário estabelecido no art. 1º.
- Art. 3º Qualquer medida que viole o disposto nesta lei será considerada ilegal e passível de sanções, devendo ser imediatamente revista e corrigida pelos órgãos reguladores e fiscalizadores competentes.
- Art. 4º O descumprimento desta lei pela concessionária de energia sujeitará a empresa às penalidades cabíveis, incluindo:
 - I Multa administrativa no valor de 05 (UFERR) por infração;
- II Obrigação de restabelecimento imediato da injeção de energia no prazo máximo de 24 horas;
 - III Outras penalidades previstas na legislação vigente.
- Art. 5º O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, regulamentará a presente lei para sua plena aplicação e fiscalização.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem como objetivo proteger o direito dos consumidores que investem em geração própria de energia solar no Estado de Roraima, impedindo que a concessionária de energia elétrica restrinja ou impeça a injeção de energia no período diurno.

A produção de energia solar é um direito legítimo dos consumidores e uma alternativa sustentável para reduzir custos, melhorar a eficiência energética e contribuir para a transição para uma matriz energética mais limpa. Impedir a inversão de fluxo ou restringir a injeção de energia no sistema prejudica o desenvolvimento da geração distribuída e desestimula investimentos no setor.

Além disso, o projeto busca garantir segurança jurídica para os proprietários de sistemas fotovoltaicos, assegurando que possam usufruir plenamente dos benefícios da energia solar, sem barreiras impostas pela concessionária.

Palácio Antônio Augusto Martins, 20 de março de 2025. Eder Lourinho Deputado Estadual

PROJETO DE LEI N. 68 DE 2025

Institui o Dia Estadual da Pessoa Desaparecida

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Pessoa Desaparecida, a ser celebrado anualmente no dia 30 do mês de agosto de cada ano.
- Art. 2º O Dia Estadual da Pessoa Desaparecida passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado de Roraima.
 - Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, data constante no sistema.

ARMANDO NETO Deputado Estadual JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo instituir o Dia Estadual da Pessoa Desaparecida, a ser celebrado anualmente, com o propósito de conscientizar a sociedade sobre a importância da busca por pessoas desaparecidas, além de fortalecer políticas públicas voltadas para a prevenção, investigação e apoio às famílias que vivem essa realidade angustiante

O desaparecimento de pessoas é um problema de grande impacto social, que afeta milhares de famílias no Brasil, incluindo o Estado de Roraima. Crianças, adolescentes, idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade social são os grupos mais afetados, muitas vezes expostos a riscos como o tráfico de pessoas, exploração sexual, trabalho forçado e outras violações de direitos humanos.

A criação de uma data específica para abordar o tema permitirá a realização de campanhas de conscientização, mobilização social e ações voltadas à divulgação de informações sobre desaparecimentos, facilitando o reconhecimento e a busca ativa por pessoas desaparecidas. Além disso, poderá impulsionar a criação de políticas públicas mais eficazes, incluindo o aprimoramento de cadastros estaduais, protocolos de atuação da segurança pública e fortalecimento da rede de apoio às famílias.

A iniciativa também reforça a importância da articulação entre os órgãos de segurança pública, assistência social, conselhos tutelares e organizações da sociedade civil, promovendo uma resposta mais ágil e eficiente para a resolução desses casos.

Ao instituir o Dia Estadual da Pessoa Desaparecida, o Estado de Roraima dá um passo importante na construção de uma cultura de prevenção e solidariedade, garantindo visibilidade para um problema que

afeta diretamente inúmeras famílias e que exige atenção contínua das autoridades e da sociedade.

Desta forma, justifica-se a apresentação da presente propositura, sendo eleito para tanto o dia 30 de agosto, data estabelecida pela Cruz Vermelha, para a qual conto com o apoio dos meus nobres pares em sua aprovação

Sala das Sessões, data constante no sistema.

ARMANDO NETO
Deputado Estadual

PROJETO DE LEI N. 69 DE 2025

Institui a Política Estadual de Fomento à Nova Agricultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Fomento à Nova Agricultura, que tem como objetivo promover a transição para sistemas de produção agrícola mais sustentáveis e eficientes, por meio de práticas que valorizem a agroecologia, a produção orgânica, a agricultura familiar, a agrofloresta, a agricultura de precisão, a utilização de energias renováveis e outras práticas que respeitem o meio ambiente e as comunidades locais.
- **Art. 2º** A Política Estadual de Fomente à Nova Agricultura será implementada por meio de ações coordenadas entre os órgãos estaduais responsáveis pela agricultura, meio ambiente e desenvolvimento rural.
- Art. 3º As ações da Política Estadual de Fomento à Nova Agricultura deverão contemplar a capacitação dos produtores rurais, o fomento à produção orgânica, o estímulo à agriforesta, o apoio à agricultura familiar, a promoção da agricultura de precisão, a utilização de energias renováveis, o incentivo à pesquisa e à inovação na área agrícola, bem como a difusão destas tecnologias.
- **Art. 4º** A Política Estadual de Fomento à Nova Agricultura contará com ações específicas para as diferentes regiões do Estado, considerando suas características e potencialidades com vistas a promoção do desenvolvimento regionalizado.
- ${\bf Art.~5^o~Para~o~alcancem~dos~objetivos~dessa~Política~Estadual,}$ será fomentado:
- I a promoção de pesquisa e desenvolvimento e difusão de tecnologias, práticas e técnicas que promovam a transição para sistemas de produção agrícola mais sustentáveis e eficientes, podendo incluir incentivos, bolsas de pesquisas, financiamentos de projetos de pesquisa e inovação:
- II a cooperação entre as instituições de pesquisa e os produtores rurais, para garantir que as pesquisas e inovações desenvolvidas atendam às demandas e necessidades dos produtores rurais e da população em geral;
- III a criação de mecanismos de incentivo para a difusão de tecnologias, práticas e técnicas inovadores na área de Nova Agricultura por meio da promoção de eventos, capacitações e demais metodologias de extensão rural que permitam a disseminação do conhecimento produzido nas instituições de pesquisa, bem como a aplicação e validação destas soluções tecnológicas nos sistemas produtivos;
- IV incentivos e reconhecimentos para as iniciativas e práticas inovadores na área de Nova Agricultura, por meio de concessão de prêmios, certificações e selos que atestem a qualidade e a sustentabilidade das práticas adotadas;
- V a divulgação e disseminação de boas práticas em Nova Agricultura;
- VI a criação de redes de produtores que adotem práticas inovadores na área da Nova Agricultura, com o objetivo de promover a troca de experiências e conhecimentos entre os produtores rurais.
 - Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, data constante no sistema.

ARMANDO NETO Deputado Estadual JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo instituir a Política Estadual de Fomento à Nova Agricultura, promovendo o desenvolvimento sustentável do setor agropecuário em Roraima por meio da modernização das práticas agrícolas, da valorização da agricultura familiar e da adoção de tecnologias inovadoras.

A agricultura é um dos pilares da economia estadual, sendo responsável por grande parte da geração de emprego e renda no campo. No entanto, os desafios contemporâneos exigem novas estratégias para aumentar a produtividade, garantir a segurança alimentar e reduzir os impactos ambientais. A Nova Agricultura refere-se à incorporação de técnicas sustentáveis, como o uso racional da água, sistemas agroflorestais,



agricultura de precisão, bioinsumos e práticas regenerativas que aumentam a eficiência produtiva sem comprometer os recursos naturais.

Essa política busca fomentar a adoção de boas práticas agrícolas, estimulando a transição para modelos produtivos mais resilientes e adaptados às mudanças climáticas. Para isso, propõe a capacitação dos agricultores, incentivo à pesquisa científica, acesso a financiamento e crédito rural diferenciado, além de parcerias entre o setor público e privado para a implementação de novas tecnologias no campo.

Outro aspecto central é a valorização da agricultura familiar, promovendo o fortalecimento das cooperativas, a inserção de pequenos produtores nos mercados institucionais e a ampliação da comercialização de produtos locais. O fomento a cadeias produtivas sustentáveis também contribuirá para a geração de valor agregado e a diversificação econômica no setor agrícola.

Ao adotar essas diretrizes, o Estado de Roraima se alinha às tendências globais de inovação no agronegócio, fortalecendo sua competitividade e garantindo a produção de alimentos de forma ética, sustentável e economicamente viável.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, data constante no sistema.

ARMANDO NETO Deputado Estadual

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2025

Concede a Comenda Orgulho de Roraima as pessoas que indica e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a comenda "Orgulho de Roraima" as pessoas abaixo, pelos relevantes serviços prestados em favor das comunidades dos povos originários roraimenses, bem como ao Estado de Roraima:

I - Valério Eurico da Silva;

II - Veralice de Lima de Oliveira;

III - Ângela Xiriana;

IV - Avelino Duarte;

V - Gleyce Moraes Bezerra Mota;

VI - Corina da Silva Gomes Ribeiro;

VII - Juscelino Joaquim Macuxi;

VIII - Romário da Silva Duarte;

IX - Taísis da Silva Duarte;

X - Bruna da Sila Pinheiro;

XI - Marizete de Souza;

XII - Elizeu Oliveira de Souza;

XIII - Gleide de Almeida Ribeiro;

XIV - Marcos Vinicius Mesquita da Silva;

XV - Clóvis Ambrósio.

Art. 2º A Mesa Diretora adotará as providências necessárias para a realização de Sessão Solene para entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de março de 2025.

SOLDADO SAMPAIO Deputado Estadual JUSTIFICATIVA

MUNICÍPIO DE NORMANDIA:

Representatividade: Liderança indígena de território

- Valério Eurico da Silva, 64 anos, nasceu na comunidade parichara/guiana, filho de Eurico da Silva e de Olinda da Silva, Pai de 08 filhos. Pertencen a etnia Macuxi. Aos 06 anos de idade foi morar na comunidade Jawari, e aos 08 anos de idade voltou a frequentar a Escola, porém sem haver concluído os estudos. No ano de 1975 mudou-se para comunidade Raposa, na qual em 2002 a 2003, assumiu o cargo de capataz na comunidade, entre os anos de 2004 a 2013 assumiu o cargo de tuxaua. Com o passar do tempo, em 29 de novembro de 2014 assumiu o cargo de coordenador regional da Raposa, e em 29 de novembro de 2023 entregou o cargo. Sendo ao todo 10 anos tuxaua e 08 anos Coordenador. E dia 03 de janeiro de 2024 assumiu o cargo de Secretário de Assuntos Indígenas do Município de Normandia.

MUNICÍPIO DE NORMANDIA:

Representatividade: Vice-Prefeita indígena mulher

- Veralice de Lima de Oliveira, de 55 anos, é filha dos pioneiros de Normandia, Valmir e Vanilda Oliveira. Servidora pública federal, construiu uma trajetória marcada pela dedicação à gestão pública e ao desenvolvimento do município. Atuou como secretária de Finanças tanto na Câmara Municipal quanto na Prefeitura de Normandia, contribuindo para a administração e organização financeira da cidade. Com forte presença na política local, Veralice foi eleita vereadora por três mandatos consecutivos, consolidando sua liderança e compromisso com a população. Seu trabalho e influência a levaram ao cargo de vice-prefeita, posição na qual foi reeleita, reforçando seu papel fundamental na gestão municipal e no progresso de Normandia.

MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ

Representatividade: Liderança indígena de território

- Ângela Xiriana, da etnia Yanomami, mora na comunidade Homamo, ao todo são 8 comunidades. Titulada em 2013 Tuxaua do polo para liderar essa população, desde então passou a morar na comunidade e buscar a ajudar os parentes, como tirar documentos. Devido aos conflitos com indígenas, o posto de saúde e as escolas foram desativadas, sempre buscou ajudar os parentes. Hoje a população aumentou, tem 45 famílias. Com muita luta, conseguiu fazer uma casa para ativar o posto de saúde, e uma escola que já está funcionando. Tudo isso foi conquista como Tuxaua desse polo Apiaú. Hoje sente-se honrada como liderança em ver as coisas fluindo, e a população aumentando apesar de muita dificuldade.

MUNICÍPIO DE AMAJARI

Representatividade: Liderança indígena de território

- Avelino Duarte, Etnia: Wapichana, nascido em 16 de novembro de 1957, natural de Boa Vista/RR, filho de Cristina Duarte e Demétrio Batista, família de cinco irmãos, casado há quarenta e sete anos com dona Edinelza, pai de seis filhos, sendo três mulheres e três homens e avô de dezesseis netos, morou até os seis anos de idade na aldeia Guariba, no município de Amajari, depois mudou com seu irmão mais velho para a fazenda Poesia onde viveu nesta fazenda por vinte e três anos, depois mudou para a fazenda Polia, onde trabalhou por cinco anos e oito meses como vaqueiro, e em 1993 foi morar na aldeia indígena Araçá. Ao longo de sua vida, sempre coerente, respeitador e devido a essa postura, no ano de 2000 tornou-se tuxaua da referida comunidade e foi tuxaua até em 2015 sempre buscando melhorias para sua comunidade, também em 2003, foi eleito coordenador das lideranças indígenas da região Amajari e ficou no cargo por 17 anos, quando entregou o cargo, e, mesmo assim foi eleito para vice coordenação das lideranças, mas, logo assumiu novamente a coordenação e no ano de 2024, entregou o cargo de coordenador das lideranças indígenas entretanto, a comunidade Araçá o elegeu novamente comandar sua comunidade.

MUNICÍPIO DE AMAJARI

Representatividade: Vice-Prefeita indígena mulher

- Gleyce Moraes Bezerra Mota, Etnia: Macuxi, natural de Boa Vista/RR. Com a formação em Economista/UFRR, Contadora/UFSC e Especialista em prestação de contas e Financiamento de Campanha Eleitoral/UERR. Está como Vice-prefeita de Amajari e Secretária Municipal de Assistência Social de Amajari. Atua como voluntária desde 2013 no colegiado estadual e nacional dos 18 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030.

MUNICÍPIO DE BONFIM

Representatividade: Liderança indígena Mulher-Tuxaua e Secretária Municipal Indígena.

- Corina da Silva Gomes Ribeiro, Etnia Wapichana, 48 anos, filha de Henrique Gomes e de Dina da Silva, dois filhos Lucas André da Silva Manduca e Farias Henrique Gomes Ribeiro. A origem dos seus pais é da Guiana Inglesa pertencem a etnia wapichana. O pai foi um grande homem guerreiro wapichana que administrou a comunidade Alto Arraia como tuxaua há mais de 25 anos, que faleceu em 2012, o avô Leonardo Gomes foi o fundador da comunidade Alto Arraia. Pertence ao povo Wapichana, fluentemente falante e tradutora da língua materna wapichana, foi professora há mais de 15 anos, foi coordenadora regional da OPIRR na região Alto São Marcos, município de Pacaraima, foi tuxaua nos anos 2009 a 2016. Cursando ensino superior Direito Faculdade Estácio e Secretariado na faculdade Claretiano. Atualmente coordenadora local dos homens e tuxaua da comunidade Alto Arraia. E desde 2015 assumiu a pasta da Secretaria dos Povos Indígenas do município de Bonfim.

MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ

Representatividade: Liderança indígena de território

- Juscelino Joaquim Macuxi, Casado com a dona, Candida Joaquim Marques. É fundador da comunidade de monte Moriá 1, passou 25 anos como Tuxaua, foi coordenador do CIR, conselho indígena de Roraima. Foi coordenador da Região das serras, E conselho do CIR. Atualmente faz parte do movimento indígena e morador do município de Uiramutã.



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE

Representatividade: 1º Presidente da UNDIMRR e liderança indígena - Secretário Municipal de Assuntos Indígena de Alto Alegre

Romário da Silva Duarte, etnia Macuxi, 37 anos, Filho do Agricultor Taurepan Mota Duarte e da Professora Teòfila Andrade, pertencente ao Povo Macuxi da Comunidade Indígena do Boqueirão no Município de Alto Alegre-RR. Pai de Sophia da Silva Duarte, e tem como profissão Professor, Graduado em Licenciatura em Pedagogia, Bacharel em Administração Escolar e Especialista em Psicopedagogia. Iniciou a Carreira pública nos anos de 2009, como professor na rede municipal de Boa vista, e no ano de 2011 ingressou na educação escolar indígena como professor na comunidade indígena do Aningal em Amajarí, no qual passou por 03 anos trabalhando nesta comunidade. No período do ano de 2014, foi convidado a assumir a pasta de Secretário Municipal de Educação de Amajarí e assim ingressou no trabalho de movimentos indígenas até o ano de 2016. Em 2017 também convidado a assumir a pasta de Secretário Municipal de Educação em Normandia por 02 anos e 06 meses, atuando também neste município em movimentos indígenas do movimento ODS-RR. Durante esses anos acompanhou e apoia as lutas de causas indígenas de Roraima. É defensor das políticas públicas educacionais e sociais do povo indígena, que tanto luta por igualdade e direitos. Atualmente estou à Frente da Pasta da Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas de Alto Alegre, e Presidente da União dos Dirigentes Indígenas Municipais de Roraima, esse movimento contempla a participação de 10 municípios de Roraima.

MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Representatividade: Educação Municipal de Boa Vista - Professora indígena e defensora dos direitos indígenas e liderança indígena.

- Taísis da Silva Duarte, 30 anos, Filho do Agricultor Taurepan Mota Duarte e da Professora Teòfila Andrade, pertencente ao Povo Macuxi da Comunidade Indígena do Boqueirão no Município de Alto Alegre-RR. Mãe do Victor Gabriel Duarte Liborio e Isis Duarte Liborio, e tem como profissão Professora, Graduada em Licenciatura em Pedagogia e Especialista em Educação Inclusiva. Iniciou a Carreira pública nos anos de 2014, como professora na educação escolar indígena na comunidade indígena do Boqueirão em Alto Alegre, com um percurso como professora no decorrer desses anos, atualmente está atuando como professora na rede municipal de Boa Vista. Durante esses anos acompanha de perto apoiando as lutas de causas indígenas no nosso estado de Roraima. É defensora das políticas públicas educacionais e sociais do povo indígena, que tanto luta por igualdade e direitos.

MUNICÍPIO DE PACARAIMA

Representatividade: Advogada Indígena - Defensora dos direitos indígenas e liderança indígena.

Bruna da Silva Pinheiro, 32 anos, Filha do Autônomo Ruy Charles Pinheiro de Alcântara e da Professora Maria Anunciação da Silva Nascimento, pertencente ao Povo Macuxi da Comunidade Indígena do Canta Galo no Município de Pacaraima-RR. É advogada desde 2015, Graduada em Direito. Iniciou a Carreira pública em 2017, como Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Normandia (2017-2020) e em 2018 passou a assessorar também a secretaria de Educação Municipal de Normandia (2018 - 2020), foi chefe do controle interno do Município de Mucajaí (2023-2024) e atualmente está como Controladora Geral do Município de Pacaraima e assessora da Organização das Mulheres Indígenas de Roraima. Cresceu dentro do movimento indígena, acompanhando a mãe nas assembleias, reuniões e manifestações. Durante todos esses anos acompanha e apoia as lutas das causas indígenas de Roraima. É defensora das políticas públicas educacionais e sociais para o povo indígena e de políticas específicas para mulheres indígenas, principalmente das políticas Educacionais. Estudou na Escola indígena Fernão Dias, agora chamada de José Marcolino, e prova viva que a Educação move montanhas.

MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ

Representatividade: Coordenadora Regional da FUNAI em Roraima e liderança indígena.

- Marizete de Souza, da Comunidade indígena Maturuca Terra Indígena Raposa Serra do Sol, filha de Jacir José de Souza e Juventina Melquior da Silva. Casada, tem dois filhos Luiz Guilheme de Souza Cadete e Maria Luiza de Souza Cadete. Formada em Técnico em Agropecuária e Manejo Ambiental, no Centro Indígena de Formação e Cultura Raposa Serra do Sol. Graduação Bacharel em Gestão Território Indígena – Atividades Produtivas e manejo Ambiental, pela Universidade Federal de Roraima. Área de atuação na região das Serras trabalhou como secretária regional das lideranças, foi professora na Escola Indígena José Allamano, na disciplina Prática de Projeto na comunidade Maturuca por dois anos. Foi Coordenadora Regional das mulheres da região, e mediadora e conciliadora

na região, fez parte da Coordenação executiva do Conselho Indígena de Roraima — CIR, na função de secretária do movimento das mulheres indígenas do Estado de Roraima no período de 2009 a março de 2011. Trabalhou no mandato coletivo da Deputada Federal Joênia Wapichana no período de 2019 a 2022, como Assessora e Coordenadora da equipe em Roraima. Atualmente, está no cargo de Coordenadora Regional da FUNAI em Roraima, indicada em Assembleia pelo Movimento Indígena de Roraima.

MUNICÍPIO DE CAROEBE

Representatividade: Secretário estadual dos povos indígenas de Roraima e liderança indígena.

- Elizeu Oliveira de Souza, aos 15 anos, tomou a difícil decisão de deixar a própria comunidade em busca de conhecimento e oportunidades que poderiam transformar a vida e a de seu povo. Estudou arduamente e formou-se, tornando-se um profissional comprometido com causas maiores. Sempre atraído pelos líderes indígenas do povo Wai Wai, com quem aprendeu muito sobre a riqueza cultural e os desafios enfrentados pelas comunidades indígenas. Inspirado por eles, dedicou-se a lutar pela melhoria da saúde indígena, não só para o povo wai wai, mas também para outros povos, além de batalhar incansavelmente pela educação indígena. Sua jornada o levou à política, um caminho que escolheu porque acredita profundamente em seu potencial transformador, isso com o objetivo de mudar a vida de muitas pessoas, especialmente nas áreas de saúde e educação, que considera pilares essenciais para o desenvolvimento. Atualmente como parlamentar municipal, seu compromisso é lutar pelo bem-estar do povo do seu município e do povo indígena. Está determinado a usar sua posição para promover políticas que garantam melhores condições de vida, respeitando e valorizando as tradições e os direitos dos povos indígenas. Acredita que, por meio de um trabalho dedicado e ético, podemos construir um futuro mais justo e igualitário para todos.

MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE

Representatividade: Faz parte da Organização dos Professores Indígenas e Coordenadora de Curso do Instituto de Educação de RR.

- Gleide de Almeida Ribeiro, liderança indígena da Etnia Macuxi professora desde 1991, nasceu na comunidade sucuba município de Alto Alegre. Atua como coordenadora de projetos de formação Continuada para profissionais da educação escolar indigena pelo Instituto de Educação de Roraima. Atuou como coordenadora pedagógica, gestora, nas escolas indígenas, esteve à frente da Divisão de Educação Escolar indígena indicada por 2 vezes. A primeira Diretora nomeada do Departamento de Educação Escolar Indigena/SEED, também é coordenadora regional da OPIRR da região Alto Cauamé. Defensora dos direitos dos povos indígenas. Possui graduação em matemática pela Universidade Federal de Roraima (2003) e mestrado em Educação Matemática pela Universidade Bandeirante de São Paulo.

MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE

Representatividade: Tuxaua, Professor indígena de Roraima e liderança indígena.

- Marcos Vinicius Mesquita da Silva, natural do município de Alto Alegre, comunidade indígena Sucuba. Com formação em Licenciatura plena em Pedagogia/UAB, licenciado em Geografia/UFRR, 2º licenciatura em Português, Especialista em Educação Especial. Atuou como Vice-Tuxaua de 2019 a 2022. Já em 2023 assumiu o cargo de 1º Tuxaua até dia 31/12/2026. Atua como professor desde 2012 na rede estadual. Em 06/06/2023 assumiu o cargo de professor concursado para atuar na escola indígena Riachuelo, na comunidade Sucuba onde reside desde que nasceu.

MUNICÍPIO DE CANTÁ

Representatividade: OMIRR - Organização das Mulheres Indígena de Roraima e liderança indígena.

- Clóvis Ambrósio, 78 anos, filho de Constantino Luiz Madalena Ambrósio da etnia Wapichana da maloca Tabalascada município de Boa Vista. Na adolescência, andava pelos garimpos Tepequem 1958 a 1960. Rio Maú, Cupinam, Potaris, Guiana Inglesa. Em 1970, construiu a própria moradia na Comunidade Indígena Tabalascada. Em 1973, construiu sua família e em 1974, foi eleito Tuxaua da Comunidade Tabalascada. Quando iniciou a participação no movimento Indígena buscou juntamente com todos os índios que habitava no estado de Roraima: Wapichana, Macuxi, Taurepang, Ingaricó, Sapara, Wai wai, Paravilha, Patamona a terem uma boa conversa e entendimentos com todos. No ano de 1981 houve um encontro com 36 etnias. Atualmente faz parte do Movimento Indígena, e mora no Município de Cantá.

Sala das Sessões, 24 de março de 2025.

SOLDADO SAMPAIO Deputado Estadual



REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO DE PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 10/2025 Excelentíssimo Senhor

DEPUTADO SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor Presidente,

O Parlamentar que este subscreve, em conformidade com inciso XXXIII, do art. 5º da Constituição Federal de 1988; inciso XXXIII do art. 33 da Constituição Estadual de Roraima; e art. 185, §1º, inciso XVI, c/c o art. 225, §3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUER**, com brevidade, nos termos regimentais e constitucionais, que se oficie à Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA, para que envie a esta Casa Legislativa as seguintes informações detalhadas:

- 1. Qual a situação de regularização urbana dos Conjuntos Habitacionais Cambará e Caimbé II.
- 2. Quais foram os critérios adotados para conceder o perdão de dívidas de mutuários que adquiriram casas da Codesaima.
- 3. Em que data ocorreu e como foi feito o processo de transferência das matrículas dos imóveis aos proprietários.
- 4. Quem é o responsável pela elaboração e entrega do documento de transferência das casas desses conjuntos, já que os moradores alegam não terem recebido a documentação de transferência dos lotes.
- 5. Existem dificuldades para a Codesaima resolver a regularização de transferência dessas áreas. Se existem quais são os entraves.
- 6. A Codesaima é a única instituição responsável e autorizada legalmente para emitir os documentos de transferência desses lotes ou depende de terceiros.

Agradeço antecipadamente pela atenção e cooperação na atenção a este pedido, reafirmando o compromisso desta Assembleia com o fortalecimento e a transparência do serviço público em nosso estado.

Palácio Antônio Augusto Martins, 19 de março de 2025.

Eder Lourinho Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 15 de 2025.

Requerimento para criação de Comissão Especial ou deliberação nas Comissões em Conjunto, para urgente discussão acerca do Projeto de Lei Complementar nº 2 de 2025, contido na Mensagem Governamental nº 39 de 2025, na forma que especifica.

Ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Francisco dos Santos SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor Presidente,

O Deputado que a este subscreve, nos termos do Regimento Interno desta Casa, requer a Vossa Excelência a criação de Comissão Especial ou, alternativamente, a deliberação do Projeto de Lei Complementar nº 2 de 2025, contido na Mensagem Governamental nº 39 de 2025, em Comissões em Conjunto, para garantir a tramitação célere da matéria, com vistas à sua inclusão na Ordem do Dia da Sessão Plenária de amanhã.

O referido Projeto de Lei Complementar, de autoria do Poder Executivo, tem origem em Indicação Parlamentar deste requerente e trata da concessão de indenização de fardamento aos Policiais Penais do Estado de Roraima, medida que visa corrigir uma lacuna normativa e garantir condições dignas para o desempenho das atividades da categoria.

A matéria reveste-se de **grande relevância e urgência**, considerando o impacto direto sobre os servidores da Polícia Penal. Assim, diante da importância do tema, solicito que o **Projeto de Lei Complementar nº 2 de 2025** seja analisado **em caráter de urgência ainda na data de hoje**, viabilizando sua inclusão na pauta da sessão plenária de amanhã para discussão e votação.

Diante do exposto, conto com o deferimento deste requerimento e a sensibilidade desta Casa Legislativa para garantir a tramitação célere da matéria, assegurando a valorização dos profissionais da Polícia Penal e o fortalecimento da segurança pública no Estado de Roraima.

Nestes termos,

Pede deferimento

Sala das Sessões, data constante no sistema.

Deputado Estadual RARISON BARBOSA

REQUERIMENTO Nº 20/2025

Excelentíssimo Senhor

Deputado Soldado Sampaio

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor Presidente.

A Deputada que este subscreve, amparada no que determina o art. 211, inciso IV, do Regimento Interno deste Poder, requer de Vossa Excelência a retirada de tramitação do **Projeto de Lei n.º 260/24**, de minha autoria, que, "Dispõe sobre o acesso à fisioterapia de reabilitação às mulheres mastectomizadas na rede pública estadual de saúde do Estado de Roraima, e dá outras providências".

Sala das Sessões, ____ de março de 2025

Joilma Teodora Deputada Estadual

REQUERIMENTO Nº 21/2025

Excelentíssimo Senhor

Deputado Soldado Sampaio

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor Presidente,

A Deputada que este subscreve, amparada no que determina o art. 211, inciso IV, do Regimento Interno deste Poder, requer de Vossa Excelência a retirada de tramitação do **Projeto de Lei n.º 007/25**, de minha autoria, que, "Institui a Política Estadual de Desenvolvimento e Expansão da Apicultura e Meliponicultura no âmbito do Estado de Roraima".

Sala das Sessões, ____ de março de 2025

Joilma Teodora Deputada Estadual

REQUERIMENTO N° 22/2025

Excelentíssimo Senhor

Deputado Soldado Sampaio

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor Presidente,

A Deputada que este subscreve, amparada no que determina o art. 211, inciso IV, do Regimento Interno deste Poder, requer de Vossa Excelência a retirada de tramitação do **Projeto de Lei n.º 262/24**, de minha autoria, que, "ESTABELECE O PROGRAMA "CUIDAR DO COMEÇO: CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O PARTO PREMATURO" NO ESTADO DE RORAIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Sala das Sessões, _____ de março de 2025

Joilma Teodora Deputada Estadual

REQUERIMENTO N° 23/2025

Excelentíssimo Senhor

Deputado Soldado Sampaio

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor Presidente,

O Deputado que este subscreve, amparado no que determina o art. 211, inciso IV, do Regimento Interno deste Poder, requer de Vossa Excelência, a retirada de tramitação do **Projeto de Lei n.º 117/23**, de minha autoria, que, "Dispõe sobre a cooficialização das Línguas indígenas Macuxi e Wapichana no âmbito do Estado de Roraima".

Sala das Sessões, ____ de março de 2025

METON MELO MACIEL Deputado Estadual

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº24/2025

O Deputado Estadual Rarison Francisco Rodrigues Barbosa, com fundamento nos artigos 218 a 220 do **Novo Regimento Interno** – **Resolução Legislativa nº 008/2023**, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima da seguinte **INDICAÇÃO:**

Que seja PRORROGADO O CONCURSO para Analista de Planejamento e Orçamento, viabilizando a ulterior nomeação dos candidatos aprovados no concurso da SEPLAN/RR, os quais se encontram no cadastro de reserva.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade solicitar ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, Antônio Denarium, que adote as providências cabíveis para a prorrogação, por mais dois anos, do prazo de validade do concurso público para o cargo de

Analista de Planejamento e Orçamento (APO) da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento (SEPLAN/RR), homologado em 27 de março de 2023, bem como a nomeação dos candidatos aprovados que integram o cadastro de reserva, a fim de suprir a demanda efetiva por profissionais dessa carreira estratégica.

A carreira de Analista de Planejamento e Orçamento foi instituída pela Lei nº 1.626, de 14 de janeiro de 2022, estabelecendo o quantitativo de 50 cargos no quadro de pessoal do Estado. Em resposta a essa previsão legal, o Estado realizou o certame público sob a organização do CEBRASPE. A homologação do certame ocorreu em 27 de março de 2023

Atualmente, verifica-se a existência de 17 cargos vagos, em virtude de exonerações e da dotação orçamentária suficiente para novos provimentos, o que torna plenamente viável e necessária a nomeação de candidatos aprovados no cadastro de reserva. Há 22 candidatos aprovados que aguardam convocação, dos quais pelo menos 17 poderiam ser imediatamente nomeados, garantindo o fortalecimento da gestão do planejamento e orçamento estadual.

É imperioso ressaltar que a SEPLAN/RR dispõe de previsão orçamentária adequada para a nomeação desses profissionais, assegurando a viabilidade financeira da medida sem comprometer os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Além do respaldo financeiro, há clara demanda operacional pelo fortalecimento do quadro de Analistas de Planejamento e Orçamento. Diversos órgãos estaduais encaminharam ofícios solicitando a alocação desses profissionais em suas estruturas, a exemplo do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima (DETRAN/RR), que requereu quatro APOs para funções estratégicas; da Secretaria do Trabalho e Bem-Estar Social (SETRABES/RR), que solicitou cinco APOs para a execução de programas e projetos sociais; bem como da Secretaria das Cidades e da Secretaria de Licitação e Contratos, que demandam, em conjunto, mais quatro APOs.

A essencialidade desses servidores para a administração pública estadual também se evidencia pela movimentação já realizada, com cessões para a CODESAIMA, Defensoria Pública e Tribunal Regional Federal, além de alocações na Secretaria de Educação (SEED) e Secretaria de Agricultura (SEADI), o que demonstra a insuficiência do quantitativo atualmente em exercício.

Do ponto de vista jurídico, há precedentes favoráveis à nomeação de servidores para reposição de vacâncias, mesmo diante de eventuais restrições orçamentárias, conforme manifestado em pareceres do Tribunal de Contas do Paraná e do Tribunal de Contas de Minas Gerais, os quais reforçam a possibilidade de provimento de cargos essenciais, desde que não ocorra aumento da despesa total com pessoal.

Ademais, considerando que a validade do concurso expira em 27 de março de 2025, impõe-se, com a máxima urgência, a prorrogação do certame por mais dois anos, nos termos do artigo 37, inciso III, da Constituição Federal, garantindo a possibilidade de nomeação de candidatos aprovados sem a necessidade de realização de novo concurso.

Dessa forma, a prorrogação do concurso e a nomeação dos candidatos aprovados constituem medidas essenciais para assegurar a eficiência da administração pública, garantir a continuidade dos trabalhos de planejamento e orçamento e viabilizar a implementação de políticas públicas estratégicas para o desenvolvimento do Estado de Roraima.

Ante o exposto, apresento a presente Indicação, esperando contar com a sensibilidade do Excelentíssimo Senhor Governador para a adoção das providências cabíveis.

Palácio Antônio Augusto Martins, Boa Vista – Roraima, data constante no sistema.

Deputado Estadual RARISON BARBOSA

INDICAÇÃO Nº 38/2025

O Deputado Estadual Rarison Francisco Rodrigues Barbosa, com fundamento nos artigos 218 a 220 do **Novo Regimento Interno** – **Resolução Legislativa nº 008/2023**, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima da seguinte **INDICAÇÃO**:

Que o Governo do Estado de Roraima, por meio da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), que tome as providências necessárias para a REFORMA TOTAL DA PISCINA E DAS ÁREAS ADJACENTES SITUADAS NO MESMO TERRENO DO ESTÁDIO MUNICIPAL SANTANÃO, localizado na Avenida 1º de Julho, município de Alto Alegre - RR

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente proposição legislativa requer, nos termos regimentais, indicar ao Governo do Estado de Roraima, por meio da Secretaria de

Infraestrutura (SEINF), que tome as providências cogentes para a **reforma total da piscina e das áreas adjacentes situadas no mesmo terreno do Estádio Municipal Santanão**, localizado na Avenida 1º de Julho, município de Alto Alegre - RR, CEP 69350-000.

O referido espaço conta com uma piscina semiolímpica que, no passado, serviu como um importante ponto de lazer e treinamento esportivo para a população local, sendo utilizada por crianças, jovens e adultos em atividades recreativas e de natação.

No entanto, <u>encontra-se atualmente em estado de total abandono</u>, conforme demonstram as fotos vinculadas, impossibilitando o uso seguro da estrutura e representando um desperdício de um patrimônio público de grande valor para os moradores do município de Alto Alegre.

Diante da necessidade de revitalização desse espaço e considerando a importância de sua requalificação para o bem-estar dos munícipes, indicamos que a meta seja incluída no planejamento e efetivação dos devidos procedimentos licitatórios para garantir a execução da obra com celeridade e eficiência.

A utilização de recursos específicos permitirá a recuperação da piscina e de toda a sua área de uso, assegurando um espaço adequado para atividades esportivas, recreativas e de lazer, sendo o Esporte um ponto forte em Alto Alegre.

A reforma desse espaço possibilitará a retomada de atividades essenciais à qualidade de vida da população, incentivando a prática da natação e de outras modalidades aquáticas, além de proporcionar um local adequado para eventos esportivos e atividades escolares.

Logo, a revitalização trará benefícios diretos à saúde, ao lazer e à inclusão social da comunidade de Alto Alegre.

Diante do exposto, solicitamos que sejam adotadas as medidas cabíveis para viabilizar a reforma integral da piscina semiolímpica e da área adjacente, garantindo a adequada execução da obra e a entrega desse espaço público requalificado à população.

Palácio Antônio Augusto Martins, Boa Vista – Roraima, data constante no sistema. Deputado Estadual RARISON BARBOSA

INDICAÇÃO Nº 44/2025

O Deputado Estadual Rarison Francisco Rodrigues Barbosa, com fundamento nos artigos 218 a 220 do **Novo Regimento Interno** – **Resolução Legislativa nº 008/2023**, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima da seguinte **INDICAÇÃO**:

Sugerindo ao Poder Executivo o encaminhamento de projeto de lei que disponha sobre a alteração da base de cálculo do auxílio alimentação concedido aos servidores da Segurança Pública do Estado de Roraima, visando estabelecer uma política de valorização isonômica entre as diversas categorias.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente sugestão tem por objetivo promover uma forma mais justa e equitativa de cálculo do auxílio alimentação, a ser realizada por meio da aplicação de faixas percentuais progressivas sobre o subsídio atual do servidor, de maneira acumulativa, da seguinte forma:

- ► Para servidores com subsídio até R\$ 10.000,00 (dez mil reais): aplicação de 15% (quinze por cento) sobre o valor integral do subsídio;
- ▶ Para servidores com subsídio entre R\$ 10.001,00 (dez mil e um reais) e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais): aplicação de 15% (quinze por cento) sobre os primeiros R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mais 10% (dez por cento) sobre o valor que exceder os R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- ▶ Para servidores com subsídio acima de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais): aplicação de 15% (quinze por cento) sobre os primeiros R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mais 10% (dez por cento) sobre os valores entre R\$ 10.001,00 (dez mil e um reais) e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) + e 7% (sete por cento) sobre o valor que ultrapassar R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Insta destacar que o valor do auxílio alimentação deverá acompanhar o valor atual do subsídio do servidor, o qual está sujeito a aumento em razão de promoções, bem como pelas revisões gerais anuais previstas na legislação.

Exemplificando com valores hipotéticos:

Subsídio	Cálculo	Total
R\$ 9.000,00	15% sobre R\$ 9.000,00	R\$ 1.350,00
R\$ 15.000,00	15% sobre R\$ 10.000,00 + 10% sobre R\$	R\$ 2.000,00
	5.000,00	,
R\$ 25.000,00	15% sobre R\$ 10.000,00 + 10% sobre R\$	R\$ 2.850,00
	10.000,00 + 7% sobre R\$ 5.000,00	



A proposta é utilizar um modelo progressivo por faixas acumuladas, que garanta um reajuste significativo para todos, mas preservando a isonomia entre as carreiras. A ideia é que o auxílio seja calculado com percentuais diferentes sobre cada parte do subsídio.

Esse modelo garante que todos os servidores tenham um aumento considerável, especialmente aqueles que estão na base da carreira, mas sem criar uma disparidade muito grande entre as categorias. Isso porque, como sabemos, o final de carreira dos policiais e bombeiros militares e dos delegados da Polícia Civil chega a valores muito superiores ao teto dos Policiais Civis e Policiais Penais, por conta da defasagem na tabela do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações.

Além disso, sugere-se que o governo, para realizar tais alterações, venha a solicitar um Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro, contemplando os servidores exarados no artigo 175 e seus incisos da Constituição Estadual de Roraima, bem como que o benefício seja estendido aos Agentes Socioeducativos do Centro Socioeducativo - CSE, de modo a contemplar toda a Segurança Pública do Estado.

Neste sentido, considerando a necessidade e o clamor desses aguerridos profissionais, pugno que o Excelentíssimo Governador atenda esta Indicação em sua totalidade.

Palácio Antônio Augusto Martins, Boa Vista – Roraima, data constante no sistema. Deputado Estadual RARISON BARBOSA

INDICAÇÃO Nº 62/2025

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima que seja atendido à solicitação de reestruturação da Vicinal Fuzuê situada no Km 6, Comunidade Indígena Ingaarumã "Fazendinha" entrada pela BR 174 sentido o município de Pacaraima/RR.

INDICO, nos termos do artigo 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima que seja atendida a solicitação de Implantação da Vicinal Fuzuê, km 6, Comunidade Indígena Ingaarumã no município de Pacaraima/RR.

Sala das Sessões, 14 de março de 2025.

RENATO SILVA Deputado Estadual JUSTIFICATIVA

Os habitantes da Comunidade Ingaarumã que se localiza na vicinal Fuzuê, Km 06 "Fazendinha" município de Pacaraima/RR, foi fundada em 2003 por um grupo de 13 chefes de famílias e 64 pessoas do povo makuxi, estão pleiteando que seja atendida a solicitação da implantação da vicinal.

Além de facilitar o acesso do tráfego de transportes, também melhoraram o acesso as necessidades básicas, promovendo o desenvolvimento sustentável da comunidade. Essa infraestrutura contribuirá para a segurança, bem-estar e qualidade de vida dessas famílias.

Por meio desta solicitação, gostaria de fazer um apelo para que seja atendida a necessidade premente de implantação da Vicinal Fuzuê no Km 6. Essa iniciativa visa promover um impacto profundamente positivo e duradouro nas vidas das pessoas que moram na região Alto São Marcos.

Sala das Sessões, 14 de março de 2025

RENATO SILVA Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 070/2025

A parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 218 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima do seguinte Indicativo:

SOLICITA A CAPACITAÇÃO EM NOÇÕES BÁSICAS DE PRIMEIROS SOCORROS A SERVIDORES, BEM COMO A DISPONIBILIZAÇÃO DE KITS DE PRIMEIROS SOCORROS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE RORAIMA.

JUSTIFICATIVA

A promulgação da Lei Federal nº 13.722/2018 — Lei Lucas, a qual tornou obrigatória as instituições de ensino, sejam elas públicas ou privadas, capacitar professores e funcionários para prestar os primeiros

socorros aos alunos, além de disponibilizar kits de primeiros socorros, no intuito de proteger as vítimas contra maiores danos até a chegada de um profissional de saúde especializado. Demonstrando uma importante medida para preservação da vida das crianças que frequentam as redes de ensino.

No entanto, conforme relatos e solicitações dos pais de alunos do Estado de Roraima, tal lei Federal não vem sendo cumprida pelas instituições de ensino, logo se faz necessário, em defesa das vítimas de acidentes nos ambientes de ensino, a qualificação dos servidores para agirem com rapidez e eficiência na prestação dos primeiros socorros, além de equiparem tais instituições publicas de ensino com kits de primeiros socorros, com o intuito de minimizar os impactos de um acidente no ambiente escolar.

Portanto, tendo em vista a celeridade que o caso requer e o múnus público, solicito ao Governo do Estado de Roraima que seja feita com urgência a qualificação dos servidores públicos que exercem suas funções nas escolas estaduais, bem como disponibilizem kits de primeiros socorros conforme determina a Lei nº 13.722/2018

Boa Vista – RR, 20 de março de 2025.

TAYLA RIBEIRO PERES SILVA DEPUTADA ESTADUAL.

INDICAÇÃO Nº 71/2025

O Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 218, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador, a seguinte indicação:

"Revitalização do Parque Aquático do Bairro Caçari — município de Boa Vista".

JUSTIFICATIVA

O Parque Aquático do Caçari é uma das boas opções de lazer para os moradores do bairro, principalmente para os jovens e as crianças. No entanto, com a desativaão deste parque os moradores vizinhos reclamam do aparecimento de animais peçonhentos como cobra, rato, barata e escorpião.

Outra reclamação dos moradores, é que esta situação atual de sujeira e água parada nas piscinas do parque, cria oportunidade para a proliferação do mosquito da dengue, o que coloca em risco a saúde pública.

De acordo com moradores, o espaço, que antes servia como opção de lazer a centenas de famílias aos fins de semana, hoje serve para encontros de marginais e usuários de droga, o que gera insegurança na população do bairro.

Por outro lado, sabemos que o funcionamento contínuo deste parque vai contribuir de forma decisiva para retirar muitos jovens da ociosidade, fato que os levam a procura pelas drogas e o alcoolismo.

Sendo assim, com esta indicação queremos informar e chamar atenção do governo para a necessidade de maior cuidado com os nossos logradouros públicos e assegurar o direito e oportunidade para os moradores do conjunto e bairro Caçari poderem usufruir desses beneficios.

Sabendo da preocupação de Vossa Excelência com a comunidade como um todo, pedimos o pronto atendimento a esta indicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 20 de março de 2025.

Eder Lourinho Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 72/2025

O Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 218, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador, a seguinte indicação:

"Limpeza e tratamento do lago do Parque Anauá – município de Boa Vista".

JUSTIFICATIVA

O Parque Anauá é uma das áreas de lazer mais requisitadas aos finais de semana pela população da capital. Uma das atrações que mais chama atenção nesse espaço é o Lago do Parque Anauá, conhecido também pelos moradores mais antigos como Lago dos Americanos.

Apesar da importância, o lago encontra-se em estado preocupante, com mato em suas margens e inclusive dentro do próprio lago, fato que impede o acesso das pessoas para tomar banho ou praticar esporte.

Dado esta situação, frequentadores do parque reclamam da qualidade da água que, segundo eles, não tem tratamento adequado para uso da comunidade. Como sabemos da importância desse espaço para atender as necessidades de lazer e esporte da nossa população pedimos atenção especial para esta indicação.



Queremos salientar que o bom funcionamento deste parque vai contribuir para retirar crianças e jovens da ociosidade, fato que os levam a procura pelas drogas e pelo alcoolismo, oferecendo oportunidade para a prática de esporte e interação social.

Sendo assim, com esta indicação queremos informar e chamar atenção do governo para a necessidade de maior cuidado com os nossos logradouros públicos e assegurar o direito e oportunidade para os moradores da capital de poderem usufrui desses benefícios.

Sabendo da preocupação de Vossa Excelência com a comunidade como um todo, pedimos o pronto atendimento a esta indicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 20 de março de 2025. Eder Lourinho
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 074/2025

A Parlamentar que a esta subscreve, com base no Art. 218, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador, a seguinte indicação:

REQUER AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, QUE DETERMINE AOS ÓRGÃOS COMPETENTES A IMPLANTAÇÃO DA SALA LILÁS NAS DELEGACIAS LOCALIZADAS NO INTERIOR DO ESTADO DE RORAIMA – MUNICÍPIOS DE ALTO ALEGRE; AMAJARI; BONFIM; CANTÁ; CARACARAÍ; IRACEMA; MUCAJAÍ; NORMANDIA; PACARAIMA; RORAINÓPOLIS E SÃO JOÃO DA BALIZA.

JUSTIFICATIVA

A Sala Lilás é um espaço criado para prestar atendimento especializado e humanizado às mulheres vítimas de violência física e sexual. A Sala Lilás é um espaço criado para prestar atendimento especializado e humanizado às mulheres vítimas de violência física e sexual.

O local deve ser equipado para fazer exames periciais e possuir uma equipe multidisciplinar composta por policiais, assistentes sociais e enfermeiras para realizar os atendimentos especializados. A integração dos serviços tem a pretensão de ajudar as vítimas a se sentirem mais à vontade para relatar e falar sobre a violência sofrida.

A ambientação mais acolhedora e aconchegante com mensagens escritas nas paredes, servem de apoio para as vítimas que estão em momentos de extrema fragilidade física e emocional.

O projeto já é idealizado pelas Secretarias de Segurança Pública de diversos estados como São Paulo e Rio de Janeiro, e compreende uma rede interdisciplinar de atendimento que auxilie efetivamente a mulher em situação de vulnerabilidade, protegendo-a da violência em todas as suas formas. Conforme artigo 144 caput da Constituição Federal de 1988, no que diz a segurança, vejamos:

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio (...)

Nesse contexto, vale destacar que o direito à saúde da mulher juntamente com a segurança está elencado na Constituição Federal, vejamos:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (grifo nosso)

Trata-se, portanto, de um instrumento público imprescindível à segurança e qualidade de vida das mulheres no âmbito do Estado de Roraima. Sugiro, assim, a IMPLANTAÇÃO DA SALA LILÁS nas delegacias dos referidos municípios, em benefício de toda a população feminina e trans.

Nesse sentido, sendo incontroversa a coerência e a viabilidade da presente indicação, solicito a atenção do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que determine aos órgãos competentes a implantação da Sala Lilás nas Delegacias localizadas no interior do estado de Roraima — Municípios de Alto alegre; Amajari; Bonfim; Cantá; Caracaraí; Iracema; Mucajaí; Normandia; Pacaraima; Rorainópolis e São João da Baliza para que ela seja prontamente atendida, por se tratar de medida notadamente justa e necessária.

Boa Vista-RR, 21 de março de 2025. **Joilma Teodora Deputada Estadual**

ATAS

ATA DA 4º SESSÃO ORDINÁRIA DA 3º SESSÃO LEGISLATIVA DA 9º LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, EM 11 DE MARÇO DE 2025, PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JORGE EVERTON. (EM EXERCÍCIO)

Às nove horas e cinquenta e nove minutos do dia onze de março de dois mil e vinte e cinco, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a quarta Sessão Ordinária da terceira Sessão Legislativa da nona legislatura da Assembleia Legislativa do estado de Roraima.

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Bom dia a todos os presentes. Solicito ao primeiro-secretário a verificação de quórum.

O Senhor Primeiro-Secretário $\bf Renato~Silva$ – Há quórum, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, declaro aberta a presente Sessão.

Solicito à senhora segunda-secretária que proceda à leitura da Ata da Sessão anterior.

A Senhora Segunda-Secretária ${\bf Aurelina~Medeiros}$ — (Lida a Ata da Sessão anterior).

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Coloco em discussão a Ata da Sessão anterior. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será simbólica. Os deputados que concordam com a Ata da Sessão anterior, permaneçam como estão.

Dou por aprovada a Ata da Sessão anterior.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura do Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário Renato Silva - Senhor presidente, o Expediente consta do seguinte: RECEBIDOS DO EXECUTIVO: Mensagem Governamental n.14/2025, encaminhando Veto Parcial ao Projeto de Lei n.194/2024, que institui o "Programa Cuidar de Quem Educa", no âmbito da Secretaria da Educação, e dá outras providências; Mensagem Governamental n.15/2025, encaminhando Veto Parcial ao Projeto de Lei n. 201/2024, que institui o Mês da Juventude no estado de Roraima, a ser realizado anualmente no mês de agosto, em alusão ao Dia do Estudante (11 de agosto) e ao Dia Internacional da Juventude (12 de agosto), e dá outras providências; Mensagem Governamental n.16/2025, encaminhando Veto Parcial ao Projeto de Lei n. 252/2024, que estabelece objetivos e diretrizes para a Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil no estado de Roraima, e dá outras providências; Mensagem Governamental n.17/2025, encaminhando Veto Total ao Projeto de Lei n. 277/2022, que autoriza o Poder Executivo a implantar polos de atendimento exclusivo, inclusive com salas de terapia ocupacional, para atendimento às pessoas com Transtorno do Espectro Autista, no estado de Roraima; Mensagem Governamental n.18/2025, encaminhando Veto Total ao Projeto de Lei n. 035/2024, que institui o Portal TEA no âmbito do estado de Roraima, e dá outras providências; Mensagem Governamental n. 19/2025, encaminhando Veto Total ao Projeto de Lei n. 004/2025, que altera a Lei Ordinária n. 1.439, de 08 de dezembro de 2020; Mensagem Governamental n. 20/2025, encaminhando o Projeto de Lei n. 030/2025, que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social de Roraima e sua organização na forma do Sistema Único de Assistência Social (Suas); Mensagem Governamental n. 21/2025, encaminhando o Projeto de Lei n. 031/2025, que acresce, altera e revoga dispositivos da Lei n. 1.386, de 23 de abril de 2020, que cria o Programa Estadual de Transferência de Renda denominado Cesta da Família, e dá outras providências; Mensagem Governamental n. 22/2025, encaminhando Veto Parcial ao Projeto de Lei n. 248/2024, que dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial de Eventos do estado de Roraima, a Semana Estadual de Enfrentamento às Apostas e Jogos de Azar e dá outras providências; Mensagem Governamental n. 23/2025, encaminhando Veto Total ao Projeto de Lei n. 275/2024, que veda a contratação de pessoa jurídica ou pessoa física e a nomeação, em cargo público, de pessoa física que tenha sido condenada, com trânsito em julgado, pelo crime tipificado no artigo 29 ou 32, ambos da Lei n. 9.605/98; Mensagem Governamental n. 24/2025, encaminhando Veto Total ao Projeto de Lei n. 266/2024, que dispõe sobre a criação da Carteira de Identificação para a Pessoa com Deficiência (CIPD) no estado de Roraima, e dá outras providências; Mensagem Governamental n. 25/2025, encaminhando Veto Total ao Projeto de Lei n. 026/2024, que autoriza o Poder Executivo a estabelecer punições para pessoas que desrespeitarem entregadores de serviço delivery no exercício de sua profissão, no âmbito do estado de Roraima; Mensagem Governamental n. 26/2025, encaminhando Veto Parcial ao Projeto de Lei n. 109/2024, que institui a Política Estadual de Apoio às Associações que prestam assistência às pessoas com deficiência no estado de Roraima, e dá outras providências; Mensagem Governamental n. 27/2025, encaminhando Veto Parcial ao Projeto de Lei n. 193/2022, que institui o Programa Cidade



Amiga do Autista, que dispõe sobre medidas que garantam a proteção e direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares nos municípios do estado, e dá outras providências; Mensagem Governamental n. 28/2025, encaminhando Veto Total ao Projeto de Lei n. 323/2023, que dispõe sobre a instalação de dispositivo sonoro nos veículos de transporte público intermunicipais de passageiros no estado; Mensagem Governamental n. 29/2025, encaminhando Veto Total ao Projeto de Lei n. 80/2024, que institui o Roraima Conecta - Central de Atendimento ao Cidadão, e dá outras providências; Mensagem Governamental n. 30/2025, encaminhando Veto Total ao Projeto de Lei n. 120/2023, que disciplina o fornecimento de medicamentos à base de canabidiol (CBD) às pessoas com Transtorno de Espectro Autista - TEA, pelo sistema público de saúde; Mensagem Governamental n. 31/2025, encaminhando Veto Total ao Projeto de Lei n. 159/2023, que veda no âmbito do estado de Roraima a admissão e nomeação para cargo, função ou emprego público, de pessoas que incidam nas hipóteses de inelegibilidade, previstas na legislação federal; Mensagem Governamental n. 32/2025, encaminhando Veto Total ao Projeto de Lei n. 55/2024, que dispõe sobre a criação do Seriado-Uerr como sistema de ingresso aos cursos de graduação da Universidade Estadual de Roraima, e dá outras providências; Mensagem Governamental n. 33/2025, encaminhando Veto Parcial ao Projeto de Lei n. 172/2024, que institui o Programa Ouvidoria da Educação, e dá outras providências; Mensagem Governamental n. 34/2025, encaminhando Veto Total ao Projeto de Lei n. 280/2024, que dispõe sobre o serviço de táxi individual intermunicipal, no âmbito do estado de Roraima, e dá outras providências; Mensagem Governamental n. 35/2025, encaminhando Veto Total ao Projeto de Lei n. 68/2024, que dispõe sobre a proibição de tomadas e pontos de energia em estabelecimentos prisionais; Mensagem Governamental n. 36/2025, encaminhando Veto Total ao Projeto de Lei n. 86/2024, que determina a veiculação na internet de lista de pessoas condenadas por crime de violência contra a mulher praticado no estado de Roraima; Mensagem Governamental n. 37/2025, encaminhando Veto Total ao Projeto de Lei n. 99/2024, que autoriza o Poder Executivo a criar o Programa de Odontologia Preventiva nas escolas estaduais do estado de Roraima, e dá outras providências; Mensagem Governamental n. 38/2025, encaminhando Veto Total ao Projeto de Lei n. 253/2024, que institui o Programa de Educação Empreendedora e Financeira (PEEF) no âmbito do estado de Roraima, e dá outras providências. RECEBIDOS DOS DEPUTADOS: Projeto de Lei n. 22/2025, de autoria do deputado Armando Neto, que "institui boas práticas de transparência em contratações pública no estado de Roraima"; Projeto de Lei n. 23/2025, de autoria do deputado Armando Neto, que "reconhece a contribuição dos povos indígenas na preservação das florestas, na cultura, no folclore, nos costumes, nas lendas, na culinária, no artesanato e na linguagem no estado de Roraima"; Projeto de Lei n. 24/2025, de autoria do deputado Rárison Barbosa, que "dispõe sobre o parcelamento do licenciamento anual de veículos automotores e regulamenta a adesão do estado de Roraima a convênios para o parcelamento de multas de trânsito"; Projeto de Lei n. 25/2025, de autoria do deputado Idázio da Perfil, que "dispõe sobre a obrigatoriedade das instituições de ensino no âmbito estadual, públicas e particulares adotarem um protocolo de prevenção e resposta contra agressores ativos externos e internos, e dá outras providências"; Projeto de Lei n. 26/2025, de autoria da deputada Tayla Peres, que "dispõe sobre o condicionamento da venda de produtos ou servicos ao fornecimento de dados pessoais nas relações de consumo no estado de Roraima"; Projeto de Lei n. 27/2025, de autoria da deputada Tayla Peres, que "assegura o direito às pessoas com deficiência visual de leitura dos contratos de adesão e demais documentos essenciais para a relação de consumo, através do sistema braile ou outro formato acessível, no âmbito do estado de Roraima"; Projeto de Lei n. 28/2025, de autoria da deputada Tayla Peres, que "institui, no âmbito do estado de Roraima, a Política de Atenção à Saúde Reprodutiva da Mulher Soropositiva, e dá outras providências"; Projeto de Lei n. 29/2025, de autoria da deputada Tayla Peres, que "dispõe sobre regras e prazos no fornecimento de produtos essenciais em caso de vício de qualidade ou quantidade dos mesmos, no âmbito do estado de Roraima"; Projeto de Lei n. 32/2025, de autoria do deputado Jorge Everton, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de consulta à ficha criminal dos motoristas por empresas de aplicativos de transporte como forma de proteção às mulheres no âmbito do estado de Roraima"; Projeto de Decreto Legislativo n. 10/2025, de autoria do deputado Soldado Sampaio, que "declara de utilidade pública a Associação Jovem Plugadão"; Indicações nºs 39 e 47/2025, de autoria do deputado Gabriel Picanço; Indicações nºs 40 e 42/2025, de autoria da deputada Angela Águida Portella; Indicações nºs 41 e 46/2025, de autoria do deputado Lucas Souza; Indicação n. 43/2025, de autoria da deputada Tayla Peres; Indicação n. 44/2025, de autoria do deputado Rárison Barbosa; Indicação n. 45/2025, de autoria do deputado Dr. Cláudio Cirurgião; Moção de Pesar n. 06/2025, de autoria do deputado Soldado Sampaio, à família, aos amigos, bem como à Polícia Militar de Roraima, pelo falecimento do 1º sargento PM Alexsandro Macedo da Silva, o sargento Macedo (nome como era chamado na corporação), ocorrido em 26 de fevereiro de 2025, vítima de afogamento no rio Branco, em Boa Vista (RR), ao realizar ato de bravura durante salvamento de uma jovem que havia pulado no rio; Moção de Aplausos n. 07/2025, de autoria do deputado Soldado Sampaio, ao 2º tenente Bombeiro Militar Daniel Barbará Hupsel, que em serviço como oficial de incêndio no posto avançado do CBMRR, no dia 5 de março de 2025, por volta das 2:00h, em frente ao referido posto avançado, reagiu com rapidez, absoluta coragem e bravura, atitude essa que culminou na prisão em flagrante de dois indivíduos, que tentaram roubar com emprego de arma branca, a bolsa e o aparelho celular de uma jovem de 18 anos; Requerimento n. 11/2025, de autoria do deputado Gabriel Picanço, que requer a retirada do Requerimento n. 155/2024 e a conversão da Sessão Plenária do dia 26 de março de 2025 em 1ª Reunião Ordinária do Parlamento Amazônico no ano de 2025; Requerimento n. 12/2025, de autoria da Comissão Especial criada nos termos do Ato da Presidência n. 14/2024, que requer prorrogação de prazo por igual período; Requerimento n. 13/2025, de autoria do deputado Cláudio Cirurgião, que requer a retirada de tramitação do Requerimento n. 02/2025; Requerimento n. 14/2025, de autoria do deputado Soldado Sampaio, que requer a realização de audiência pública para tratar sobre a Estratégia da Política Estadual de Redd+ (Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal), bem como as medidas adotadas pelo estado de Roraima para suprir a reposição florestal; Memorando n. 14/2025, de autoria da deputada Angela Águida Portella, justificando sua ausência na Sessão Parlamentar no dia 26 de fevereiro de 2025; Memorando n. 16/2025, de autoria do deputado Isamar Júnior, justificando sua ausência nas Sessões Parlamentares nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2025; Memorando n. 28/2025, de autoria do deputado Jorge Everton, justificando sua ausência na Sessão Parlamentar no dia 27 de fevereiro de 2025; Memorando n. 30/2025, de autoria do deputado Jorge Everton, justificando sua ausência na Sessão Parlamentar no dia 6 de março de 2025. DIVERSOS: Oficio n. 1058/2025, de autoria da Secretaria de Estado da Educação e Desporto, que trata sobre informações referentes às receitas e despesas do Fundeb de janeiro/2025; Oficio n. 513/2025, de autoria da Sesau, que trata de informações solicitadas acerca de procedimento licitatório para gerenciamento das unidades de terapia intensiva do Hospital Geral de Roraima; Oficio n. 23/2025, de autoria da PMRR, que trata acerca de alteração das emendas parlamentares nºs 156,157 e 169; Oficio n. 383/2025, de autoria da Femarh, em resposta ao Pedido de Informação n. 50/2024.

Era o que constava no expediente, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à chamada dos oradores inscritos para o Grande Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – Senhor presidente, temos dois oradores: o deputado Gabriel Picanço e o deputado Jorge Everton.

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Com a palavra, o deputado Gabriel Picanço pelo tempo de 30 minutos.

O Senhor Deputado Gabriel Picanço - Presidente, bom dia a todos os colegas deputados estaduais e deputadas; cumprimentar aqui todos os nossos queridos amigos que estão nas galerias da Assembleia Legislativa e nossos assessores; cumprimentar a imprensa; cumprimentar a Taquigrafia que está sempre de olhos abertos e caneta afiada para anotar todas as nossas palavras e os nossos pensamentos. Dr. Cláudio, o senhor como faz parte da saúde pública do estado, coisa que me deixou triste, hoje de manhã, desde sexta-feira eu venho observando, que ali na Feira do Produtor tem algumas dezenas de crianças indígenas que estão comendo o resto de lixo que jogam lá da Feira. Isso nós temos que chamar a atenção do Ministério Federal, chamar atenção da Funai e chamar atenção da Casa de Governo que veio para cá com milhões. A deputada Aurelina sabiamente falou que quando começaram a tirar os trabalhadores das terras indígenas, o governo federal veio com helicóptero, veio com avião, veio com satélite e jogavam alimento. Ela disse muito bem: "quero ver se eles vão jogar todo mês". E agora, os índios estão vindo com fome. Eles estão vindo de lá porque não tem comida. Então que o Ministério Público Federal acione a Funai ou a Funai acione a Casa de Governança do Brasil. E peço auxílio aqui aos conselheiros tutelares para que vão até lá e façam a denúncia aos órgãos de controle para que a gente possa tirar. Nós que somos pais, somos avôs, que temos criança em casa a gente se sente humilhado, ofendido, quando vê crianças na chuva, dormindo lá na Feira do Produtor pelo lado de fora. E deputada Angela, a senhora que é mãe e avózinha, as crianças estão pegando chuva.

Aparte concedido à Senhora Deputada **Angela Águida Portella**– Na verdade, deputado Gabriel, essa situação me incomoda há muitos anos. Nós estivemos fazendo uma visita desde o Ajarani, Campos Novos, Mucajaí e Iracema. Percorremos toda aquela região, onde esses indígenas de alguma forma passam e ficam alguns dias nessa mesma situação degradante. Fizemos várias fotos, relatos e entregamos à Funai. E fui fazer uma visita à época que a deputada Joênia ainda tinha mandato e quando eu falei para ela qual era o assunto, ela disse que ela não tinha interesse em conversar sobre esse assunto,



que não era problema nem meu e nem dela, que isso era problema da Funai e que era um assunto que ela não tinha interesse em conversar. E deu por encerrada a conversa e, deputado Gabriel, se nós temos os representantes indígenas, nós temos a Secretaria do Índio e parece que essas pessoas são invisíveis. Me incomoda pelas crianças, me incomoda pelas mulheres e me incomoda pela família inteira, pessoas que estão passando fome, pessoas que estão à mercê de todo tipo de violação de direitos.

Há alguns anos eu contratei um ônibus em Campos Novos e colocamos esses indígenas todos dentro, porque a situação era dessa maneira, beirando a morte. Eles correm risco de morte e os levamos para a Funai, quando nós chegamos lá com esses indígenas, a própria Funai não deixou os indígenas descerem. Pagaram o motorista do ônibus para levá-los e devolvê-los para onde eles tinham saído, ou seja, é uma situação que eu acho que nós temos que reunir as comissões da Mulher, da Criança e do Adolescente, do Indígena. Enfim, é fazermos um documento e um encaminhamento para Brasília, talvez até uma visita in loco para que possamos mudar essa realidade. Pois só fazendo documento e encaminhamento como nós já fizemos, pois tiramos fotos, fizemos relatório, usamos a Tribuna, acionamos a Funai local ao longo de todo esse tempo, deputado Gabriel, infelizmente, essa ação é inócua.

Então, se nós quisermos realmente mudar essa situação, nós temos que criar uma comissão e fazer esse relatório. Ir até Brasília, protocolar e exigir uma mudança nessa realidade. Porque eles vão se dizimar aos poucos e o que mais me incomoda é que nós enquanto pessoas, enquanto cidadãos, estamos vendo isso tudo e ficamos indignados. Mas, só ficar indignado é pouco, deputado Gabriel, quero parabenizá-lo pela sua sensibilidade e convidar outros colegas para somarmos esforços para que possamos tomar uma atitude que tenha um desfecho com uma ação. Obrigada!

O Senhor Deputado Gabriel Picanço continua - Obrigado, deputada. Já quero que a taquigrafia anote o discurso da deputada Angela no aparte do meu pronunciamento. Eu já vou passar para Vossa Excelência, deputada Aurelina. Só para não perder o raciocínio, deputada Angela, o problema é nosso, é meu, é seu e de todos nós, é da sociedade de Roraima. Vamos ao Ministério Público Federal pedir que a Polícia Federal intime a Funai para que leve os indígenas de helicóptero, pois tem helicóptero, deputada Ângela, para tudo que você pensar na reserva Yanomami, para tirar gente trabalhadora de lá, tirar garimpeiro de helicóptero, cortando o céu do Brasil e para levar eles têm que ter sim. Eles não podem ir a pé, porque eles já estão fracos, estão magrinhos, estão com necessidades e as crianças dão dó. Peço que a sociedade de Roraima passe lá na Feira do Produtor para ver de manhã cedo as crianças comendo lixo e resto de verdura, resto de fruta que jogam fora. Então, isso dói o coração da gente e queremos conclamar ao Ministério Público Federal que intime a Funai e a obrigue a resolver esse problema. Com a palavra, a deputada Aurelina Medeiros.

Aparte concedido à Senhora Deputada Aurelina Medeiros Deputado Gabriel, eu não sei se eu fiquei cansada dessa luta, ela não é de hoje, ela é montada ao longo dos anos, montada com os indígenas da Raposa, com os indígenas de São Marcos e com os indígenas Yanomami, agora mais recente vindo lá para Campos Novos, como falou a deputada Angela. Não é de hoje que a gente grita que índio é gente, que ele merece respeito, que ele tem os mesmos direitos que nós. Mas diante de tudo isso e de tudo que a gente já cansou de andar em Brasília, eu estava ouvindo a deputada Angela dizendo mais uma vez que a gente deve ir fazer um documento chamando o estado através da Secretaria do Índio. Quando o governo federal chega aqui e diz que a responsabilidade sobre as terras, sobre os índios e sobre as fronteiras é dele e cria uma casa bonita, uma governança não sei de quê para quem governar, porque o país não tem mais governo, cria uma Casa de Governança que ninguém pode entrar lá. Cria um monte de instituições inoperantes porque o objetivo deles nunca foi cuidar de indígena. O objetivo deles é ceder como está acontecendo hoje, o nosso território, que daqui a pouco a gente não tem mais Roraima. O objetivo do governo federal, que é o responsável, ele não deixa nem os indígenas pensarem. Eles são tutelados do governo federal pela Constituição e irresponsavelmente essa situação em que hoje já se misturam índios e venezuelanos, é o que faz o governo federal com essas populações.

Eu ouvi há algum tempo em Pacaraima que nós tínhamos duas mil vagas de abrigo para os indígenas venezuelanos. Perguntando quantos indígenas entravam ali? Ele disse que entravam por dia 600 indígenas, eu ouvi isso. Eu quase perguntei "vocês estão matando e jogando onde?" porque só tinham duas mil vagas de abrigo. E o que você vê é isso: eles estão na Feira do Produtor, na Rodoviária, debaixo das marquises das lojas, depois que fecham à noite. Então, isso é obra premeditada do governo federal que por mais que a gente corra, por mais que a gente sofra de ver esse tipo de problema aqui, nós nunca conseguimos dar jeito na fronteira na parte de imigração. Não é que o migrante não possa vir, mas vir para cá fazer o quê? Nós nunca recebemos recursos para ajudar na edificação, na saúde, na segurança, em nada. A porta é aberta premeditadamente, porque não posso pensar diferente, e o que a gente vê não é diferente.

Do mesmo jeito a minha proposta hoje, estou trabalhando nisso, estou criando um Ceasa no Distrito Industrial, inclusive, já tem recurso definido do governo, para que se crie e tire dali, pois ali não é mais feira, é um antro onde matam pessoas quase todos os dias, onde você vê todo tipo de comportamento. Eu pergunto, deputado, ainda existe Funai? Eu nunca mais ouvi falar dela, acho que ela não existe e o que acontece ali, está às vistas de todos os órgãos federais que podem tomar providências. Então, isso me leva a acreditar que a política do governo federal com relação à fronteira, imigração e aos indígenas é contra a existência deles, é para fazer mal a eles e nenhum bem. É uma coisa que deprime a gente. Há muito tempo não vou na Feira do Produtor. Eu quero que acabe a Feira do Produtor, que se construa um Ceasa no Distrito Industrial e que ali seja destinado a casas populares ou outros programas que existem, um estado é obrigado a dar terra. E no centro da cidade, não tem mais condições de ver. Não é só índio Yanomami que vem, vem índio do São Marcos, Raposa e vem de todo lugar, eles não têm onde ficar. Cadê as estruturas do governo federal que, quando vem passear aqui, diz que criou. Onde está esse povo? Tenta entrar lá para fazer uma denúncia desse tipo, você não tem nem direito de entrar para visitar. Então, para mim é política dos descasos mesmo e não é de hoje não, já é de muito tempo essa vontade, desde que a gente deixou de ser Território Federal. Obrigada, deputado.

O Senhor Deputado Gabriel Picanço - Verdade, deputada Aurelina, quero pedir à taquigrafia que inclua o aparte em nosso pronunciamento. Mas concordo plenamente, deputada, com Vossa Excelência. O governo federal pouco está ligando para os indígenas, mas os índios que estão lá na Feira do Produtor 100% são Yanomamis, que têm a maior riqueza do mundo nas terras que eles estão vigiando com o propósito de dizer que as terras são dos índios, e nada é dos índios. Os índios não têm direito de fazer nada, não têm direito de usar a terra para nada em benefício das comunidades indígenas. estão simplesmente com o propósito de vigiar a terra para o governo federal. Então temos que nos movimentar, nós temos famílias, nós somos sociedade, somos seres humanos, temos que lutar por eles também. Dinheiro existe, o governo federal conseguiu a casa, com administração pública e federal, que é a Casa de Governança, e trouxeram na época que implantaram, salvo engano, um milhão e duzentos mil reais para começar a implantar a Casa de Governança do Governo Federal. Cadê esse dinheiro para alimentação, para dar manutenção na saúde, para dar sustentabilidade para os índios Yanomamis viverem nas suas próprias terras?

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Armando Neto** — Muito obrigado, deputado Gabriel, só para enriquecer sua fala, seu tema que é de grande importância e responsabilidade para esse estado e esta Casa de Leis. Eu tive a oportunidade de ser coordenador da Funai aqui em Roraima, passei aproximadamente dois anos dando a minha parcela de contribuição no desenvolvimento dos povos indígenas do nosso estado. Sei que não é făcil, como todo segmento da administração pública não é. Mas, esse problema é nosso, é um problema do estado de Roraima, muitas das vezes o governo federal, que tem sua responsabilidade de fazer e não faz, e só vem ditar as regras em nosso estado, o modelo e a forma que temos que viver, temos que nos comportar nos termos que temos que ser obedientes à União e não vem fazer sua parte, não vem reparar o seu dano causado à Amazônia, causado ao estado de Roraima que é o menor estado dessa unidade federativa que se chama Brasil.

Quando se trata de Ministério Público Federal, que tem a responsabilidade de fiscalizar a aplicação da lei, nós como Casa de Leis temos a obrigação de cobrar que o Ministério Público Federal se posicione junto aos órgãos competentes do governo federal para que possa fazer sua parte. Quero me somar ao senhor, como membro da Comissão de Assuntos Indígenas desta Casa, que é presidida pelo deputado Meton, que nós temos que nos juntar ao senhor nessa união de forças, para que possamos fazer nosso trabalho em prol do nosso estado. Fazermos a verificação in loco, de perto, e de pronto possamos ver esses fatos e levar às autoridades competentes, como o Ministério Público para que fiscalize a aplicação da lei, como também a Funai. Pois quando eu era coordenador da Funai em Roraima, nós tínhamos um presidente da Funai que não era desse estado, mas hoje, nós temos uma presidente nacional da Funai que é desse estado, foi deputada federal e tem conhecimento de causa.

O governo federal vem aqui em nosso estado, implanta uma Casa de Governo, gasta milhões de reais, contudo quando fiscaliza o pequeno produtor que está produzindo, que faz um carvão e na maioria das vezes chega aplicando a penalidade da força da lei e não consegue dar uma orientação que era cabível no primeiro momento. Essa Casa de Governo vem para defender somente o interesse do governo e não o interesse do estado. Então, eu quero dizer ao senhor que me somo a sua pauta, ao seu discurso e tenha o deputado Armando como um parceiro desta causa. Quero parabenizar o senhor por essa atitude, por estar identificando um problema que é nosso, que a gente não tem o direito de passar por essa problemática e dizer que esse problema não é nosso. Temos a obrigação de correr atrás e fiscalizar, e conseguir mecanismos



para que possamos fazer com que o governo do estado, o governo municipal e principalmente o governo federal, que se diz detentor, para que faça a parte dele. Muito obrigado pela oportunidade no seu discurso.

O Senhor Deputado Gabriel Picanço continua - Obrigado, deputado Armando. Peço à Taquigrafia que inclua o aparte do deputado em meu pronunciamento. Quero aqui deputado Jorge, deputado Renato Silva, parabenizar Vossas Excelências pela condução da CPI das Terras em nosso estado. Nós já tivemos como exemplo o governo do saudoso Anchieta, quando por problemas das terras, a Polícia Federal invadiu o Instituto de Terras de Roraima. E a única coisa que dá morte é terra e mulher, se vocês não sabiam fiquem sabendo. Tem muita invasão de terras nesse estado e o pior, tem muitas terras invadidas que estão documentadas ilegalmente. Gostaria de pedir a Vossa Excelência, que pedisse a relação dos nomes dos títulos definitivos da gleba Baraúna e da gleba Ereu, onde temos denúncias que tem inúmeros hectares em nome de laranjas. E nós precisamos apurar as terras do estado que são feitas para produzir. Nós temos do tempo em que o Flamarion estava deputado aqui, ele veio com uma denúncia que uma empresa de São Paulo tinha adquirido 25 mil hectares por telefone naquele tempo. E não está muito diferente, deputado Jorge. Nós temos notícias que pessoas têm 10, 12, mil hectares de terras em Roraima para dar cobertura no crédito ambiental para eles fazerem o seu trabalho em seus estados. Não podemos aceitar, nossas terras são pequenas, menos de dois milhões de hectares para 700 mil pessoas, nós precisamos produzir conforme manda a lei, aqui não ficou para ser museu de ninguém. Nós precisamos produzir em nossas terras, nós precisamos que nosso estado cresça e por isso estamos fazendo esse pedido à CPI das Terras. E que a gente peça ao Iteraima toda a relação dos títulos definitivos da gleba Baraúna e da gleba Ereu, onde temos indícios de irregularidades.

E não é só notícia ruim aqui, hoje não. Quero aqui encerrar parabenizando à secretária Adilma pela condução na Secretaria de Saúde, pelo menos o caldeirão de denúncias acabou. A normalidade se instalou na Secretaria de Saúde. Parabenizá-la pelo pagamento das empresas, pelo pagamento das firmas que estavam pendentes e parabenizar pelas cirurgias que estão avançando. Graças a Deus, a Secretaria de Saúde, Dr. Cláudio, pelo menos acabou aquele caldeirão, aquela pressão, aquela reclamação. Ainda tem muito, mas com menos intensidade, com menos problemas.

Queria encerrar pedindo aos colegas, pedindo à população de Roraima, que nos ajudem a resolver o problema daquelas famílias Yanomamis que estão ali. Eu presenciei na sexta-feira, embaixo de chuva, passando por lá tinha uma senhora, eu acho que ela estava embriagada, com uma criancinha com menos de três anos deitada em cima dela e ela deitada na calçada embaixo de chuva, Tayla. Aquilo doeu o nosso coração, aquilo doeu na nossa alma e não podemos ficar calados. Queria encerrar aqui agradecendo a todos, que Deus vos abençoe, que Deus nos ajude e que Deus nos ilumine. Obrigado, gente, bom dia.

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Gostaria de solicitar que o deputado Chico Mozart ocupasse o meu lugar para eu poder usar a Tribuna.

O Senhor Presidente **Chico Mozart** – Convido para usar a Tribuna, o deputado Jorge Everton.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** – Bom dia a todos que nos acompanham ao vivo pela TV Assembleia, pela internet, pelo Instagram, aqui no Plenário e nossos colegas deputados, em nome do deputado Chico Mozart, quero cumprimentar todos os deputados. Eu ocupo hoje a Tribuna, irei ser breve, para falar um pouco do que aconteceu ontem na CPI das Terras. Ontem nós tivemos efetivamente a primeira reunião ouvindo testemunhas da análise de um processo de grilagem de 08 hectares aqui na cidade de Boa Vista, próximo à Cidade Satélite, uma área que vale aproximadamente trinta milhões de reais, ela está em litígio.

E o deputado Renato Silva fez um trabalho de excelência analisando o processo e encontrou falhas absurdas que precisam ser sanadas. Dr. Cláudio, a insegurança jurídica da terra chega a ser absurda ao ponto de uma proprietária ter o título definitivo e estar perdendo a sua terra porque um grileiro foi lá e declarou que a terra era dele, sendo que ele não tinha nem georreferenciamento. E ontem, quando estávamos ouvindo aqui uma testemunha, que é procurador de um pedreiro, nada contra o pedreiro, mas ele é procurador do pedreiro e disse que nem conhecia o pedreiro, só encontrou algumas vezes com ele. Como é que alguém dá uma procuração, Odilon, sem conhecer a pessoa?

E a gente percebeu que durante o início do interrogatório todas as perguntas que o deputado Renato fazia, ele mentia o tempo todo nas respostas. E eu quero deixar um alerta aqui para as pessoas que serão ouvidas na CPI, nós iremos tratar da mesma forma. Não adianta vir para a Assembleia querer mentir, enganar a Comissão Parlamentar de Inquérito, isso é algo sério que nós estamos tratando e nós iremos descobrir a verdade.

O Senhor Deputado Renato Silva — Deputado Jorge, assim que puder eu queria um aparte.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** – Já dou, deputado Renato. Deputado Marcinho, Vossa Excelência no final teve que sair e perdeu. Olha só, eu perguntei ontem à testemunha se ele tinha algum patrimônio, algum terreno no nome dele e ele disse que não, que tinha um terreninho no Pintolândia. Deputado Eder lourinho, Vossa Excelência que é fazendeiro sabe o quanto é dificil manter terra, uma propriedade, tem todo um custo e ele realmente parece ser uma pessoa humilde, simples. Já mandei verificar, realmente ele mora numa casa humilde, o carro dele é simples, aparentemente é uma pessoa de poucas posses.

Mas eu perguntei se ele foi candidato na última eleição e ele confirmou, com o nome Jean Engenharia. Mais uma vez eu perguntei pelo patrimônio declarado, porque se ele diz que não tem patrimônio, ele declarou para a Justiça Eleitoral um patrimônio de pouco mais de dez milhões de reais, uma fazenda de dois milhões e meio e diversos terrenos. Esse patrimônio é dele ou ele é laranja de alguém, ou ele está sendo utilizado por alguém para colocar essas terras em seu nome, ou ele está pensando que aqui a CPI vai deixar passar isso despercebido?

Nós vamos em cada terreno dele, em cada propriedade dele e vamos atrás do verdadeiro dono, que se ele falou que não é dele pertence a alguém, isso nós vamos descobrir. Então, eu faço esse alerta para que as pessoas que forem intimadas a vir aqui para depor, que elas venham trazendo a verdade apenas. Não se deixe ser usado como laranja porque você vai responder criminalmente por isso. Eu vou dar um aparte ao deputado Renato Silva.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Renato Silva** — Deputado Jorge, eu tive a honra de participar da CPI da Saúde no qual Vossa Excelência foi relator, que muitos desacreditaram porque a CPI é um processo político e às vezes, as pessoas não conseguem valorizar esse trabalho ou acreditar achando que a CPI vai dar em pizza. E a nossa CPI da Saúde que foi a única que teve no estado, em que ocorreu quase 100 indiciamentos, cancelamento daquele contrato da cooperativa que saqueava os cofres públicos com quase doze milhões por mês da saúde pública, um contrato perdurava por mais de 20 anos no estado de Roraima. Teve diligência da Polícia Civil, teve prisões, o proprietário da cooperativa que administrava, o diretor fugiu, ficou fugido por um tempo, mas todo mundo pagou e cancelamos aquele contrato.

E, hoje, nós damos início na CPI das Terras que envolve o Iteraima, que ontem naquela primeira oitiva que fizemos aqui, deputado Jorge, parabenizando a sua condução dos trabalhos, nós vimos servidores vindo com a intenção de enganar a CPI, porque o depoimento daquele servidor, daquele topógrafo, Mariano, ele contou só mentira. Primeiro ele disse que não tinha nenhum relatório desse parecer, depois eu apresentei para ele o relatório que ele fez, ele concordou que era dele o relatório. E eu perguntei para ele se ele tinha feito vistoria no local, se ele tinha achado alguma benfeitoria ou encontrado com alguém, ele disse que não encontrou com ninguém e só achou cercas, a única benfeitoria que tinha eram as cercas de arames.

Depois, no mesmo depoimento, ele disse que sim, que ele encontrou alguém, que não tinha nenhuma benfeitoria, mas tinha um homem, um cidadão lá na frente que por coincidência estava lá no mesmo horário, no mesmo dia, no sol quente esperando o topógrafo e nós perguntamos dele: o Iteraima avisa que está indo fazer vistoria? Ele disse que não avisavam. E por coincidência, deputado Chagas, o cidadão grileiro estava lá na área naquele mesmo local, sem ter nenhuma residência, nenhuma sombra para ele ficar, ele estava esperando o fiscal, o topógrafo ir fazer a vistoria. Então, o Mariano ele devia ter sido conduzido igual ao outro. Mas que sirva de alerta para os próximos técnicos que vão ser ouvidos, tenham responsabilidade no que vocês vão dizer, porque ele não foi conduzido, mas ele vai responder por tudo o que ele disse aqui, no final do nosso relatório da CPI.

Então, deputado Jorge, o que eu senti ontem no Iteraima, deputado Chagas, você foi do governo recentemente, não é trocando o presidente do Iteraima que vai resolver não. O que eu estou vendo não é uma má fé 100% dos presidentes do Iteraima. Tem uma organização criminosa montada dentro do Iteraima e por servidores efetivos a verdade é essa. Pode trocar a Dilma, colocar outro presidente amanhã, vai continuar o mesmo sistema criminoso funcionando dentro do Iteraima. Se não apurar esses servidores, principalmente os servidores efetivos que acham que são intocáveis, porque ficou claro que esse grileiro tem acesso ao Iteraima, tem acesso aos técnicos. inclusive, ele falou aqui, deputado Jorge, deputado Chagas, que ele iria ganhar uma comissão para regularizar a terra, ou seja, ele é procurador do pedreiro, nada contra a profissão do pedreiro, mas ele é procurador do pedreiro e possivelmente o pedreiro se autodeclarou dono de uma terra avaliada em mais de 30 milhões de reais, e ele nem conhece direito o pedreiro, mas ele se comprometeu a resolver a questão da terra, e com isso ele iria ganhar uma comissão. E conseguiu parecer favorável de servidores efetivos de dentro do Iteraima

E o antigo presidente, Márcio Grangeiro, já tinha arquivado esse processo, solicitado o arquivamento, porque constatou sobreposição



e a proprietária tem contrato de compra e venda, tem título definitivo, tem geoferenciamento registrado e foi solicitado o cancelamento. E esses técnicos, agora em 2023, reabriram o processo com um relatório fraudulento, que ele tinha dito que não fez relatório nenhum, só concordou que fez o relatório depois que confrontei ele com o relatório em mãos feito por ele.

Então, é muito grave, nós temos que aprofundar esse tema, porque, muitas vezes, a presidente Dilma está à frente da pasta, ela fica com todo o ônus nas suas costas. É claro que ela é responsável pelo órgão, mas se a gente não for a fundo, averiguar esse sistema que está sendo montado dentro do Iteraima, pode trocar o presidente que vai continuar o mesmo problema. É isso, deputado Jorge.

Aparte concedido ao Senhor Deputado Marcinho Belota — Ontem, tinha gente mais enrolada que cobra. E, deputado Renato, como Vossa Excelência falou, ele é procurador do pedreiro e o procurador tem um patrimônio de 10 milhões, mas qual o patrimônio do pedreiro? Então, quero parabenizá-lo pela CPI, porque muita gente falou que acabaria em pizza mais uma vez, eu tenho certeza que não vai dar em pizza, pois tem muita gente que será ouvida aqui e se não falar a verdade, vai sair daqui conduzido pela Polícia. Então, parabéns mais uma vez por esta CPI que eu tenho orgulho de fazer parte.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** continua – Obrigado, deputado Marcinho. Marcinho, todas as vezes que a gente enfrenta interesses de terceiros, eles alegam isso, alegaram, Coronel Chagas, que as outras CPI's dariam em pizza, mas a pizza que os investigados comeram deve ter sido conduzida pela Polícia Federal, não foi pela gente não. Porque teve prisão, dinheiro na cueca, houve situações que enfrentamos com coragem, mas nunca uma CPI que eu estive presente aqui nesta Casa, terminou em pizza e essa não vai terminar também não.

 ${\bf E}$ nós já estamos mostrando isso. Aparte concedido ao deputado Idázio da Perfil.

Aparte Concedido ao Senhor Deputado Idázio da Perfil – Eu venho participando já há muito tempo de problemas fundiários, de questionamentos, de invasões de terras, de grilagem de terra, isso é lamentável, mas é uma coisa que ocorre no nosso país há muitos anos. Eu morei no Pará, vi muitos invasores de terras entrarem na terra e só saíam carregados porque no Pará o povo age diferente do povo do estado de Roraima. E aqui, eu mesmo já passei por muitos momentos, quero dizer aqui que pedi socorro para ajudar alguns pecuaristas, alguns fazendeiros, alguns produtores rurais de pequeno porte com invasões, não só da grilagem de terras, mas de pessoas que tentavam invadir uma área de reserva ambiental de uma propriedade e grilar aquela terra. E o que acontece? Eles fazem uma devastação, eles procuram tocar fogo, derrubar as árvores que existem ali e são áreas de reservas ambientais da propriedade.

Eu até tive a oportunidade de fazer um projeto, aqui nesta Casa, o qual dá à justiça o direito de punir com maior rigor essas pessoas, para que esses invasores perdessem qualquer beneficio que tivessem dentro do estado, se fossem flagrados a segunda vez cometendo esses tipos de crimes ambientais, de invasão. E eu gostaria que essas pessoas fossem incluídas dentro da CPI. Nós temos pessoas que entram porque são leigos, influenciados por algumas pessoas a invadirem essas propriedades e esses mentores que fazem isso, eu gostaria que fossem punidos com maior rigor, porque eu tive que recorrer à PM, ao comandante Miramilton, para poder retirar pessoas de fazendas que são herança de avós no Apiaú, Roxinho, Rorainópolis. E hoje, alguns, diria até criminosos, invadem pegam suas áreas de reservas ambientais e fazem o desmatamento, cometem um crime ambiental. E o pior, quando a Femarh e o Ibama vão lá autuam o proprietário e não quem fez a devastação. Multam o proprietário da fazenda, dizendo que por serem os donos da fazenda têm que ter a responsabilidade de cuidar dela. Mas não dão direito ao cidadão contratar uma equipe e ir lá tirar esses invasores.

E quando passam as 24 horas, nós temos que esperar a boa vontade dos magistrados, porque só podemos tirar com a ordem judicial. E, infelizmente, nossas ordens judiciais são lentas, há pessoas que passam até seis meses dentro de uma propriedade devastando, matando o gado de um proprietário, devastando lavouras, pequenas propriedades como são da agricultura familiar. Então, eu gostaria muito que esta CPI, como ela tem o cunho de ser levada muito a sério que essas pessoas fossem punidas com maior rigor, os mentores dessas invasões acabassem na cadeia, porque eles cometem crimes ambientais.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** continua – Obrigado, deputado Idázio. Comungo da sua preocupação, mas gostaria de aproveitar sua fala e fazer um esclarecimento: as pessoas acham que quando uma CPI é aberta, ela pode investigar tudo que ela quiser, ela tem um tempo específico e, caso a gente fuja desse tempo específico, nós podemos incorrer em nulidade. Então, nós não podemos passar do assunto que já foi definido na solicitação de abertura.

Então, vou pedir ao deputado Renato para analisar se essa parte se inclui, se não Vossa Excelência pode sugerir um novo tema e uma nova CPI para que não cause nulidade nesta. Mas essa preocupação existe. E existe uma maior porque não só são os pequenos que acabam fazendo isso. O que nós estamos constatando é que os grandes estão fazendo com o apoio estatal, ficou claro aqui ontem no depoimento da presidente Dilma, ela falou claramente aqui. Eu levei até ao conhecimento do governador Antonio Denarium de que existia um invasor de terras em Rorainópolis ocupando uma área na vicinal Zé Valdo de 30 mil hectares. Ele encaminhou o caso para o Grangeiro, na época, que era o presidente do Iteraima. Eu fui com a presidente da Associação, Adriana, no Iteraima, e o susto que nós tomamos, a filha do grileiro trabalhava na antessala da presidência do Iteraima.

Então, o grileiro que está ocupando a terra, trabalha no Iteraima. Fizemos esse questionamento ao Márcio, na época. Ele disse que adotou providências, não adotou. Na audiência pública que fizemos em Caroebe, levamos a denúncia novamente a público, a presidente Dilma exonerou. Ela confirmou ontem aqui: "eu exonerei ela, cancelei os títulos dela, do pai e mandei dar aos verdadeiros proprietários". Coronel Chagas, isso é gravíssimo, o estado, a máquina estatal estar abrigando num órgão de regularização fundiária uma grileira, que foi comprovado pela atual presidente. Não fui eu quem disse não, foi ela quem disse ontem. Eu fiz um recorte da fala dela e eu vou passar para os senhores.

Então, existe uma organização criminosa atuando nesse estado para grilar terras e não são os pequenos que estão fazendo isso, são grandes. Mas, nós iremos a fundo, só está começando, só está começando. Deputado Marcos Jorge, pode ter certeza de que estudaremos cada detalhe desses processos e iremos trazer para a sociedade uma resposta.

Fica o meu muito obrigado, desejo um início de semana a todos, fiquem com Deus e que Deus abençoe os nossos trabalhos.

O Senhor Presidente Chico Mozart – Passo a presidência dos trabalhos para o deputado Jorge Everton.

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Passamos para a Ordem do Dia. Gostaria de informar aos colegas que o item 3, que trata do Projeto de Lei da deputada Aurelina, teve uma emenda e terá que ser retirado da Ordem do Dia. E o item 5, Projeto de Lei n. 250, da deputada Catarina Guerra, ela solicitou a retirada da Ordem do Dia.

ORDEM DO DIA: discussão e votação, em turno único, das seguintes proposições: 01 - Projeto de Lei n. 147/2023, que "institui a Política Estadual de Mudanças Climáticas (PEMC), no âmbito do território do estado de Roraima e dá outras providências", (com emenda), de autoria do deputado Armando Neto; 02 - Projeto de Lei n. 214/2024, que "institui diretrizes para a Política Estadual de Atendimento Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no estado de Roraima", de autoria do deputado Rárison Barbosa ; 03 - Projeto de Lei n. 272/2024, que "institui a Política Estadual de Proteção e Bem-Estar Animal, com diretrizes para ações educativas e preventivas voltadas à conscientização da população sobre a tutela responsável e a prevenção de maus-tratos contra animais, no âmbito do estado de Roraima", de autoria do deputado Marcinho Belota ; 04 - Projeto de Lei n. 177/2024, que "dispõe sobre a divulgação de mensagem ao consumidor quando da contratação de produtos e serviços fora do estabelecimento comercial", de autoria da deputada Tayla Peres; 05 - Substitutivo aos Projetos de Lei n. 139/2024 e n. 200/2024, que "estabelece aos hospitais e maternidades das redes públicas e privadas do estado de Roraima a obrigatoriedade de orientar e fornecer treinamento e capacitação aos pais e responsáveis sobre a manobra de Heimlich (manobra de desengasgo) e prevenção de morte súbita de recémnascidos durante o acompanhamento pré-natal das gestantes", (com emenda), de autoria do deputado Dr. Meton e deputada Tayla Peres; 06 - Projeto de Decreto Legislativo n. 57/2024, que "concede a Comenda Orgulho de Roraima à pessoa que indica e dá outras providências", de autoria do deputado Lucas Souza; 07 - Projeto de Decreto Legislativo n. 74/2024, que "declara de utilidade pública a Federação Roraimense de Beach Tennis e Tênis de Praia - FRBT no estado de Roraima", de autoria do deputado Lucas Souza ; 08 - Requerimento n. 11/2025, de autoria do deputado Gabriel Picanço, que "requer a retirada do Requerimento n. 155/2024 e a conversão da Sessão Plenária do dia 26 de março de 2025 em 1ª Reunião Ordinária do Parlamento Amazônico no ano de 2025"; 09 - Requerimento n. 14/2025, de autoria do deputado Soldado Sampaio, que "requer a realização de audiência pública para tratar sobre a estratégia da Política Estadual de Redd+ (Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal), bem como as medidas adotadas pelo estado de Roraima para suprir a reposição florestal"; 10 - Moção n. 06/2025, de autoria do deputado Soldado Sampaio, "de pesar à família, aos amigos, bem como à Polícia Militar de Roraima, pelo falecimento do 1º sargento PM Alexsandro Macedo da Silva, o Sargento Macedo (nome como era chamado na corporação) ocorrido em 26 de fevereiro de 2025, vítima de afogamento no rio Branco, em Boa Vista (RR), ao realizar ato de bravura durante salvamento de uma jovem que havia pulado no rio.



Projeto de Lei n. 147/2023, de autoria do deputado Armando Neto. Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto.

- O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** (Lidos a ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 147/2023).
- O Senhor Presidente **Jorge Everton** Feita a leitura da ementa, parecer e voto. Coloco a matéria em discussão.

Para discutir, o deputado Armando Neto.

O Senhor Deputado ${\bf Armando\ Neto}$ – Muito obrigado pela oportunidade.

Senhor presidente e nobres colegas, esse é um projeto que já está implantado. Foi o primeiro implantado no estado do Mato Grosso e hoje também é realidade no estado do Amazonas, na Amazônia, da qual nós fazemos parte. Esse Projeto n. 147/2023, já é uma orientação da ONU, na COP28, foi discutido em Dubai e esse ano de 2025, em meados do dia 10 a 21 de novembro, aqui no Brasil, na Amazônia, no estado do Pará, nós iremos ter a oportunidade de ter a COP30, onde o mundo inteiro estará com os olhos voltados ao desenvolvimento sustentável, a preservação do meio ambiente, as políticas que venham garantir as diretrizes de desenvolvimento sustentáveis no Brasil, na Amazônia e no nosso estado de Roraima.

Nós temos essa oportunidade, senhor presidente, de participar dentro de casa e ser a voz e a vez na Amazônia do Brasil, nessa COP30 no estado do Pará. Esse nosso projeto de lei vem de imediato garantir a instituição de políticas estaduais, de mudanças climáticas, garantindo as diretrizes para o desenvolvimento sustentável do nosso estado. E que o governo unido aos municípios e às instituições possa levar a conscientização ao povo de Roraima, às escolas, à população em geral, que nós precisamos garantir a proteção dos recursos naturais, garantindo um desenvolvimento sustentável e ecológico aqui no nosso estado. E por esse motivo, eu peço o apoio dos nobres pares desta Casa para que nós possamos aprovar esse projeto de lei, que é de grande valia para o meio ambiente e o desenvolvimento sustentável desse estado.

Conclamo aos nobres pares, que aprovem este parecer, esse projeto de lei que vai ser de grande valia para o estado de Roraima. Muito obrigado, me sinto atendido por estar colaborando com o desenvolvimento do meio ambiente do nosso estado. Muito obrigado senhor presidente, agradeço a oportunidade.

- O Senhor Presidente **Jorge Everton** Continua em discussão. Para discutir, o deputado Lucas Souza.
- O Senhor Deputado **Lucas Souza** Presidente, gostaria de parabenizar o deputado Armando, pelo projeto de lei, a pauta das mudanças climáticas que até hoje é muito confundido, deputado Armando, eu sei que você é um defensor dessa pauta, a questão de meio ambiente, mudança climática, no qual, são conceitos diferentes, inclusive na área do direito tem sido oposto essa questão jurídica de ser diferenciado, o que é o meio ambiente e o que é a pauta exclusiva das mudanças climáticas.

Eu aprovei uma lei com a sua ajuda, inclusive, uma lei que reconhece o estado de emergência climática aqui em Roraima. E quando eu analisei a sua lei, eu fiquei ainda mais agradecido porque a minha lei era muito específica, a fim de reconhecer o estado de emergência climática. E quando você traz para instituir uma política de mudança climática, eu percebo como o parlamento e Vossa Excelência tem atuado juntos para poder contribuir de fato com essa questão que não é atual. E. é um assunto que cada vez, infelizmente. só tende a piorar a questão das mudanças climáticas no Brasil e no mundo. Não conseguimos mais melhorar a atual situação e sim reduzir os danos. E passa pela conscientização, de fato pela legislação vigente. Então, com a minha lei que eu aprovei, com esse seu projeto que agora vai virar lei, e com o Eder que é outro parceiro que sempre traz muito essa questão de mudanças climáticas, tenho certeza de que Roraima vai dar exemplo para os outros estados, naquilo que é o futuro do nosso mundo, que são os efeitos das mudanças climáticas, são os efeitos, assim como o deputado e nosso presidente Jorge pontuaram, a questão inclusive das terras, do desmatamento ilegal e das queimadas ilegais.

Então, parabenizo novamente o deputado Armando, também existe uma PEC que reconhece as mudanças climáticas, reconhece o direito ambiental e mudanças climáticas na nossa Constituição.

Conclamo, para que possamos colocar essa PEC também na próxima Sessão para discussão, para se Deus quiser e a vontade dos pares, nós aprovarmos e virar também na nossa Constituição direito ambiental e de mudanças climáticas. Agradeço ao presidente e parabéns mais uma vez, deputado Armando Neto.

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Continua em discussão a matéria. Não havendo mais quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando "sim", os deputados aprovam a matéria; votando "não" rejeitam-na.

Informando que o presidente Soldado Sampaio encontra-se on-line.

Solicito a abertura do painel eletrônico para a votação.

- ${\rm O}$ Senhor Deputado ${\bf Marcos\ Jorge}-{\rm O}$ Republicanos encaminha voto "sim", presidente.
- O Senhor Presidente Jorge Everton O Republicanos orienta "sim".
- O Senhor Deputado **Lucas Souza** Deputado Armando, o PL encaminha voto "sim" ou "não" para o projeto?
- O Senhor Deputado ${\bf Armando}\ {\bf Neto}-{\bf Sim},\ {\bf o}\ {\bf senhor}\ {\bf \acute{e}}\ {\bf o}$ comandante do partido.
- O Senhor Presidente **Jorge Everton** Dou por encerrada a votação. Por 21 votos "sim", nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Lei n. 147/2023, de autoria do deputado Armando Neto.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 177/2024, de autoria da deputada Tayla Peres.

- O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** Presidente, nós precisamos passar para o próximo projeto, pois houve um erro no parecer do Projeto n. 177/2024.
- O Senhor Presidente **Jorge Everton** Enquanto corrigem, deputada Tayla, passaremos e depois a gente retoma o projeto.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 214/2024, de autoria do deputado Rárison Barbosa.

- O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** (Lidos a ementa, parecer e o voto ao Projeto de Lei n. 214/2024).
- O Senhor Presidente **Jorge Everton** Feita a leitura da ementa, parecer e voto, coloco em discussão a matéria. Para discutir, o deputado Rárison Barbosa
- O Senhor Deputado **Rárison Barbosa** Presidente, é um projeto de lei que vem para somar com a saúde pública do nosso estado e para ajudar aquelas pessoas que têm um problema de mobilidade. Algumas pessoas passam muito tempo dentro de um hospital, quando poderiam estar fazendo esse tratamento em casa, cedendo esse espaço para uma outra pessoa, que às vezes está esperando por uma internação. Então, é um projeto de lei que vai fazer essa soma junto com a saúde pública do estado e com a Secretaria de Saúde levar esses profissionais para dentro dessas casas, dessas propriedades, onde elas vão cuidar através de um médico, enfermeiro e de um técnico de enfermagem. Às vezes nem o médico é necessário porque o técnico junto com o enfermeiro já têm uma noção do que o paciente precisa, de aplicação de medicação, tratamento de alguma ferida, que seja uma escara. Esse tratamento será feito por um profissional de saúde capacitado, destinado pela Secretaria de Saúde para tratar esse paciente em casa, que não tenha condição de estar no hospital e que tem uma dificuldade também de mobilidade.

É nesse sentido esse projeto, gostaria de pedir a ajuda dos nobres pares, para que possamos aprovar e ajudar a melhorar ainda mais a saúde pública do estado. Era isso, presidente.

- O Senhor Presidente **Jorge Everton** Continua em discussão. Para discutir, o deputado Dr. Cláudio Cirurgião.
- O Senhor Deputado **Dr. Cláudio Cirurgião** Gostaria de parabenizar o nobre deputado Rárison pelo projeto, a importância desse projeto se dá principalmente como bem salientado pelo deputado Rárison, é a assistência a esses pacientes que hoje não dispõe do serviço de home care aqui no estado de Roraima. Há uma dificuldade enorme, todo paciente que recebe alta hospitalar, que não tem indicação de estar internado no hospital, mas que precisa de cuidados médicos, de técnico de enfermagem, de fisioterapia, de fonoaudiologia em casa, todos esses pacientes, hoje, deputado Rárison, precisam recorrer ao Poder Judiciário para conseguir o sistema de home care, que é o tratamento no seu domicílio.

São pacientes que precisam de cuidados neurológicos, precisam de fisioterapeuta para cuidar de uma traqueostomia, por exemplo, precisam de técnico de enfermagem, enfermeiro para cuidar de uma ostomia alimentar ou então uma ostomia excretora. E, infelizmente, não há conversa entre estado e município. Porque o município fala, e eu não falo só o município de Boa Vista, os municípios falam que esse paciente é de alta complexidade e acabam não querendo assumir esse paciente em sistema de home care. O estado fala que o problema dele de alta complexidade foi resolvido e o município precisa dar essa assistência domiciliar com a alimentação enteral, com troca de materiais e curativos, como você bem falou, que precisam ser feitos no domicílio. E ele tem dificuldade de ter um leito dentro do seu próprio domicílio para que possa ter toda assistência. Às vezes, precisa fazer o cuidado, por exemplo, paliativo, como o senhor bem falou, um cuidado com o cateter, que esse paciente está fazendo quimioterapia paliativa.

E o município não quer assumir, o estado não quer assumir e é preciso, realmente, criar essa política. Então, muito obrigado pelo senhor ter tomado a atitude de fazer um projeto de extrema relevância, que precisa ter uma junção de forças entre estado e fortalecimento da saúde municipal também, visto que esses pacientes são oriundos da alta complexidade, ou



seja, estavam internados só que agora precisam de um cuidado domiciliar que também não é de baixa complexidade, seria de média complexidade. E quem assume esse paciente? É uma união de forças do SUS, porque é esse "empurra com a barriga": recebeu alta do hospital, responsabilidade ao município; está internado no hospital, é de responsabilidade do estado, e aquele paciente que não está internado, mas ele precisa de cuidado e assistência médica multiprofissional, também, dentro de casa, quem é que cuida? O estado ou o município? É uma discussão que tem que ser levada no Conselho Estadual de Saúde. Essa sua lei vem para reforçar, justamente esse sistema que existe em outros estados e em Roraima todo o paciente que precisa disso precisa judicializar. Parabéns pelo trabalho e já antecipo aqui o meu voto de concordância com seu projeto.

- O Senhor Presidente **Jorge Everton** Continua em discussão. Para discutir, o deputado Marcinho Belota.
- O Senhor Deputado **Marcinho Belota** Deputado Rárison, parabéns pelo projeto, quantas e quantas pessoas solicitam esse serviço da gente, deputados, e às vezes ficamos de mãos atadas por não conseguirmos ajudar como gostaríamos. Então, seu projeto de lei é de extrema importância para as pessoas e com toda certeza meu voto é favorável, parabéns mais uma vez.
- O Senhor Presidente **Jorge Everton** Continua em discussão a matéria. Não havendo mais quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando "sim", os deputados aprovam a matéria; votando "não" rejeitam-na.

Solicito a abertura do painel eletrônico para a votação.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – O Republicanos orienta voto "sim", presidente.

O Senhor Presidente Jorge Everton – O União orienta "sim".

Dou por encerrada a votação. Por 16 votos "sim", nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Lei n. 214/2024, de autoria do deputado Rárison Barbosa.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 272/2024, de autoria do deputado Marcinho Belota.

- O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** (Lidos a ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 272/2024).
- O Senhor Presidente **Jorge Everton** Feita a leitura da ementa, parecer e voto, coloco em discussão a matéria.

Para discutir, o deputado Marcinho Belota.

O Senhor Deputado **Marcinho Belota** – Presidente, há mais ou menos 10 dias, nós inauguramos o primeiro Programa de Bem-estar Animal do Brasil. Viramos referência, deputado Renato, com esse programa. Vamos receber, nos próximos dias, vários deputados estaduais de outros estados, que vem conhecer esse programa e eu fico muito feliz que o presidente Sampaio tenha a sensibilidade de entender a necessidade desse programa.

Como eu estava falando, presidente, nós inauguramos o programa e no outro dia já abandonaram uma caixa de filhotes de animais na frente do programa, então esse projeto de lei visa, deputado Marcos Jorge, justamente a gente prevenir, orientar a população sobre o abandono de animais, o crime de maus tratos e eu peço, conclamo pela aprovação dos nobres deputados.

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Continua em discussão a matéria. Não havendo mais quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando "sim", os deputados aprovam a matéria; votando "não", rejeitam-na.

Solicito a abertura do painel eletrônico para a votação.

- O Senhor Presidente **Jorge Everton** O União orienta voto "sim".
- O Senhor Deputado **Marcos Jorge** Senhor presidente, o Republicanos parabeniza o deputado Marcinho Belota, esse grande defensor da causa animal e encaminha voto "sim".
- O Senhor Deputado **Soldado Sampaio** Presidente Jorge, eu voto "sim", com o relator.
- O Senhor Presidente **Jorge Everton** Peço que registrem o voto do deputado Sampaio, "sim".

Dou por encerrada a votação. Por 21 votos "sim", nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Lei n. 272/2024, de autoria do deputado Marcinho Belota.

Informo que o projeto da deputada Tayla já se encontra pronto para votação e nós iremos iniciar com ele.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 177/2024, de autoria da deputada Tayla Peres.

- O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** (Lidos a ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 177/2024).
- O Senhor Presidente **Jorge Everton** Feita a leitura da ementa, parecer e voto, coloco em discussão a matéria.

Para discutir, a deputada Tayla Peres.

A Senhora Deputada **Tayla Peres** – Bom dia a todos. Esse projeto de lei é para garantir o direito do consumidor porque tem acontecido muitos golpes quando o consumidor contrata algum serviço por telefone ou pela internet. Então, após essa contratação, é para a empresa enviar uma mensagem automática dizendo que ele tem o direito de cancelamento, de desistir daquela contratação que ele fez. É só para garantir mesmo o direito do consumidor e gostaria que todos os pares votassem "sim".

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Continua em discussão a matéria. Não havendo mais quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando "sim", os deputados aprovam a matéria, votando "não" rejeitam-na.

Solicito a abertura do painel eletrônico para a votação.

- O Senhor Presidente Jorge Everton O Republicanos orienta voto sim.
- O Senhor Deputado **Marcos Jorge** Com o maior gosto receberemos Vossa Excelência do Republicanos e reforço a orientação, "sim", pelo partido.
- O Senhor Presidente **Jorge Everton** Perdão deputado Jorge, mas seria uma honra para mim estar no Republicanos, pode ter certeza disso, ainda mais com um deputado do seu calibre no Republicanos.
 - O União orienta voto "sim".

Dou por encerrada a votação. Por 16 votos "sim", nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Lei n. 177/2024, de autoria da deputada Tayla Peres.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto ao Substitutivo ao Projeto de Lei n. 139/2024, e Projeto de Lei n. 200/2024, de autoria da deputada Tayla Peres e do deputado Dr. Meton.

- O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** (Lidos a ementa, parecer e voto ao Substitutivo ao Projeto de Lei n. 139/2024, e Projeto de Lei n. 200/2024).
- O Senhor Presidente **Jorge Everton** Feita a leitura da ementa, parecer e voto, coloco em discussão a matéria. Para discutir, a deputada Tayla Peres

A Senhora Deputada **Tayla Peres** – Esse projeto de lei é um projeto meu e do deputado Dr. Meton, nós temos visto que tem tido muito engasgamento de criança, então é um projeto de lei para orientar e treinar os pais e responsáveis. Todas aquelas mãezinhas que tiveram seu bebê, tanto no hospital público quanto no privado, para só terem alta após terem esse treinamento para evitar esses engasgamentos.

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Continua em discussão a matéria. Não havendo mais quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando "sim", os deputados aprovam a matéria; votando "não", rejeitam-na.

Solicito a abertura do painel eletrônico para a votação.

- O Senhor Deputado ${\bf Marcos\ Jorge}-{\bf O}$ Republicanos orienta "sim". Parabenizo a deputada Tayla, do nosso partido e o deputado Dr. Meton pelo importante projeto.
- O Senhor Presidente **Jorge Everton** Dou por encerrada a votação. Por 17 votos "sim", nenhum voto "não" e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Substitutivo ao Projeto de Lei n. 139/2024, e Projeto de Lei n. 200/2024, de autoria da deputada Tayla Peres e do deputado Meton.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 057/2024, de autoria do deputado Lucas Souza.

- O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** (Lidos a ementa, parecer e voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 057/2024).
 - O Senhor Presidente **Jorge Everton** Em discussão a matéria.

Não havendo mais quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando "sim", os deputados aprovam a matéria; votando "não", rejeitam-na.

Não havendo quem queira discutir, em votação. A votação será nominal eletrônica. Votando "sim", os deputados aprovam a matéria; votando "não", rejeitam-na.

- O Senhor Deputado **Lucas Souza** Presidente solicito votação simbólica.
- O Senhor Presidente **Jorge Everton** Se todos concordarem, não havendo problema, atendendo à solicitação do deputado Lucas. Coloco em votação simbólica. Os deputados que forem favoráveis à matéria, permaneçam como estão.

Dou por aprovado o Projeto de Decreto Legislativo n. 057/2024, de autoria do deputado Lucas Souza.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 74/2024, de autoria do deputado Lucas Souza.



- O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** (Lidos a ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 74/2024).
- O Senhor Presidente **Jorge Everton** Feita da leitura da ementa, parecer e voto, coloco em discussão a matéria.

Deputado Lucas vai discutir a matéria?

- O Senhor Deputado Lucas Souza Não presidente, solicito votação simbólica também.
- O Senhor Presidente **Jorge Everton** Todos concordando e não havendo quem queira discutir, a votação será simbólica. Os deputados que forem favoráveis à matéria, permaneçam como estão.

Dou por aprovado o Projeto de Lei n. 74/2024, de autoria do deputado Lucas Souza.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura do Requerimento n. 11/2025, de autoria do deputado Gabriel Picanço.

- O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** (Lido o Requerimento n. 11/2025).
- O Senhor Presidente **Jorge Everton** Coloco em discussão a matéria.

Para discutir, deputado Gabriel Picanço.

- O Senhor Deputado **Gabriel Picanço** Presidente, esse Requerimento foi porque a direção do Parlamento Amazônico, como estava reservada essa data para fazer o evento em Roraima, eles opinaram que não podiam mais fazer nessa data por motivo de força maior. Então, quero até pedir desculpa, aqui do Plenário, do presidente Sampaio, de Vossas Excelências que tinham reservado essa data, mas era exclusivamente porque eles declinaram que não poderiam mais fazer nessa data. Estão aguardando outra data. Obrigado, presidente.
- O Senhor Presidente **Jorge Everton** Não havendo mais quem queira discutir a matéria, a votação será simbólica. Os deputados que forem favoráveis à matéria, permaneçam como estão.

Dou por aprovado o Requerimento n. 11/2025, de autoria do deputado Gabriel Picanço.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura do Requerimento n. 14/2025, de autoria do deputado Soldado Sampaio.

- O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** (Lido o Requerimento n. 14/2025).
- O Senhor Presidente **Jorge Everton** Feita a leitura da matéria, coloco-a em discussão. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será simbólica. Os deputados que forem favoráveis à matéria, permaneçam como estão.

Dou por aprovado o Requerimento n. 14/2025, de autoria do deputado Soldado Sampaio.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura da Moção de Pesar n. 06/2025, de autoria do deputado Soldado Sampaio.

- O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** (Lida a Moção de Pesar n. 06/2025).
- O Senhor Presidente **Jorge Everton** Feita a leitura da matéria, coloco-a em discussão. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será simbólica. Os deputados que forem favoráveis à matéria, permaneçam como estão.

Dou por aprovada a Moção de Pesar n. 06/2025, de autoria do deputado Soldado Sampaio. Não havendo mais matérias para a Ordem do Dia passamos para o expediente de Explicações Pessoais.

- O Senhor Deputado **Lucas Souza** Explicações Pessoais, presidente.
- O Senhor Presidente Jorge Everton Deputado Lucas, com a palavra.
- O Senhor Deputado **Lucas Souza** Eu queria só aproveitar o momento para parabenizar todas as mulheres, porque eu não tive a oportunidade de parabenizar pelo Dia Internacional da Mulher. Em nome da deputada Catarina, deputada Aurelina, deputada Angela, deputada Tayla, parabenizar todas as mulheres, em nome da minha mãe, da secretária Tânia e também mandar uma mensagem de apoio e solidariedade para uma amiga e parceira política que é a Luiza Maura, prefeita de Baliza. E dizer à Luiza que momentos de crise são os momentos em que nós reconhecemos a nossa verdadeira autenticidade. Então, a Luiza Maura é uma prefeita que tem o meu respeito, minha admiração e com certeza a admiração dos balizienses também. E dizer que estamos aqui sempre prontos para poder ajudar, apoiar e ajudar a superar momentos difíceis que a vida política nos traz. É isso, presidente.
- O Senhor Deputado **Renato Silva** Deputado Jorge, queria fazer uso das Explicações Pessoais.
 - $\label{eq:control} O \; Senhor \; Presidente \; \textbf{Jorge Everton} Deputado \; Renato \; Silva.$
- O Senhor Deputado **Renato Silva** Queria cumprimentar aqui o pessoal da Comissão da Polícia Civil. Quero dizer que a Comissão é presidida pelo deputado Gabriel Picanço e já está em atividade. E agora, com o orçamento já publicado, já em vigor, podemos convocar uma reunião com

o chefe da Casa Civil, Flamarion, com o governador Antonio Denarium para que possamos tratar como é que vai ser o andamento da etapa agora, daqui para a frente, do cadastro de reserva. Eu tive lá na delegacia com o deputado Jorge e falta efetivo? Falta realmente. A questão da segurança do nosso estado evoluiu muito. Se você olhar há oito anos não tinha viatura, não tinha delegacia, não tinha papel nas delegacias e realmente hoje tem estrutura nas polícias, Militar, Penal e Civil. Realmente, existe uma estrutura e as polícias Penal e Militar tiveram um ganho muito grande também no investimento em pessoal. A Polícia Civil foi reestruturada com delegacias. Eu fui autor de uma emenda que construiu a delegacia em Pacaraima porque não tinha uma delegacia em Pacaraima, mas falta efetivo. Nós precisamos, eu sei, eu tenho certeza que isso também é um entendimento do governador, e nós tínhamos aquele problema do ano passado, do teto de gasto com pessoal que eu acho que já foi corrigido. Nós podemos colocar essa pauta em negociação novamente e chamar os concursados, os concurseiros.

- O Senhor Deputado Gabriel Picanço Presidente Jorge.
- O Senhor Presidente $\bf Jorge\ Everton-Com$ a palavra, o deputado Gabriel Picanço.
- O Senhor Deputado **Gabriel Picanço** Queria deputado Renato, também cumprimentar os nobres amigos da Polícia Civil e marcar para amanhã, antes da Sessão, para reunirmos a comissão para que possamos fazer digamos uma pauta para nós irmos com o chefe da Casa Civil, Flamarion, conversar para vermos uma oportunidade de despachar ou conversar com o governador Denarium. Para levar essa pauta que é compromisso dele, compromisso nosso e compromisso do estado. Eu estou disposto para amanhã marcarmos 8:30h na sala atrás do Plenário.
- O Senhor Presidente **Jorge Everton** Mais alguém vai fazer uso das Explicações Pessoais?
- O Senhor Deputado **Rárison Barbosa** Explicações Pessoais, senhor presidente.
- O Senhor Presidente **Jorge Everton** Deputado Rárison, com a palavra.
- O Senhor Deputado Rárison Barbosa Nós estamos recebendo solicitação por parte dos colegas da segunda turma, digamos assim, da Polícia Civil sobre a questão da Comissão Especial, deputado Renato. E eu fico feliz de nós podermos reunir novamente essa comissão para tratar desse assunto tão importante. Deputado Jorge Everton, que é policial civil, sabe das dificuldades dessa nossa categoria e nós estamos unidos no sentido de chamar todos esses policiais que estão nesse cadastro de reserva, deputado Jorge. Para que nós possamos fortalecer a Polícia Civil. E foi dito pelo deputado Renato de uma delegacia que foi pedida por ele lá em Pacaraima. Eu também já fiz uma indicação para que possamos fazer também uma delegacia no Amajari, porque tem muita reclamação lá, deputado Jorge, que as pessoas para fazerem um boletim de ocorrência precisam ir até Pacaraima, porque lá não tem. Então, eu já fiz uma indicação para que possamos também colocar uma delegacia naquele município e ajudar a população daquela localidade. Para isso nós vamos precisar de efetivo. A Polícia Civil, com a estrutura que tem hoie, iá precisa de efetivo e com a abrangência de novas delegacias com certeza vai precisar de muito mais. Então, não tenho dúvida que essa força da Comissão Especial junto ao governo do estado, que se comprometeu com um recurso que Vossa Excelência pediu, que são os dez milhões, e foi batido o martelo, para que pudéssemos estar chamando todos esses policiais do cadastro de reserva da Polícia Civil. Então, quero deixar aqui também o compromisso do deputado Rárison Barbosa para que possamos somar forças e o quanto antes estar chamando esses nobres policiais também. Obrigado, senhor presidente.
- O Senhor Presidente **Jorge Everton** Não havendo mais quem queira usar de Explicações Pessoais, eu gostaria também de reforçar o nosso compromisso com a Polícia Civil. A Comissão fez o seu papel. Nós nos reunimos com o secretário, houve o acordo aqui, foi alocado o recurso e o orçamento está aberto. Então, não há mais desculpa. Nós precisamos evoluir e, sob a presidência do deputado Gabriel, nós iremos trabalhar isso. Ontem, nós tivemos na Delegacia Geral, fomos na Delegacia de Crimes Contra a Administração e lá constatamos, como eu já sei há muito tempo, a falta de efetivo que existe na Polícia Civil. Mas especialmente, nós fizemos uma conta, com o último concurso que teve. Eu vou dar o exemplo, deputado Lucas, que o seu irmão é delegado e você sabe muito bem do que eu estou falando. Com o último concurso que teve, todas as vagas da classe inicial de delegado foram ocupadas.

Eles só podem ser promovidos daqui a cinco anos, que é o interstício para a primeira promoção. Isso quer dizer que só poderá haver um novo Concurso para preenchimento de vaga quando eles forem promovidos daqui a cinco anos. Mas daqui a quatro anos, no máximo quatro anos e meio, 100% do primeiro concurso da Polícia Civil se aposenta e aí, vai fazer como? As delegacias ficarão vazias esperando um novo concurso? Nós já precisamos pensar em mobilizar junto ao governo a quebra do interstício, para que haja a promoção, para haver um novo concurso de preenchimento nos próximos



quatro anos. Até mesmo para haver uma transição dos antigos com os novos, senão vai ser uma ruptura que os antigos, que têm experiência, irão sair e os novos chegarão sem o conhecimento prático necessário. Então, a Polícia Civil ela tem que ser olhada com carinho. É uma bandeira que nós defendemos e que nós iremos continuar trabalhando. Meu respeito a vocês e a todos os concursados do estado.

E, não havendo mais nada a ser tratado, às onze horas e quarenta e quatro minutos, dou por encerrada a presente Sessão e convoco outra para o próximo dia doze de março, à hora regimental.Registraram presença, no painel, os senhores deputados e as senhoras deputadas: Angela A. Portella, Armando Neto, Aurelina Medeiros, Catarina Guerra, Chico Mozart, Coronel Chagas, Dr. Cláudio Cirurgião, Eder Lourinho, Gabriel Picanço, Idázio da Perfil, Isamar Júnior, Joilma Teodora, Jorge Everton, Lucas Souza, Marcelo Cabral, Marcinho Belota, Marcos Jorge, Neto Loureiro, Odilon, Rárison Barbosa, Renato Silva, Soldado Sampaio e Tayla Peres.

ATA DA 5º SESSÃO ORDINÁRIA DA 3º SESSÃO LEGISLATIVA DA 9º LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, EM 12 MARÇO DE 2025. PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JORGE EVERTON.

Às dez horas e um minuto do dia doze de março de dois mil e vinte e cinco, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a quinta Sessão Ordinária da terceira Sessão Legislativa da nona legislatura da Assembleia Legislativa do estado de Roraima.

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Bom dia a todos os presentes. Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à verificação de quórum.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – Há quórum, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, declaro aberta a presente Sessão.

Solicito a senhora segunda-secretária que proceda à leitura da Ata da Sessão anterior.

A Senhora Segunda-Secretária **Aurelina Medeiros** – (Lida a Ata da Sessão anterior).

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Coloco em discussão a Ata da Sessão anterior. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será simbólica. Os deputados que concordam com a Ata da Sessão anterior, permaneçam como estão.

Dou por aprovada a Ata da Sessão anterior.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura do Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário Renato Silva - Senhor presidente, o Expediente consta do seguinte: RECEBIDOS DO EXECUTIVO: Mensagem Governamental n. 39/2025, encaminhando o Projeto de Lei Complementar n. 2/2025, que "altera o art. 46, da Lei Complementar n. 259, de 24 de julho de 2017, para incluir o inciso XIV, e acrescenta o art. 46-A, dispondo sobre a indenização de fardamento aos policiais penais"; RECEBIDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DE RORAIMA: Oficio n. 41/2025, encaminhando Relatório Anual de Atividades de 2024; RECEBIDOS DOS DEPUTADOS: Projeto de Lei n. 33/2025, de autoria da deputada Aurelina Medeiros, que "institui a Política Estadual de Estímulo ao Empreendedorismo do Jovem do Campo e dá outras providências"; Projeto de Lei n. 34/2025, de autoria da deputada Aurelina Medeiros, que "estabelece prioridade na alocação de pessoas com deficiência em órgãos públicos, na forma que especifica"; Projeto de Lei n. 35/2025, de autoria da deputada Aurelina Medeiros, que "dispõe sobre o Programa de Conscientização e Enfrentamento da Alienação Parental a ser desenvolvido nas escolas públicas, privadas e meios de comunicação do estado de Roraima"; Projeto de Lei n. 36/2025, de autoria da deputada Aurelina Medeiros, que "dispõe sobre a tramitação prioritária dos processos administrativos para pessoas com deficiência, doença rara ou câncer no estado de Roraima"; Projeto de Lei n. 37/25, de autoria da deputada Aurelina Medeiros, que "torna obrigatória a presença de um tutor ou acompanhante para crianças ou pessoas que necessitem de auxílio no uso do banheiro em estabelecimentos de ensino"; Projeto de Lei n. 38/2025, de autoria da deputada Aurelina Medeiros, que "dispõe sobre a interrupção ou o indeferimento da concessão de benefícios sociais para ocupantes ilegais de propriedades públicas, privadas, urbanas ou rurais"; Projeto de Lei n. 39/2025, de autoria da deputada Aurelina Medeiros, que "cria o cadastro de invasores de terras no âmbito do estado de Roraima, e dá outras providências"; Projeto de Lei n. 40/2025, de autoria da deputada Aurelina Medeiros, que "institui a Política de Saúde Mental para Pais e Cuidadores Diretos de Pessoas com Deficiência (PCD), no âmbito do estado de Roraima, e dá outras providências"; Projeto de Lei n. 41/2025, de autoria da deputada Aurelina Medeiros, que "dispõe sobre a Criação do Plano Estadual de Combate ao Crime de Perseguição (stalking), no âmbito do estado de Roraima e dá outras providências"; Projeto de Lei n. 42/25 de autoria da deputada Aurelina Medeiros, que "institui a Política Estadual de Agricultura Urbana e Periurbana, e dá outras providências"; Projeto de Lei n. 43/2025, de autoria do deputado Armando Neto, que "institui a Campanha de Incentivo ao Empreendedor Rural"; Projeto de Lei n. 44/2025, de autoria do deputado Armando Neto, que "Acrescenta o art. 5-A à Lei Ordinária n. 1.172, de 10 de abril de 2017"; Projeto de Lei n. 45/2025, de autoria da deputada Tayla Peres, que "Dispõe sobre a conscientização e o combate ao abuso sexual e moral contra crianças e adolescentes no meio cibernético no estado de Roraima e dá outras providências"; Projeto de Lei n. 46/2025, de autoria da deputada Tayla Peres, que "institui no âmbito do estado de Roraima a Semana da Cidadania e dá outras providências"; Indicação n. 48/2025, de autoria do deputado Eder Lourinho.

Era o que constava do Expediente, senhor presidente.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jorge Everton** – Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à chamada dos oradores inscritos para o Grande Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – Não há orador inscrito, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Solicito ao senhor primeirosecretário que faça a verificação de quórum para a Ordem do Dia.

O Senhor Primeiro-Secretário $\bf Renato~Silva$ — Senhor presidente, há quórum regimental.

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Passamos para Ordem do Dia. Senhores deputados, irei suspender a sessão para que a Comissão Especial criada nos termos do Ato da Presidência n. 006/2025, possa analisar e emitir parecer ao Projeto de Lei Complementar n. 002/2025, de autoria do Poder Executivo, que "altera o art. 46, da Lei Complementar n. 259, de 24 de julho de 2017, para incluir o inciso XIV, e acrescenta o art. 46-A, dispondo sobre a indenização de fardamento aos policiais penais".

Reaberta a Sessão.

O Senhor Presidente Jorge Everton - Dou por reaberta a Sessão. Ordem do Dia: discussão e votação, em turno único, das seguintes proposições: 01 - Projeto de Lei n. 321/2023, que "assegura às mulheres submetidas à mastectomia, a prioridade no atendimento e tratamento de fisioterapia no estado de Roraima", de autoria do deputado Neto Loureiro; 02 - Projeto de Lei n. 88/2024, que "confere ao município de Normandia o título de Capital Roraimense da Festa da Melancia", de autoria do deputado Armando Neto; 03 - Projeto de Lei n. 191/2024, que "dispõe sobre o direito dos consumidores ao ressarcimento por interrupções nos serviços de telefonia móvel no estado de Roraima e dá outras providências", de autoria da deputada Aurelina Medeiros (com emenda); 04 - Projeto de Lei n. 215/2024, que "institui diretrizes para a Política Estadual de Saúde Mental no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no estado de Roraima", de autoria do deputado Rárison Barbosa; 05 - Projeto de Lei Complementar n. 02/2025, que "altera o art. 46, da Lei Complementar n. 259, de 24 de julho de 2017, para incluir o inciso XIV, e acrescenta o art. 46-A, dispondo sobre a indenização de fardamento aos policiais penais", de autoria do Poder Executivo; 06 - Projeto de Lei n. 222/2024, que "institui calendário de visitas diferenciado para portadores de Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos estabelecimentos prisionais no âmbito do estado de Roraima, e dá outras providências", de autoria da deputada Tayla Peres; 07 - Projeto de Lei n. 250/2024, que "estabelece diretrizes para o Programa de Conscientização e Enfrentamento do Parto Prematuro no estado de Roraima", de autoria da deputada Catarina Guerra; 08 - Projeto de Lei n. 279/2024, que "dispõe sobre a proteção e defesa dos animais, a regulamentação e controle da reprodução de cães e gatos em situação de vulnerabilidade, no âmbito do estado de Roraima", de autoria do deputado Marcinho Belota; 09 - Moção n. 07/2025, "de aplauso ao 2º Tenente Bombeiro Militar Daniel Barbará Hupsel, que em serviço como oficial de incêndio no posto avançado do CBMRR, no dia 05 de março de 2025, por volta das 2h, em frente ao referido posto avançado, reagiu com rapidez, absoluta coragem e bravura, atitude esta que culminou na prisão em flagrante de dois indivíduos, que tentaram roubar com emprego de arma branca, a bolsa e o aparelho celular de uma jovem de 18 anos", de autoria do deputado Soldado Sampaio.

Item 1- Projeto de Lei n. 321/2023, de autoria do deputado Neto Loureiro.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto.

Um momento, deputado Renato, houve uma solicitação do deputado Rárison. Em virtude da urgência encaminhada pelo governo, estamos criando uma Comissão Especial para emitir parecer ao Projeto de Lei Complementar n. 002/2025. Fica composta a Comissão pelos senhores deputados: Marcinho Belota, Jorge Everton, Dr. Cláudio Cirurgião, Neto Loureiro, Armando Neto e Marcos Jorge.



Então, eu suspendo a Sessão pelo tempo necessário para que seja realizada a reunião da Comissão e a aprovação do projeto, para que ele possa ser incluído na pauta da Ordem do Dia, no dia de hoje. Deputado Rárison, seu pedido foi atendido.

Suspensa a Sessão.

Reaberta a Sessão.

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Retomando os trabalhos. Convido o deputado Rárison, enquanto a deputada Aurelina retorna para tomar assento à Mesa.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 321/2023, de autoria do deputado Neto Loureiro.

Informo que o deputado Lucas se encontra on-line.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lidos a ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 321/2023).

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Feita a leitura da ementa, parecer e voto, coloco a matéria em discussão.

Para discutir, o deputado Neto Loureiro.

O Senhor Deputado **Neto Loureiro** – Caro colegas deputados, aqui pedimos o apoio dos pares para que possamos aprovar esse referido projeto de lei, que nada mais é do que dar condições e agilidade para essas mulheres que têm que fazer a mastectomia, que têm que fazer a retirada do tecido mamário e precisam fazer por diversos fatores como: diminuição de força, linfedema, diminuição da amplitude de movimento, precisam fazer essas fisioterapias, após essas cirurgias. O que conseguirmos observar nos dias de hoje, é que demora muito para uma pessoa conseguir um atendimento na rede pública com um fisioterapeuta. Então, nós queremos tornar através desse PL que as mulheres que tiverem feito essa mastectomia, tenham prioridade no atendimento fisioterapêutico.

Gostaria de pedir aqui a ajuda dos colegas, para que possamos aprovar esse PL que será de suma importância para as mulheres que precisam e passam pela mastectomia. Era somente isso, presidente.

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Continua em discussão. Não havendo mais quem queira discutir a matéria, coloco-a em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando "sim", os deputados aprovam matéria; votando "não", rejeitam-na.

Solicito a abertura do painel eletrônico para a votação.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – Orientação de voto, senhor presidente. O Republicanos orienta voto "sim."

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – O União orienta voto "sim." Dou por encerrada a votação. Por 19 votos "sim", nenhum "não" e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Lei n. 321/2023, de autoria do deputado Neto Loureiro.

Item 2 - Projeto de Lei n. 88/2024, de autoria do deputado Armando Neto. Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lidos a ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 88/2024).

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Feita a leitura da ementa, parecer e voto, coloco a matéria em discussão.

Para discutir, o deputado Armando Neto.

O Senhor Deputado Armando Neto - Senhor presidente, é com muita satisfação que tenho a oportunidade de colocar a apreciação desta Casa, dos nobres pares, esse projeto de lei que é de grande valia para o município de Normandia, o Projeto de Lei n. 88/2024, que confere ao município de Normandia o título da Capital Roraimense da Festa da Melancia. Tendo em vista que Normandia é o maior produtor de melancia desse estado, de Roraima. Culturalmente, tem feito os seus eventos a cada ano, que se engrandece a cada momento, pela questão do público que aumenta, pela questão da empolgação do povo daquela região. Nada mais do que justo, Normandia ser contemplado, ser agraciado com esse título que será de grande valia para o município, para os produtores de melancia do nosso município. E para todos que participam do evento que, inclusive, eu quero aproveitar a oportunidade, com a autorização do nosso prefeito Raposo, dos nossos secretários de Meio Ambiente e Agricultura, que no próximo mês, senhor presidente, dias 03, 04 e 05 de abril será realizada a Festa da Melancia no município de Normandia, mais que justo contemplar culturalmente e agraciar com esse título.

Todos aqui estão convidados para prestigiar uma grande festa. Na quinta-feira será a abertura com os cantores gospel para abençoar a nossa festa, na sexta-feira terá Rey Vaqueiro, uma atração nacional, e no sábado tem Jorge Japa e o Tarcísio do Acordeon. Será uma grande festa, com muita corrida de cavalo, muita competição de melancias, tanto para a maior melancia quanto a mais pesada, a maior produção, a menor melancia, quem come mais melancia. E, para tirar aquele cansaço do final de semana terá o Lago do Caracaranã, o qual, o prefeito já deixou as portas abertas para que todos possam apreciar esse momento nos dias 3, 4 e 5 de abril.

Muito obrigado, fui muito bem atendido por todos vocês aqui para ajudar nesse momento e peço o voto, carinhosamente, para que nós possamos dar esse título ao município de Normandia. Muito obrigado, senhor presidente, era para justificar o voto e pedir apoio aos nobres pares nesta Sessão de hoje, obrigado.

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Deputado Armando Neto, você só não pode chamar o deputado Dr. Cláudio, ele acaba com a festa, ele come todas as melancias sozinho.

Não havendo quem queira discutir, coloco em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando "sim", os deputados aprovam a matéria; votando "não", rejeitam-na.

Solicito a abertura do painel eletrônico para a votação.

O Senhor Deputado **Marco Jorge** – O Republicanos orienta o voto "sim".

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – O União orienta voto "sim". Dou por encerrada a votação. Por 17 votos "sim", nenhum voto "não" e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Lei n. 88/2024, de autoria do deputado Armando Neto.

Item 3 - Projeto de Lei n. 191/2024, de autoria da deputada Aurelina Medeiros.

Solicito ao primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lidos a ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 191/2024).

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Feita a leitura da ementa, parecer e voto, coloco a matéria em discussão. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando "sim", os deputados aprovam a matéria; votando "não", rejeitam-na.

Solicito a abertura do painel eletrônico para a votação.

O Senhor Deputado ${\bf Marco\ Jorge}$ — O Republicanos orienta voto "sim".

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – O União orienta voto "sim". Dou por encerrada a votação. Por 18 votos "sim", nenhum voto "não" e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Lei n. 191/2024, de autoria da deputada Aurelina Medeiros.

 $Item \, 4 - Projeto \, de \, Lei \, n. \, 215/2024, \, de \, autoria \, do \, deputado \, Rárison \, Barbosa.$

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lidos a ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 215/2024).

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Feita a leitura da ementa, parecer e voto, coloco a matéria em discussão.

Para discutir, o deputado Rárison Barbosa.

O Senhor Deputado **Rárison Barbosa** — Senhor presidente, esse projeto vem como uma política pública de saúde para fortalecer os Centros de Atenção Psicossocial (Caps), para garantir a redistribuição ou distribuição regular dos medicamentos para aquelas pessoas que sofrem de depressão, ansiedade ou de algum transtorno psiquiátrico e que precisam ser tratados com a mesma força que é tratada uma doença física. Hoje, sabemos que existe uma dificuldade muito grande do estado em tratar essas pessoas, não existe um local específico para que elas possam fazer um tratamento digno.

Então, é um projeto de lei que vem ajudar o estado, na verdade, fortalecer esses centros, esses Caps para dar uma atenção maior a essas pessoas que precisam desse atendimento. E, com certeza realizar uma saúde mental melhor para essas pessoas. Esse projeto de lei é justamente voltado para essa situação. Era isso senhor presidente, obrigado.

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Continua em discussão. Não havendo mais quem queira discutir, coloco a matéria em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando "sim", os deputados aprovam a matéria; votando "não", rejeitam-na.

Solicito a abertura do painel eletrônico para a votação.

O Senhor Deputado **Marco Jorge** – O Republicanos orienta voto "sim", presidente.

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – O União orienta voto "sim". O Senhor Deputado **Renato Silva** – O Podemos, partido que mais

cresce em Roraima, orienta voto "sim".

Dou por encerrada a votação. Por 18 votos "sim", nenhum voto "não" e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Lei n. 215/2024,

de autoria do deputado Rárison Barbosa. O Senhor Deputado **Rárison Barbosa** – Presidente, questão de Ordem.

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Concedida, senhor deputado. O Senhor Deputado **Rárison Barbosa** – Eu gostaria de solicitar a Vossa Excelência, a inversão da pauta para que possamos votar o projeto aprovado pela Comissão Especial que é o fardamento dos policiais penais.



O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Em virtude da relevância da matéria, em homenagem aos policiais penais que comemorarão a sua data, eu vou atender ao pedido do deputado Rárison, a inversão de pauta.

Item 5 - Projeto de Lei Complementar n. 02/2025.

Solicito ao primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto.

- O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** (Lidos a ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei Complementar n. 02/2025).
- O Senhor Presidente **Jorge Everton** Coloco a matéria em discussão.

Para discutir, o deputado Rárison Barbosa.

O Senhor Deputado **Rárison Barbosa** – Senhor presidente, mais uma vez, gostaria de agradecer à Comissão Especial que de forma célere analisou o projeto e aprovou o parecer pela aprovação do projeto de lei que vai trazer o fardamento dos policiais penais.

Dizer ao senhor que é uma luta de 12 anos que a gente vem tendo em frente a esta categoria. Aqui presente no Plenário, está a presidente do Sindicato dos Policiais Penais, Joana D'Arc, seja bem-vinda, o deputado Rárison que também foi presidente desse sindicato tem atuado e trabalhado muito. Era uma bandeira nossa, lá atrás, e que hoje está se realizando, trazendo esse benefício.

Então, a Assembleia Legislativa está de parabéns por ter analisado de forma rápida um projeto que vem trazer, depois de 12 anos, esse benefício para os nossos policiais. Dizer também, senhor presidente, que esse auxílio-fardamento já é pago, hoje, por algumas instituições da segurança pública e somente os policiais penais, que têm a obrigação de usar o fardamento no serviço, ainda não recebiam esse direito. E, graças a Deus, à parceria do governador também e eu quero aqui agradecer em público ao governador Antonio Denarium, por ter enviado aqui o projeto de lei à Assembleia Legislativa, e agradecer a todos os deputados estaduais que fizeram a análise e aprovaram em Comissão. E pedir também aos nobres pares que aprovaram esse projeto para que possamos, no próximo dia 15, que é a festa de aniversário da Polícia Penal, que possamos presentear essa categoria com esse presente tão importante, que é o fardamento dos policiais penais.

Parabéns ao Sindicato dos Policiais Penais, a todos os policiais penais do estado de Roraima, parabéns à Assembleia Legislativa, ao governo do estado pelo importante projeto hoje analisado aqui e, com muita fé em Deus, aprovado. Era isso senhor presidente, muito obrigado.

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Continua em discussão a matéria.

Eu quero cumprimentar a todos os policiais penais, em nome da Joana, que sempre está aqui lutando, reivindicando pelos direitos dos policiais penais, em nome do meu amigo, deputado Rárison, que é um guerreiro, batalhador e tem lutado pela causa da Polícia Penal.

Nós participamos aqui, ao longo desses três mandatos, de diversas lutas, de benefício para servidores. Todos sabem do meu compromisso com os servidores públicos, em especial com a Polícia Penal, pois conseguimos alocar recursos para que ocorresse a academia e tivesse o enquadramento de novos policiais. Então, mais uma vez, reiteramos o nosso respeito, a nossa admiração e espero que a Polícia Penal continue nos dando orgulho, cuidando do sistema prisional do nosso estado. Parabéns e antecipo o meu voto "sim", Joana.

Encerro a discussão, coloco em votação a matéria. A votação será nominal e eletrônica. Votando "sim", os deputados aprovam a matéria; votando "não", rejeitam-na.

Solicito a abertura do painel eletrônico para a votação.

- O Senhor Deputado **Marcos Jorge** O Republicanos, ao tempo que parabeniza, mais uma vez, o governo do estado, o deputado Rárison e Vossa Excelência pela condução, orienta voto "sim".
- ${\rm O}$ Senhor Presidente ${\bf Jorge}~{\bf Everton} {\rm O}~{\rm Uni\tilde{a}o}$ orienta "sim", também.
- O Senhor Deputado **Marcinho Belota** Coronel Chagas, qual a orientação de voto?
- O Senhor Deputado Coronel Chagas Voto "sim", meu amigo, estamos juntos.
- $\ensuremath{\mathrm{O}}$ Senhor Deputado $\ensuremath{\mathrm{Marcinho}}$ $\ensuremath{\mathrm{Belota}}$ Justificativa de voto, presidente.

Voto sim, não tem como votar contrário, presidente. O deputado Rárison tem feito um belíssimo trabalho. Parabenizar o governador do estado também e como estávamos conversando lá dentro, é uma categoria que merece atenção e, com toda a certeza, o que nós podemos fazer e honrar mais ainda o seu trabalho, Rárison, conte conosco.

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Dou por encerrada a votação. Por 17 votos "sim", nenhum voto "não" e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Lei Complementar n. 02/2025, de autoria do deputado Rárison Barbosa.

Item 5 - Projeto de Lei n. 216/2024, de autoria do deputado Dr. Meton.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto. Como o deputado está ausente, de praxe, transferiremos para a próxima Ordem do Dia.

Item 6 - Projeto de Lei 222/2024, de autoria da deputada Tayla Peres.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lidos a emenda, o parecer e o voto ao Projeto de Lei n. 222/2024).

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando "sim", os deputados aprovam a matéria; votando "não", rejeitam-na.

Solicito a abertura do painel eletrônico para a votação.

O Senhor Deputado **Gabriel Picanço** - Presidente, o Republicanos encaminha voto "sim".

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – O Republicanos encaminha "sim". O União também encaminha voto "sim".

Dou por encerrada a votação. Por 17 votos "sim", nenhum voto "não" e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Lei n. 222/2024, de autoria da deputada Tayla Peres.

 $\label{eq:lem7-Projeto} Item \, 7 \, \hbox{-}\, Projeto \, de \, Lei \, n. \, 250/2024, \, de \, autoria \, da \, deputada \, Catarina \, Guerra.$

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto.

O Senhor Primeiro Secretário **Renato Silva** – (Lidos a ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 250/2024).

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Feita a leitura da ementa, parecer e voto, coloco a matéria em discussão.

Para discutir, a deputada Catarina Guerra.

A Senhora Deputada Catarina Guerra - Esse referido projeto vem com o intuito, após diálogos com as mães que tiveram bebês prematuros, com os próprios profissionais da saúde, com a comunidade como um todo, da importância das informações serem repassadas no momento oportuno. Nós temos hoje, bebês prematuros que geram a causa de morte nesse período neonatal, uma grande incidência por ausência de informações que poderiam ter sido realizadas no período do pré-natal. Então, hoje, esse projeto vem para dar essa segurança, confiabilidade, cuidado e acalento para as mães gestantes e mulheres que estão passando por esse momento, que receberão as devidas informações, através de campanhas, de ações voltadas à informações e a conscientizações, pois é um direito da gestante ter esses atendimentos de qualidade, oferecidos pelo serviço público e com isso será reduzida a incidência de parto prematuro no estado e assim garantindo a saúde tanto da gestante quanto do bebê. E eu peço que os nobres pares, colegas, possam votar favoráveis a esse projeto. Obrigada, presidente.

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Continua em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir, coloco em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando "sim" os deputados aprovam a matéria. Votando "não" rejeitam a matéria.

Solicito a abertura do painel eletrônico para a votação.

- O Senhor Deputado $\bf Marcos\ Jorge-$ Republicanos orienta "sim", senhor presidente.
- O Senhor Presidente **Jorge Everton** Passo a orientação do União para a deputada Catarina Guerra.
 - A Senhora Deputada Catarina Guerra O União orienta "sim".
- $\label{eq:optimize} O \, Senhor \, Presidente \, \textbf{Jorge Everton} Parabéns, \, deputada \, Catarina \, Guerra.$
- O Senhor Presidente **Jorge Everton** Dou por encerrada a votação. Por 17 votos "sim", nenhum voto "não" e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Lei n. 250/2024, de autoria da deputada Catarina Guerra.

Item 8 - Projeto de Lei n. 279/2024, de autoria do deputado Marcinho Belota.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto.

- O Senhor Primeiro Secretário **Renato Silva** (Lidos a ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 279/2024).
- O Senhor Presidente **Jorge Everton** Feita a leitura da ementa, parecer e voto, coloco a matéria em discussão.

Para discutir, o deputado Marcinho Belota.

O Senhor Deputado **Marcinho Belota** — Presidente, esse projeto é um trabalho que eu já realizo sem projetos de leis, que é o controle populacional de cães e gatos que o estado, infelizmente, ainda não tem políticas públicas para esse trabalho que a gente vem realizando. E conclamo aos nobres deputados a aprovação.



O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Continua em discussão a matéria. Não havendo mais quem queira discutir, coloco em votação a matéria. A votação será nominal e eletrônica. Votando "sim", os deputados aprovam a matéria; votando "não", rejeitam-na.

Solicito a abertura do painel eletrônico para a votação.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – O Republicanos orienta "sim".

O Senhor Presidente Jorge Everton – O União orienta "sim".

O Senhor Deputado $\bf Renato$ Silva — O Podemos o partido que mais cresce no Brasil, orienta "sim".

O Senhor Deputado Coronel Chagas – O PRTB orienta "sim".

Dou por encerrada a votação. Por 19 votos "sim", nenhum voto "não" e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Lei n. 279/2024, de autoria do deputado Marcinho Belota.

Item 9 - Moção de Aplausos n. 7/2025, de autoria do deputado Soldado Sampaio.

Solicito ao Senhor Primeiro Secretário que proceda à leitura da matéria.

O Senhor Primeiro Secretário **Renato Silva** – (Lida a Moção de Aplausos n. 7/2025).

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Feita a leitura da matéria, coloco-a em discussão. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será simbólica. Os deputados que forem favoráveis à matéria, permaneçam como estão.

Dou por aprovada a Moção de Aplauso n. 7/2025, de autoria do deputado Soldado Sampaio.

Passamos para o expediente de Explicações Pessoais. Não havendo nenhum dos senhores deputados que queira usar o expediente de Explicações Pessoais e não havendo mais nada a tratar, às onze horas e cinco minutos, dou por encerrada a presente Sessão.

Registraram presença no painel os senhores deputados e as senhoras deputadas: Angela A. Portella, Armando Neto, Aurelina Medeiros, Catarina Guerra, Dr. Cláudio Cirurgião, Coronel Chagas, Eder Lourinho, Gabriel Picanço, Idázio da Perfil, Joilma Teodora, Jorge Everton, Lucas Sousa, Marcelo Cabral, Marcinho Belota, Marcos Jorge, Neto Loureiro, Odilon, Rárison Barbosa, Renato Silva e Tayla Peres.

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA NOS TERMOS DO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 005/2025, EM 10 DE MARÇO DE 2025,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO GABRIEL PICANÇO

Às onze horas e vinte e cinco minutos do dia dez de março de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Reuniões do Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, nesta Casa Legislativa, deu-se a 1ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Ato da Presidência nº 005/2025, nos termos do Requerimento nº 007/2025, para apurar possíveis desvios de recursos estaduais destinados ao município de São Luiz do Anauá entre os anos de 2021 a 2024, composta pelos seguintes Parlamentares: Dep. Chico Mozart; Dep. Jorge Everton; Dep. Renato Silva; Dep. Idazio da Perfil e Dep. Gabriel Picanço. Conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa, assumiu a Presidência dos trabalhos o Senhor Deputado Gabriel Picanço.

O Senhor Deputado **Gabriel Picanço** – Solicito à secretária desta Comissão que proceda à verificação de quórum regimental.

A Senhora Secretária da Comissão Josiane Daubermann — Há quórum, senhor presidente.

O Senhor Deputado **Gabriel Picanço** – Havendo quórum regimental, invocando a proteção de Deus, declaro abertos os trabalhos desta Comissão.

Comunico aos senhores membros que a finalidade desta reunião é para eleger presidente, vice-presidente e relator da Comissão criada pelo do Ato da Presidência nº 005/2025, nos termos do Requerimento nº 007/2025, para apurar possíveis desvios de recursos estaduais destinados ao município de São Luiz do Anauá entre os anos de 2021 a 2024.

A Comissão é composta pelos deputados: Chico Mozart, Jorge Everton, Renato Silva, Idazio da Perfil e Gabriel Picanço.

Nós vamos iniciar a eleição. Já houve um entendimento entre todos os membros e eu gostaria de perguntar se permanece o entendimento de que a presidência será exercida pelo deputado Renato Silva, a relatoria pelo deputado Jorge Everton e a vice-presidência pelo deputado Gabriel Picanço. Pergunto se há alguém contrário a isso. Não havendo, faço a aclamação dos eleitos e declaro que sejam tomadas as providências necessárias. Deputado Renato Silva, presidente; deputado Gabriel Picanço como vice-presidente e deputado Jorge Everton, como relator.

Os votos para preencher foram: Chico Mozart, sim; Jorge Everton, sim; Renato Silva, sim; Idazio da Perfil, sim; Gabriel Picanço, sim. Por 5 votos

favoráveis, declaro a chapa única eleita por unanimidade e passo a presidência para o nosso Presidente eleito, Deputado Renato Silva, para a continuação dos trabalhos e fazer suas considerações.

O Senhor Presidente **Renato Silva** – Agradeço a confiança dos Nobres Pares, na apreciação do meu nome para conduzir os trabalhos desta CPI, sabemos que temos muito trabalho pela frente e estamos empenhados para que esta CPI atinja os seus objetivos.

Não havendo mais nada para tratar, agradeço a presença de todos os senhores deputados e dou por encerrada a presente reunião, às onze horas e quarenta e cinco minutos.

Presentes na reunião os senhores deputados: Renato Silva — Presidente; Gabriel Picanço — Vice-Presidente; Jorge Everton — Relator; Chico Mozart e Idazio da Perfil — Membros.

Deputado Estadual Renato Silva Presidente da CPI – AP nº 005/2025 – ALE/RR

EDITAIS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI CRIADA NOS TERMOS DO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025

Convoco os Senhores Parlamentares, que compõem esta Comissão, Deputados: Armando Neto, Vice-Presidente; Renato Silva, Relator; e Chico Mozart; Marcinho Belota; Neto Loureiro; e Soldado Sampaio, Membros, para reunião que realizar-se-á, no dia 26 de março do corrente, às 09 h, no Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, nesta Casa Legislativa. A presente convocação tem como finalidade a análise e discussão de assuntos relevantes ao andamento das investigações conduzidas por esta Comissão, bem como a oitiva de pessoas previamente intimadas.

Sala de Sessões, 21 de março de 2025

Deputado Estadual Jorge Everton – União Brasil Presidente da CPI, Ato da Presidência nº 003/2025

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI CRIADA NOS TERMOS DO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 006/2025

Convoco os Senhores Parlamentares, que compõem esta Comissão, Deputados: Armando Neto, Vice-Presidente; Renato Silva, Relator; e Chico Mozart; Marcinho Belota; Neto Loureiro; e Soldado Sampaio, Membros, para reunião que realizar-se-á, no dia 27 de março do corrente, às 09 h, no Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, nesta Casa Legislativa. A presente convocação tem como objetivo a realização de OITIVAS, onde na oportunidade serão ouvidas 5 (cinco) testemunhas, previamente intimadas, referente a Vicinal Zé Valdo.

Sala de Sessões, 25 de março de 2025

Deputado Estadual Jorge Everton – União Brasil Presidente da CPI, Ato da Presidência nº 003/2025

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

ERRATA DA RESOLUÇÃO 26/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

Retifica a Resolução 26/2025, publicada no Diário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, edição 4353, de 13 de fevereiro de 2025.

Onde se lê: [...] no período de 4 a 8 de abril de 2025, [...]

Leia-se: [...] no período de 2 a 8 de abril de 2025, [...]

Palácio Antônio Martins, 24 de março de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos Superintendente-Geral Matrícula: 27012/ALERR

ERRATA DA RESOLUÇÃO 85/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

Retifica a Resolução 85/2025, publicada no Diário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, edição 4365, de 6 de março de 2025.

Onde se lê: [...] 6 de março de 2025. [...] **Leia-se:** [...] 10 de março de 2025. [...]

Palácio Antônio Martins, 25 de março de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos Superintendente-Geral Matrícula: 27012/ALERR



ERRATA DA RESOLUÇÃO 149/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

Retifica a Resolução 149/2025, publicada no Diário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, edição 4376, de 21 de março de 2025.

Onde se lê: [...] afastamento sem ônus, [...] Leia-se: [...] afastamento com ônus, [...]

Palácio Antônio Martins, 24 de março de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos Superintendente-Geral Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 163/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizo o afastamento com ônus do deputado Lucas de Souza Gonçalves, no período de 26 a 28 de março de 2025, para participar de reuniões e visitas técnicas institucionais, em Teresina – PI.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 24 de março de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos Superintendente-Geral Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 164/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus do servidor Gabriel Costa do Nascimento, matrícula 27925, com ida e volta em 20 de fevereiro de 2025, para vistoria em imóvel, no município de São João da Baliza.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de março de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos Superintendente-Geral Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 165/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus do servidor Márcio de Magalhães Nunes, matrícula 25779, no período de 9 a 12 de março de 2025, para assessorar o presidente da ALERR em agenda institucional e fazer cobertura fotográfica, em Brasília – DF.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de março de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos Superintendente-Geral Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 166/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento sem ônus da servidora Sônia Lúcia Nunes Pinto, matrícula 14600, com ida e retorno em 21 de março de 2025, para assessorar o presidente da ALERR, deputado Francisco dos Santos Sampaio, no município do Cantá.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de março de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos Superintendente-Geral Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 167/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus dos servidores abaixo relacionados, no período de 26 a 28 de fevereiro de 2025, para participarem da formação inicial e continuada Trabalho Pedagógico com

Educandos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no município de Caracaraí.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Erbeson Silva de Oliveira	32124
José Ribamar Ferreira Filho	32086

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de março de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos Superintendente-Geral Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 168/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizo o afastamento com ônus do deputado Francisco Mozart Holanda Pinheiro, no período de 23 a 24 de março de 2025, para participar de reuniões institucionais de interesse deste Poder Legislativo, em Brasília.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de março de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos Superintendente-Geral Matrícula: 27012/ALERR RESOLUÇÃO 169/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento sem ônus do servidor Pedro Benevenuto da Silva Neto, matrícula 34416, com ida e retorno em 21 de março de 2025, para acompanhar agenda do presidente da ALERR e produzir matéria jornalística sobre a entrega do georreferenciamento do Programa de Regularização Fundiária Urbana, no município de Cantá

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de março de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos Superintendente-Geral Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 170/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus do servidor Márcio de Magalhães Nunes, matrícula 25779, com ida e retorno em 17 de março de 2025, para acompanhar a agenda do Presidente da Assembleia Legislativa e realizar cobertura fotográfica do lançamento do Programa de Regularização Fundiária Urbana, em Normandia.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 24 de março de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos Superintendente-Geral Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 171/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus dos servidores abaixo relacionados, no período de 21 a 23 de fevereiro de 2025, para participarem da formação inicial e continuada Trabalho Pedagógico com Educandos com Transtorno do Espectro Autista, no município de Rorainópolis.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Caio Leite Aguiar	32808
Denilson Sebastião da Silva	31498
Erbeson Silva De Oliveira	32124
Liamar Kahoru Valentim Oyama	33245

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de março de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos Superintendente-Geral Matrícula: 27012/ALERR



RESOLUÇÃO 172/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizo o afastamento com ônus dos servidores abaixo relacionados, no período de 24 a 25 de fevereiro de 2025, para fazer vistoria técnica no local da reunião da CPI da Grilagem de Terras, no município de Rorainópolis.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Rafaela de Jesus Silva Altino	29182
Edilene Simeão Araujo da Silva	28263
Ronald da Silva Amorim	0708899

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 24 de março de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos Superintendente-Geral Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 173/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Resolução 57/2025, que autorizou viagem do servidor Orlando Vagno de Jesus Santos, publicada no Diário Oficial da ALERR, edição 4359, de 21 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 24 de março de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos **Superintendente-Geral** Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 174/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus do servidor Orlando Vagno de Jesus Santos, matrícula 27012, no período de 3 a 8 de março de 2025, para participar de reunião sobre auditoria com o escritório MIA -Marcos Inácio Advogados, em Recife - PE.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 24 de março de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos **Superintendente-Geral** Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 175/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus do servidor Jardel Souza Silva, matrícula 14587, no período de 16 a 20 de março de 2025, para realizar visita institucional à Superintendência de Saúde da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, em Recife.

> Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 24 de março de 2025.

> > Orlando Vagno de Jesus Santos **Superintendente-Geral** Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 176/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizo o afastamento com ônus do deputado Francisco Claudio Linhares de Sá Filho no período de 2 a 5 de abril de 2025, para participar da 1º Reunião Ampliada do Colegiado de Deputadas e Deputados 2025, em Manaus.

> Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 24 de março de 2025.

> > Orlando Vagno de Jesus Santos Superintendente-Geral Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 177/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizo o afastamento com ônus do servidor Rychael Vasconcelos do Nascimento, matrícula 30163, no período de 26 a 28 de março de 2025, para assessorar o deputado Lucas Souza em reuniões e visitas técnicas, em Teresina.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de março de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos Superintendente-Geral Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 178/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizo o afastamento com ônus do deputado José Hamilton Gomes Loureiro Neto no período de 27 a 29 de março de 2025, para participar de reuniões institucionais em Belo Horizonte.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de março de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos Superintendente-Geral Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 179/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizo o afastamento com ônus do deputado Jorge Everton Barreto Guimarães no período de 02 a 10 de abril de 2025, para tratar de assuntos parlamentares em São Paulo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 25 de março de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos Superintendente-Geral Matrícula: 27012/ALERR

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 011/2025

CONTRATO Nº 004/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO SERVICOS TÉCNICOS DOS PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL, **PARA** ELABORAÇÃO DE PARECERES, PERÍCIAS E AVALIAÇÕES EM GERAL, QUE AUXILIEM A FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE OBRAS E SERVICOS, ALÉM DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO, E AINDA, ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS E ESTUDOS TÉCNICOS VISANDO A EFICIÊNCIA E SUCESSO DOS CONTRATOS E/OU FUTURAS CONTRATAÇÕES A SEREM REALIZADAS POR ESTA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ALE/RR.

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA - ALE/RR

CNPJ N° 34.808.220/0001-68

CONTRATADA: SANTEI EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ Nº 35.357.922/0001-35

DOTAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea a, b, d e §3° Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e a Resolução Legislativa nº 001/2024 - ALE/RR.

01.101.01.031.0001.2011/1500/0000/33.90.39-14

ORÇAMENTÁRIA:

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2025

VIGÊNCIA: 25/03/2025 até 25/03/2026

VALOR TOTAL: R\$ 4.951.621,10 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e um reais e dez centavos) PELA CONTRATANTE: ORLANDO VAGNO DE JESUS SANTOS PELA CONTRATADA: ZANDONAITY SOARES TEIXEIRA DE ASSIS